SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2367

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1601007/2020-GP

PORTARIA Nº 1601007/2020-GP.

Abaiara – Ceará, 16 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **JOSÉ KLÉCIO FERREIRA CÉZARIO** do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Jurídico da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, portaria n° **26020-23/2018-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2020.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:83C150A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 576 de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício 148/2019 do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altaneira;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de *auxiliar administrativo* para prestar serviços à Câmara Municipal de Altaneira, que arcará com todos os ônus.

Art.2º. O servidor acima mencionado ficará a disposição da Câmara Municipal pelo período de 02 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9F398122

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

As Secretarias abaixo citadas, torna público os extratos dos Instrumentos Contratuais de nº **2020.01.08.1, 2020.01.08.2, 2020.01.08.3, 2020.01.08.4 e 2020.01.08.5**, resultante do Pregão Presencial nº **2019.02.28.1.**
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria De Adm. E Planejamento, Secretaria De Educação, Secretaria De Saúde, Fundo De Saúde E Secretaria De Assistência Social.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO	04.122.0037.2.005.0001
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006.0001
SECRETARIA DE SAUDE	10.301.0171.2.012.0001
FUNDO DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0001
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR GLOBAL
LB - REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA	Lote 1	R$ 18.760,00
	Lote 2	R$ 11.856,32
	Lote 3	R$ 35.447,00
	Lote 4	R$ 4.690,00
	Lote 5	R$ 9.380,00

Totalizando em valor de **R$ 80.133,32** (oitenta mil, centro e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: RUFINA MARIA LOIOLA MOTA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAUJO, JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, VILSON PEREIRA DA SILVA E MARIA GARDENIA GONÇALVES - Ordenadores de Despesas das Secretarias citadas acima.

Arneiroz – Ce, 08 De janeiro De 2020.

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:0BCD5C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.16.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS POR TODAS AS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ANEXOS. **DATA DA EMISSÃO:** 16/01/2020 **DATA DA ABERTURA:** 30/01/2020 **HORÁRIO:** 09:00 Hs. **LOCAL:** SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz-Ce 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:50683BB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.° 001-002/2020

Assaré, Ceará, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover o cargo de Secretário Municipal de Governo, junto a Secretaria Municipal de Governo, criado pela Lei Complementar nº. 01/2017;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear o Sr. **Geraldo Beny Pontes Farias**, portador do CPF nº 218.672.243-72, para desempenhar o cargo de Secretário Municipal de Governo, junto a Secretaria Municipal de Governo, criado pela Lei Complementar nº. 01/2017;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assaré, Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e Vinte).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:56497F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 001-001/2020

Assaré, Ceará, 02 de janeiro de 2020.

O cidadão Francisco Evanderto Almeida, PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que o pricípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I –**Exonerar** o Senhor **Geraldo Beny Pontes Farias**, portador do CPF nº 218.672.243-72, do cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:B0A6D2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 001-003/2020

. Assaré, Ceará, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover o cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, criado pela Lei Complementar nº. 01/2017;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear a Sra. **Valéria Sampaio Freire Alencar**, portadora do CPF nº 006.778.443-79, para desempenhar o cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré, criado pela Lei Complementar nº. 01/2017;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assaré, Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e Vinte).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:00F4AB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.° 073/2020

Assaré, Ceará, 02 de janeiro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a delegação de competência e de poderes de gestão e execução orçamentária da Unidade Gestora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e competências asseguradas pela Carta Magna em seus artigos 74 e 75; Pela Lei Federal nº 4.320/64 em seus art. 78; Pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 91, inciso II, "a" e pelas disposições da Lei Municipal nº 005/99 de 27 de julho de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Assaré como forma de assegurar maior rapidez e objetividade na execução dos atos administrativos de efeitos extenos na execução orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de impor uma melhor operacionalização na arrecadação, gerência, administração e aplicação dos recursos públicos, com o fim de que as Contas de Gestão dos Fundos Próprios da Administração Municipal sejam geridas pelos próprios secretários a que se acham vinculados;

CONSIDERANDO, a necessidade de determinar a responsabilidade do agente delegado, regular a competência do ato de delagação e estabelecer os limites de atuaçãoi do titular da Unidade Gestora;

RESOLVE

Art. 1º - Delegar a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, a Sra. **Valéria Sampaio Freire Alencar**, portadora do CPF nº 006.778.443-79, os poderes de gestão e execução orçamentária, nomeando-lhe Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré;

Art. 2º - A delegação de competência aqui outorgada compreende a prática dos seguintes atos pelo agente delagado:

I – Relativamente à receita:

a) Superintendência e arrecadação de tributos;
b) Guarda e aplicação correta dos recursos;
c) Fiel observância na regularidade da execução orçmantária da receita.
II – Relativamente à despesa:

a) Empenhamento, liquidação e pagamento;
b) Edição de portarias para fins de concessão de suprimentos de fundos, ajudas de custo e diárias;
c) Realização de procedimentos licitatórios;
d) Firmar contratos para execução de obras e aquisição de serviço e realização de compras;
e) Fiel observância na regularidade da execução orçamentária da despesa.

Art. 3º - É da competênciaprivativa do agente delegado a prática de todos os atos administrativos necessários ao fiel cumprimento da ação administrativa delegada, conforme os preceitos do artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assaré, Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e Vinte).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:6F0B3D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

OS ORDENADORES DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº **2017.04.27.01**, **2017.04.27.02, 2017.04.27.03, 2017.04.27.04** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.03.17.01**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.17.01

CONTRATANTE.....: ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA.....: F L F BEZERRA ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de DEZEMBRO DE 2019.

VIGÊNCIA.....: 27 DE DEZEMBRO DE 2019 A 27 DE AGOSTO DE 2020.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:D4F705E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – cujo objeto é Contratação dos Serviços de Diversos Profissionais (Nível Médio e Superior) para prestação dos serviços junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, durante o exercício de 2020. Recebimento de documentos durante o período de 20 de Janeiro/2020 a 29 de Janeiro/2020 às 14:00h. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas.

Assaré/CE, 17 de Janeiro de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidenta da Comissão de Licitações do Município de Assaré/CE.

GERALDO BENY PONTES FARIAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:8E691945

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 003/2020 BARBALHA/CE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

Reordena a execução das ações e despesas do serviço de limpeza publica na forma indica e dá outras providências:

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, da Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu inciso XVI;

CONSIDERANDO a execução e programação do orçamento municipal do exercício de 2020, constante da Lei Municipal nº 2.452/2019 e do Decreto Municipal nº 70/2019;

DECRETA:

Art. 1º - A partir da competência do mês de janeiro de 2020, passa a ser de responsabilidade da Secretaria de Infra Estrutura e obras do Município a execução dos serviços de limpeza pública municipal, nestes incluídos todas as ações e despesas inerentes.

§ 1º - Fica autorizado por força deste Decreto, a remanejamento de todos os garis efetivos e contratados para a folha de pagamento de salários da Secretaria de Infra Estrutura e Obras do Município, bem com os servidores comissionados lotados no serviço de limpeza pública municipal.

§ 2º - A contratação de serviços, bens e materiais necessários à execução dos serviços de limpeza pública municipal deverá ser feita a partir deste Decreto pela Secretaria de Infra Estrutura e Obras e à conta dos recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:76377BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.09.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 129.998,36 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Pollyanna

Callou de Morais Dantas e Tarciane Vilaça Figueiredo. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:72CE5422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.09.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 469.700,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Pollyanna Callou de Morais Dantas e Lidiane Cenci. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:C0B132AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.09.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IDAIANE KELLY RODRIGUES - ME. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 855.999,80 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Pollyanna Callou de Morais Dantas e Idaiane Kelly Rodrigues. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:21BD78FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESPOSTA DE RECURSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Resposta – Recurso Administrativo. Tomada de Preços nº 2019.12.06.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a fora indeferido o recurso interposto pela empresa **A.L.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** junto ao julgamento da fase de habilitação do processo licitatório modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2019.12.06.1, restando mantido o julgamento realizado pela Comissão de Licitação. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B7DEF658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2020.01.16.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.01.16.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 30 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:492E4639

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0014/2020. 15 de Janeiro de 2020.

O Conselho Municipal de Educação de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais; fixa normas para o Ato de Criação, Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Instituições Públicas e Privadas de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Barbalha/CE.

Considerando:
a Constituição Federal, de 05/10/1988, em especial, o Capítulo III, Sessão I, da Educação, a Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, que amplia a abrangência do FUNDEB e a Emenda Constitucional n° 59, de 11/11/2009, que institui a Educação Básica obrigatória dos 04 aos 17 anos;
a Lei n° 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
a Lei n° 13.005/2004, de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
a Lei n° 11.494/2006, de 20/06/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, ampliando a distribuição dos recursos para todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica;
a Lei n° 8.069, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e dá outras providências;
a Lei n° 11.114, de 16/05/2005, que determina a obrigatoriedade da matrícula das crianças com 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;
a Lei n° 11.274, de 06/02/2006, que alterou os artigos 32 e 87 da LDB, determinando a duração de nove anos para o Ensino Fundamental;
a Resolução CNE/CEB n° 05, de 17/12/2009, que institui e fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

o Decreto Federal nº 6.571, de 17/09/2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado e regulamenta o parágrafo único do artigo 60 da LDB;
a Lei Federal n° 11.788/2008, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
a Lei Federal n° 13.882/2019, de 08/10/2019, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio;
a Resolução CNE/CEB n° 01, de 14/01/2010, que define as Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de nove anos;
a Resolução CNE/CEB n° 03/2012, de 16/05/2012, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância;
a Lei n° 13.803, de 10/01/19, que auterou o inciso VIII do artigo 12 da LDB, obrigando a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido por lei;
a Lei n° 16.929, de 09/07/19, que dispoe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula e rematrícula escolar;
a Resolução CNE/CEB n° 002, de 9/10/2018, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
a Resolução CNE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017- Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
a Resolução CEE/CE n° 474, de 06/12/2018, que estabelece normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular - BNCC da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará;
a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE n° 028, de 24/04/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;
a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE n° 2.342/2018, que proíbe a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza nas mensalidades, anuidades e matrículas de alunos portadores de deficiência, no município de Barbalha/CE;
a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE n° 2.365/2018, que dispõe sobre a afixação de cartazes nas escolas das redes pública e privada de educação do município de Barbalha, informando sobre a obrigatoriedade de matrícula de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, e dá outras providências;
a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE n° 2.300, de 27/10/2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Barbalha/CE e dá outras providências; e
a Resolução CME Barbalha/CE nº 007, de 19/09/2018, que estabelece normas para credenciamento de instituição de Ensino Municipal e Privado.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 1° A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do Sistema Municipal de Ensino e submetidos a controle social, conforme o disposto na Resolução CNE/CEB n° 005/2009, constituido direito da criança de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses é dever do Estado, sendo oferecida em:

I - creches, para crianças de até 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade;
II - pré-escolas, para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, de matrícula obrigatória.

§ 1° As crianças que completarem 03 (três) anos após 31 de março deverão ter matrícula garantida em creches, e as que completarem 06 (seis) anos, após a referida data, na pré-escola das Instituições de Educação Infantil.

Art. 2° A data de Corte Etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 04 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 06 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 04 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

§ 1° É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção;

§ 2° É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 03 (três) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial;

§ 3° As crianças que completam 03 (três) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil;

§ 4° A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental;

§ 5° A instituição precisa conhecer e trabalhar com as culturas plurais, dialogando com a riqueza/diversidade cultural das famílias e da comunidade;

§ 6° As Instituições de Educação Infantil públicas e privadas, deverão fazer notificação ao Conselho Tutelar do Municipio de acordo com o que dispõe a Lei n° 13.803, de 10/01/2019 que altera dispositivo da Lei n° 9.394/96;

§ 7° Deverão ser asseguradas às famílias matrículas de suas crianças em Instituições Públicas de Educação Infantil próximas às suas residências, dentro do período de matrícula estipulado pela Rede e respeitando o limite de aluno por turma estipulado nesta resolução e no Regimento Escolar;

§ 8° Deverá ser assegurada a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga;

§ 9° As crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância deverão ter garantido o direito à matrícula em escola pública, gratuita, com qualidade social e que garanta a liberdade de consciência e de crença;

§ 10° Deverá, obrigatoriamente a apresentação da Carteira de Vacinação no Ato da Matrícula e/ou Rematrícula, obedecendo o que dispõe a Lei n° 16.929, de 09/07/2019 do CEE/CE; e

§ 11° As crianças com deficiências físicas, intelectuais e sensoriais, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação serão atendidas na rede regular de ensino, e terão garantido o direito a Atendimento Educacional Especializado - AEE em seus diferentes aspectos, como também o atendimento em instituições especializadas a ser realizado no turno inverso da escolarização, quando necessário.

Art. 3° As instituições públicas municipais de Educação Infantil são as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4° São consideradas instituições privadas de Educação Infantil as enquadradas nas categorias de particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, nos termos do Art. 20 da Lei n° 9.394/96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Art. 5° As instituições de Educação Infantil públicas e privadas**,** em funcionamento no Município de Barbalha**,** estão sujeitas a orientação, acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação do Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME e devem atender à presente Resolução.

Art. 6° O Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME firmará parcerias com os demais órgãos municipais de cadastramento e de licença para funcionamento e fiscalização, de modo a garantir que as instituições de Educação Infantil atendam ao disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 7° A Educação Infantil tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em seus aspectos: físico, psicomotor, cognitivo, linguístico, afetivo, ético, estético, cultural e social complementando a ação da família e da comunidade.

Parágrafo único. Nesta etapa, a ação pedagógica é caracterizada pela indissociabilidade entre educar e cuidar, considerando as vivências socioculturais das crianças.

Art. 8° A Educação Infantil tem como objetivos:
I - Reconhecer as especificidades dos diferentes grupos etários que constituem a etapa da Educação Infantil;
II - proporcionar as condições adequadas à promoção do bem-estar, da proteção, do cuidado e educação, das aprendizagens e do desenvolvimento da criança;
III - estimular a criança a observar e explorar o ambiente em que vive, com atitude de curiosidade, percebendo-se como integrante, dependente e agente transformador, valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
IV - possibilitar à criança situações que a levem a estabelecer e ampliar suas relações sociais, articulando seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração; e
V - promover situações de aprendizagens significativas e intencionais que possibilitem a apropriação e produção de conhecimento e cultura.

Parágrafo único. Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, decorrente da Base Nacional Comum Curricular – BNCC estão sequencialmente organizados em três grupos por faixa etária os quais não podem ser considerados de forma rígida, já que há diferenças de ritmo na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças que precisam ser consideradas na prática pedagógica.

Art. 9° Na Educação Infantil as condições para que as crianças aprendam devem considerar situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

CAPÍTULO III
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

Art. 10. São direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil:
I - conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;
II - brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros, ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;
III - participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando;
IV - explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;
V - expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens; e
VI - conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

CAPÍTULO IV
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 11. A proposta pedagógica da instituição de ensino da educação infantil, na rede pública e/ou privada, deve estar alinhada às normas da BNCC e Documento Curricular Regional do Ceará - DCRC, e elaborada de acordo com normas baixadas pelos respectivos Sistemas de Ensino, ou compor com o CEE/CE, em regime de colaboração.

Art. 12. O Sistema de Ensino Municipal e suas escolas organizarão suas propostas pedagógicas e currículos, considerando os campos de experiência que significam direitos de aprendizagem que estimulam o desenvolvimento das crianças e se configuram como um arranjo curricular que acolhe situações e experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, a seguir elencados:
I - o eu, o outro e o nós;
II - corpo, gestos e movimento;
III - traços, sons, cores e formas;
IV - escuta, fala, pensamento e imaginação; e
V – espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Art. 13. As Propostas Pedagógicas das instituições de Educação Infantil da rede pública e privada devem, conforme determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais, ser baseadas nos seguintes princípios norteadores:
I - princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;
II - princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; e
III - princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de criações e de manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo único. A elaboração e implantação da Proposta Pedagógica de cada instituição deve expressar esses princípios e as suas peculiaridades referentes tanto a idéias e concepções, como a infraestrutura e ao pessoal disponíveis.

Art. 14. As Propostas Pedagógicas devem prever a realização de práticas de educação e cuidado que promovam de forma integrada todos os aspectos do desenvolvimento das crianças, tendo como base o entendimento de que elas são pessoas inteirase indivisíveis**,** desde o nascimento**,** e se desenvolvem a partir das interações que estabelecem com o meio físico e social.

Art. 15. As Propostas Pedagógicas devem prever diferentes formas de interação com as famílias, de modo a promover sua frequente e efetiva participação no processo educacional das crianças.

Art. 16. As Propostas Pedagógicas devem explicitar formas de promover o respeito e a valorização da identidade pessoal dos adultos e das crianças**,** e orientar contra a discriminação relativa a gênero,

orientação sexual, etnia, raça, credo, deficiências físicas, intelectuais e sensoriais, tipos de composição familiar ou outra.

Art. 17. Compete à Instituição de Educação Infantil elaborar, executar e avaliar sua Proposta Pedagógica, com a participação da comunidade escolar, considerando os seguintes aspectos:
I - as concepções de criança, infância, cidadão, educação, educação infantil, conhecimento, cultura, aprendizagem, desenvolvimento, currículo e sociedade;
II - os fins e objetivos da Proposta Pedagógica;
III - o diagnóstico socioeconômico e cultural da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;
IV - o regime de funcionamento;
V - o espaço físico, as instalações e os equipamentos;
VI - os profissionais de que dispõe, especificando os cargos e funções, habilitações e níveis de escolaridade;
VII - as características e ações da gestão;
VIII - a organização de todos os grupos de crianças, indicando em cada um deles as faixas etárias das crianças, o número de crianças e de professores(as);
IX - o atendimento às crianças com deficiências ou transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a participação da família e a articulação com as demais políticas públicas;
X - o processo de acolhimento e adaptação das crianças e de suas famílias, de modo a fazer a transição adequada do contexto familiar ao escolar;
XI - a organização do cotidiano do trabalho junto às crianças;
XII - a proposta de articulação da instituição com a família e com a comunidade;
XIII - o processo de acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças;
XIV - o processo de articulação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental;
XV - o processo de planejamento geral e avaliação institucional; e
XVI - as estratégias de avaliação anual e reelaboração coletiva da Proposta Pedagógica.

Art. 18. O regime de funcionamento das instituições da Educação Infantil poderá organizar-se em período parcial**,** com jornada de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias na pré-escola e/ou integral, com jornada de, no mínimo, 07(sete) horas diárias para as creches, atendendo às necessidades da comunidade, podendo ser ininterrupto no ano civil, respeitados os direitos trabalhistas ou estatutários e as pecularidades locais.

§ 1° A carga horária miníma anual é 800(oitocentas) horas, 200(duzentos) dias letivos.

Art. 19. O reconhecimento do direito da inclusão das crianças com deficiências físicas, intelectuais e sensoriais, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no processo educativo, deve ser explicitado através da previsão de estratégias, orientações e materiais específicos para o trabalho pedagógico.

Art. 20. As instituições de Educação Infantil promoverão os vínculos com a família, fortalecendo os canais de comunicação e incentivando a participação nos espaços de planejamento, decisões e construção de propostas da escola.

Art. 21. O Currículo da Educação Infantil deverá assegurar a formação básica comum, respeitando as diretrizes curriculares nacionais, nos termos do artigo 9° da Lei n° 9.394/96, alinhando-se a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e ao Documento Curricular Referêncial do Ceará – DCRC.

Art. 22. Na avaliação na Educação Infantil é preciso acompanhar as práticas quanto as aprendizagens das crianças, realizando a observação da trajetória de *cada criança* e de *todo o grupo* – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens; por meio de diversos registros, feitos em diferentes momentos tanto pelos professores quanto pelas crianças (como relatórios, portfólios, fotografias, desenhos e textos), é possível evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado, sem intenção de seleção, promoção ou classificação de crianças em "aptas" e "não aptas", "prontas" ou "não prontas", "maduras" ou "imaturas", trata-se de reunir elementos para reorganizar tempos, espaços e situações que garantam os direitos de aprendizagem de todas as crianças; parte do trabalho do educador é refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno.

§ 1° As informações decorrentes do acompanhamento das crianças devem se constituir em subsídios relevantes para reflexão dos(as) professores(as) e equipe técnica da instituição, acerca do trabalho pedagógico desenvolvido, podendo, inclusive, justificar alterações na Proposta Pedagógica e devem também fornecer elementos para facilitar o acompanhamento do processo educativo pela família.

§ 2° A avaliação na Educação Infantil não tem o caráter de promoção e o desempenho das crianças não constitui pré-requisito para o acesso ao grupo seguinte e nem ao Ensino Fundamental, sendo vedada a utilização de menções por notas ou conceitos.

Art. 23. A organização dos grupos decorrerá das especificidades da Proposta Pedagógica e não deverá exceder a relação professor(a)-criança descrita na seguinte tabela:

	FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE CRIANÇAS	PROFESSOR(A)
I	Até 01 (um) ano	08 (oito)	01(um) + estagiário/monitor
II	02 (dois) anos	15 (quinze)	01(um) + estagiário/monitor
III	03 (três) anos	10 (dez) a 18 (dezoito)	01(um)
IV	04 (quatro) anos	12 (doze) a 20 (vinte)	01 (um)
V	05 (cinco) anos	20 (vinte) a 25 (vinte e cinco)	01 (um)

§ 1° No caso de crianças de até 02 (dois) anos de idade, podem ser admitidos 03 (três) agrupamentos em um mesmo espaço; para crianças de 03 (três) anos de idade, podem ser admitidos 02 (dois) agrupamentos em um mesmo espaço desde cada agrupamento não ultrapasse o limite máximo de 13 crianças e que compatível com o número de crianças e a proporção professor(a)-criança constante no *caput* deste artigo e nas demais determinações desta Resolução.

§ 2° O estagiário/monitor constante no *caput* deste artigo deverá estar regularmente matriculado, no mínimo, no primeiro ano do Ensino Médio do Segundo Grau.

Art. 24. Nos agrupamentos que atendem crianças com deficiências físicas, intelectuais e sensoriais ou transtornos globais do desenvolvimento, a cada criança atendida haverá redução de 03 (três) vagas para matrícula, sendo limitado o atendimento a 02 (duas) crianças, nessas condições, por agrupamento.

Parágrafo único. Para efeito de redução do número de alunos nos agrupamentos, serão consideradas as deficiências permanentes: síndrome de Down, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência intelectual, autismo, paralisia cerebral e outras, devidamente comprovadas por profissional da área de saúde.

Art. 25. A elaboração do Regimento Escolar, documento normativo da instituição de Educação Infantil, deverá orientar-se pelo seguinte roteiro:
I - identificação da Instituição de Educação Infantil e da Mantenedora:
a) a denominação;
b) o tipo: creche e/ou pré-escola;
c) o endereço completo da escola, endereço eletrônico, fone, fax;
d) a entidade Mantenedora;
II - fins e objetivos da Instituição;
III - organização dos grupos:
a) a nomenclatura e critérios para a organização dos grupos;
b) o número de crianças e de educadores por grupo;
IV - organização da ação educativa:
a) a concepção de currículo;
b) a organização do planejamento didático-pedagógico;
V - organização administrativa:
a) os diversos setores e equipes que compõem a estrutura administrativa e deliberativa dainstituição;
b) a forma de organização, composição, atribuições dos setores e da equipe e qualificação profissional;
c) o calendário escolar;

d) o horário de funcionamento;
e) o período de férias;
f) a matrícula;
g) os direitos e deveres das crianças e dos profissionais;
h) o espaço físico;
VI - a forma de acompanhamento do processo educacional das crianças e da instituição.

§ 1° Nas instituições públicas de Educação Infantil, o Regimento Escolar deverá ser elaborado com a participação da comunidade escolar, devidamente comprovada em Ata de aprovação da Assembléia Geral; nas instituições privadas, recomenda-se que a elaboração do Regimento Escolar aconteça de forma participativa.

§ 2° Nas instituições de ensino onde funcionam outras etapas da Educação Básica, o Regimento Escolar deverá ser único, com itens específicos para Educação Infantil baseados nas orientações contidas no *caput* deste artigo.

§ 3° Qualquer alteração na estrutura, composição e funcionamento da instituição, deverá ser incluída no Regimento Escolar.

CAPÍTULO V
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 26. Em conformidade com o Art. 64, da Lei Federal n° 9394/96 – LDB e com os Art. 1°, 2° e 3° da Resolução n° 460/2017 do Conselho Esctadual de Educação do Ceará, e o Art. 6° § 7º, § 8º e § 9º, serão exigidos como requisitos para o ocupante de cargo ou função de diretor escolar/pedagógico nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, a função em curso de graduação em pedagogia ou outra licenciatura na área de educação com pós graduação na área de gestão/administração escolar, além da experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício de docência em sala de aula.

§ 1° Para o cargo ou função de coordenador escolar/pedagógico nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, serão exigidos como requisitos para seu exercício, a formação em curso de graduação em pedagogia ou outra licenciatura na área de educação.

§ 2° Constitui pré-requisito para o exercício do cargo de secretário escolar nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, a formação em curso técnico de secretáriado escolar, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação/CE.

Art. 27. O responsável direto por qualquer agrupamento de crianças é o(a) professor(a) de Educação Infantil com formação:
I - em curso de nível superior em Pedagogia, de preferência com estudos específicos em Educação Infantil;
II - em curso de nível médio na modalidade Magistério.

§ 1° As entidades mantenedoras devem se responsabilizar, promover e incentivar a participação dos(as) professores(as)**,** em programas de formação continuada, alicerçados na Proposta Pedagógica da Instituição e nas particularidades das crianças atendidas**.** Tais programas podem ocorrer tanto na própria instituição quanto fora dela**,** por meio de estudos, reflexões compartilhadas, orientações pedagógicas, assessorias, cursos, intercâmbios, seminários, simpósios, dentre outras modalidades alternativas.

§ 2° Deve ser garantido aos professores de Educação Infantil, das instituições da rede privadas, tempo disponível da carga horária semanal para a complementação e a análise dos registros das observações sobre o desenvolvimento das crianças, o planejamento de atividades, a organização dos espaços e dos materiais, bem como para a elaboração de relatórios**.**

§ 3° A carga horária do professor da Educação Infantil, das instituições públicas, será definida em Edital de Concurso.

§ 4° Nas instituições públicas de Educação Infantil, deve ser garantido o mínimo de 1/3 (um terço) da carga horária semanal dos(as) professores(as) para a complementação e a análise dos registros das observações sobre o desenvolvimento das crianças, o planejamento de atividades, a organização dos espaços e dos materiais, bem como para a elaboração de relatórios.

§ 5° A função da escola e do(a) professor(a) da Educação Infantil é garantir o bem-estar e promover o crescimento, o desenvolvimento e as aprendizagens das crianças sob a sua responsabilidade, atendendo às necessidades de nutrição, higiene, descanso, brincadeiras, interação, movimento, expressão, aquisição de habilidades e conhecimentos próprios de cada faixa etária.

§ 6° O objetivo da escola e do(a) professor(a) da Educação Infantil é oferecer referências para a construção de um curriculo baseado em direitos de desenvolvimento e aprendizagem bem definidos.

Art. 28. O Atendimento Educacional Especializado - AEE para as crianças com deficiências físicas, intelectuais e sensoriais ou transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação será feito, preferencialmente, na própria escola ou em instituições especializadas.

Parágrafo único. O(a) professor(a) da instituição responsável pelo acompanhamento de crianças com deficiências físicas, intelectuais e sensoriais ou transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, além do que consta no art. 25 desta Resolução, deverá ter formação específica.

Art. 29**.** No caso da Proposta Pedagógica prever atividades específicas de Educação Física, ou ensino de Língua Estrangeira e/ou Informática, estas deverão ser ministradas por profissionais com formação específica na área de atuação.

Art. 30. As instituições de Educação Infantil, que atendem número superior a 100 (cem) crianças, deverão ter um(a) Secretário(a) Escolar, com formação, em nível médio e cursos de capacitação na área.

Parágrafo único. As instituições de Educação Infantil que tiverem de 50 (cinquenta) a 100 (cem) crianças deverão ter, pelo menos, 01 (um) Agente ou Auxiliar Administrativo, com formação em nível médio, para organizar a documentação das crianças e assessorar a administração/coordenação na expedição de documentos solicitados pela comunidade escolar e de mais instituições.

Art. 31. Os profissionais responsáveis pela alimentação escolar, serviços gerais, portaria, vigilância e outros, deverão ser no mínima alfabetizados e receber formação continuada, promovida pela instituição mantenedora, possibilitando o atendimento adequado às necessidades das diversas faixas etárias presentes na instituição.

Parágrafo único. O funcionário de apoio da limpeza, da organização do ambiente educativo, da alimentação, da secretaria, da portaria e outros, não divide a função docente de educar e cuidar das crianças pelas quais o(a) professor(a) é responsável; também, não o(a) substitui nos seus impedimentos, pois, nesses casos, outro(a) professor(a) ficará responsável pelo agrupamento de crianças.

Art. 32. A instituição de Educação Infantil que fornecer alimentação deve contar com a assessoria de um profissional devidamente habilitado.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação em parceria com as Secretárias de Saúde e Ação Social de Barbalha garantirá, profissionais ou equipes multiprofissionais constituídas por psicopedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo, médico, assistente social, nutricionista e fisioterapeuta, com qualificação adequada e quantidade suficiente, para o atendimento específico às crianças pequenas das instituições públicas de Educação Infantil, que tiverem necessidade desse atendimento especializado.

Parágrafo único. Deverá haver um trabalho articulado entre os profissionais que realizam o atendimento especializado às crianças e as instituições de Educação Infantil, no sentido de fornecer as informações necessárias para orientar o trabalho pedagógico, obedecendo o que dispõe a Lei Municipal n° 2.341/2018.

CAPÍTULO VI
DA INFRAESTRUTURA

Art. 34. Os espaços físicos, os materiais e equipamentos das instituições de Educação Infantil, sendo indicadores importantes para a definição de práticas educativas de qualidade, devem respeitar as necessidades de saúde, alimentação, proteção, descanso, interação, conforto, higiene, aprendizagens e aconchego, características das crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, e visar à execução da Proposta Pedagógica adotada.

§ 1º As instituições de Educação Infantil devem contemplar as especificidades de cada agrupamento que atende, bem como possibilitar acessibilidade de crianças e adultos com deficiências.

§ 2º Em se tratando de grupos de Educação Infantil**,** em escolas de Ensino Fundamental, alguns dos espaços deverão ser de uso exclusivo das crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, podendo outros serem compartilhados com os demais níveis de ensino, desde que a ocupação ocorra em horário diferenciado.

§ 3º O acesso à entrada principal e as passagens internas que apresentarem desníveis devem ser feitos por rampas equipadas com corrimão e piso antiderrapante, a fim de permitir o tráfego de carrinhos de crianças e a circulação dessas e de adultos com deficiências, tendo o prazo mínimo de 01 (um) e máximo de 04 (quatro) anos para execução.

Art. 35. As construções, adaptações, reformas ou ampliações das edificações destinadas à Educação Infantil pública ou privada deverão seguir as especificações estabelecidas nos Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil, do CNE/MEC, e no Código de Obras e Posturas do Município de Barbalha/CE.

§ 1° O imóvel deverá garantir ambientes amplos, que permitam a livre movimentação das crianças, conforme os preceitos de acessibilidade universal previstos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e pela Resolução nº 08, de 20/07/2001, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE.

§ 2° Todas as obras destinadas às instituições de Educação Infantil deverão ter garantidas as condições de localização, segurança, salubridade e saneamento em total conformidade com as Normas da Secretaria de Obras do Município de Barbalha/CE, garantindo, assim, rede elétrica segura, água potável e esgotamento sanitário.

§ 3° Todos os ambientes deverão ser bem iluminados e ventilados, preferencialmente de maneira natural, proporcionando não só conforto visual e térmico para crianças e adultos que os utilizam, como também a salubridade, ao contribuir para a não proliferação de focos de doenças.

§ 4° Os prédios, onde funcionam as instituições de Educação Infantil, devem ser de uso exclusivo para atividades educacionais, não se admitindo dependências comuns a domicílios ou a estabelecimentos comerciais, excetuando-se as cantinas, no caso das instituições privadas.

Art. 36. Os espaços internos e externos das instituições de Educação Infantil devem ser adequados às atividades administrativas, pedagógicas, recreativas, culturais, de higiene, de alimentação, de descanso e de serviços gerais, contendo estrutura básica que contemple:
I - espaços para recepção, administração e apoio, proporcionando bom atendimento às famílias;
II - sala para professores(as);
III - salas para atividades das crianças, medindo 1,50m2 (um e meio) por criança atendida, com boa ventilação, iluminação e visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, que permitam variar sua disposição;
IV - espaço para colocação de espelho, em tamanho e altura que possibilite a visualização completa das crianças;
V - espaço para instalação de escaninhos acessíveis às crianças para guardarem seus pertences;
VI - instalações e equipamentos para o armazenamento e preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferta de refeições;
VII - instalações sanitárias, com piso antiderrapante e próximo às salas de atividades, suficientes e adequadas para uso exclusivo das crianças, inclusive adaptadas ao atendimento das crianças com deficiência;
VIII - instalações sanitárias para uso exclusivo dos adultos que trabalham na instituição e familiares ou outros adultos que a frequentem; e
IX - área externa arborizada e/ou coberta, de preferência ajardinada, com variados tipos de recobrimento do solo, com areia, grama, terra e caminhos pavimentados, com parque infantil equipado, com brinquedos para diferentes faixas etárias em número compatível com o quantitativo atendido pela instituição, que ofereça segurança e possibilite o desenvolvimento de atividades de expressão física, artística, estética, de lazere ambiental.

Paragrafo único. As escolas terão o prazo mínimo de 01 (um) e máximo de 04 (quatro) anos da data de publicação desta Resolução para execução deste artigo.

Art. 37. As instituições de Educação Infantil, que atendem à faixa de 00 (zero) a 03 (três) anos em período integral, devem também dispor de:
I - dormitórios com berços de uso individual, assegurada a distância entre um e outro e em relação à parede de, no mínimo, 50 cm (cinquenta), para o atendimento dos bebês;
II - salas para repouso das demais crianças, providas de colchonetes cobertos com capa e forrados com tecido, de tamanhos apropriados para cada faixa etária;
III - espaço adequado ao banho e higiene dos bebês**,** contendo piso antiderrapante, trocador e pia, alteados em torno de 90 cm (noventa), para facilitar o trabalho dos(as) professores(as)*;*
IV - espaço adequado ao banho das crianças, contendo piso antiderrapante, e chuveiro em número suficiente, bem como cadeira para banho das crianças com deficiências;
V - local para amamentação, que ofereça condições de higiene, conforto e privacidade, provido de cadeiras ou poltronas com encosto;
VI - lactário destinado à higienização, ao preparo e à distribuição das mamadeiras dos bebês de até 01 (um) anode idade, prevendo técnicas de higiene alimentar, de forma que se ofereça às crianças uma dieta saudável, sem risco de contaminação;
VII - espaço específico para o banho de sol das crianças;
VIII - lavanderia ou serviço equivalente para limpeza exclusiva do vestuário e das roupas de cama e de banho das crianças;
IX - prateleiras e/ou armários para a guarda das fraldas, do vestuário,das roupas de cama e de banho das crianças**,** preservando a higiene individual; e
X - bancadas para a guarda de brinquedos e materiais utilizados pelas crianças, dispostos de modo acessível.

Paragrafo único. As escolas terão o prazo mínimo de 01 (um) e máximo de 04 (quatro) anos da data de publicação desta Resolução para execução deste artigo.

Art. 38. Os equipamentos, mobília e brinquedos das instituições de Educação Infantil devem ter manutenção periódica, a fim de garantir a segurança dos bebês e das crianças.

CAPÍTULO VII
DA CRIAÇÃO, CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 39. Entende-se por criação o ato próprio pelo qual o mantenedor formaliza aintenção de criar e manter a instituição de Educação Infantil e se compromete a funcionar sob as normas do Conselho Municipal de Educação de Barbalha/CME.

§ 1° Para a instituição de Educação Infantil mantida pelo poder público, o Ato de Criação se efetiva por Decreto Municipal ou

equivalente, e para a mantida pela iniciativa privada, por manifestação expressa do mantenedor em Ato Jurídico ou Contrato Social.

§ 2° O Ato de Criação, a que se refere o parágrafo anterior, não autoriza o funcionamento legal da instituição de Educação Infantil, pois este depende do Credenciamento e Autorização de Funcionamento expedido por este Conselho.

Art. 40. O Credenciamento, processo de institucionalização de estabelecimentos educacionais, assegura o cadastramento da instituição no Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME, possibilitando à mantenedora, solicitar a Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil.

§ 1° As instituições públicas e privadas de Educação Infantil devem apresentar, ao Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME, no ato do Credenciamento, Recredenciamento ou Autorização de Funcionamento, os seguintes documentos descritos no(s) Anexo(s) da Resolução nº 007/2018, de 19 de setembro de 2018, deste CME.

§ 2° No caso da existência de alguma pendência e/ou de documentação incompleta, a Instituição deverá apresentar ao Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME uma justificativa e um cronograma de ações para solução, assinados pelo(a) representante da mantenedora, quando instituição privada, e pelo(a) representante legal, quando pública, esclarecendo o motivo de tais irregularidades.

Art. 41. Após a análise da documentação citada no Art. 38 e comprovada sua regularidade, o Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME expedirá o devido Parecer.

CAPÍTULO VIII
DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 42. A Autorização de Funcionamento é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME regulariza o funcionamento da Instituição de Educação Infantil, após o ato de Credenciamento, da tramitação do processo específico e da emissão do Relatório de Visita elaborado pela Comissão do CME, após vistoria *in loco.*

Art. 43. As instituições públicas e privadas de Educação Infantil devem instruir o processo para Autorização de Funcionamento com a seguinte documentação descritos no(s) Anexo(s) da Resolução nº 007/2018, de 19 de setembro de 2018, deste CME.

§ 1° As instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação devem anexar ao processo cópia da Declaração de Celebração de Convênio, expedida por essa Secretaria.

CAPÍTULO IX
DOS PRAZOS E DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Art. 44. As mantenedoras das instituições de Educação Infantil já existentes e não autorizadas a funcionar deverão providenciar o cadastro imediato, via Credenciamento, a partir da publicação desta Resolução, tendo o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, após parecer conclusivo e favorável do referido Credenciamento, para encaminhar o processo de Autorização de Funcionamento para análise, vistoria *in loco* e parecer do Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME.

§ 1° Se a instituição apresentar ausência ou irregularidade em algum dos documentos constante no art. 38 desta Resolução, o Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME concederá prazos para solucionar as devidas pendências, que não poderão exceder a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da primeira notificação, para que seja feito o Credenciamento.

§ 2° No caso de a instituição não apresentar todas as condições necessárias para a concessão de Autorização de Funcionamento, o Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME poderá conceder à entidade mantenedora, no parecer do processo, o prazo de até 01 (um) ano, a partir da notificação, para que esta promova as devidas adequações.

Art. 45. As instituições de Educação Infantil que venham a ser criadas a partir da publicação desta Resolução deverão protocolar o processo de Credenciamento até 180 (cento e oitenta) dias após o Ato oficial de sua criação.

Art. 46. A Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil será concedida pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 47. A Renovação da Autorização de Funcionamento deve ser requerida em até 90 (noventa) dias antes do término de validade do último Ato autorizador.

Art. 48. Após o recebimento do processo de pedido de Autorização de Funcionamento da Instituição de Educação Infantil ou Renovação da Autorização, caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, designar um conselheiro relator para estudo do processo que deverá no prazo de 90 (noventa) dias:
I - analisar a documentação constante no processo de solicitação de Autorização de Funcionamento da instituição de Educação Infantil ou sua Renovação;
II - realizar visita *in loco* para verificar a adequação da infraestrutura ao devido atendimento às diferentes funções dos espaços da Instituição, adequação e conservação do mobiliário e materiais pedagógicos relacionados às faixas etárias das crianças e às necessidades dos profissionais da educação;
III - estabelecer novos prazos para a Instituição adequar-se às normas estabelecidas, quando constatado o não cumprimento do disposto na presente Resolução; e
IV - encaminhar o processo do pedido de Autorização de Funcionamento ou Renovação de Autorização ao Presidente do Conselho Municipal de Educação com parecer conclusivo, após o atendimento ao previsto nos incisos anteriores, para apreciação e aprovação em plenário.

Art. 49. As modificações, que alterarem a organização das instituições de Educação Infantil credenciadas e ou autorizadas, tais como: endereço, anexação de área ou imóvel ou de denominação do estabelecimento, deverão ser comunicadas ao Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME, para análise e atualização de dados, em processo próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término das modificações.

Parágrafo único. Os documentos que comprovem as alterações da Instituição de Educação Infantil serão protocolados no Conselho Municipal de Educação de Barbalha e, caso tenha processo tramitando nesse Órgão, esses serão apensatados aos autos; se não for o caso, farão parte integrante do dossiê dessa instituição.

CAPÍTULO X
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 50. Compete ao Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME definir e implementar procedimentos de acompanhamento das instituições de Educação Infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

Art. 51. Compete a Secretaria de Educação designar equipe interna para definir e implementar procedimentos de monitoramento e avaliação sistemática do funcionamento das Instituições Municipais de Educação Infantil, gerando relatório anual ao Conselho Municipal de Educação-CME na perspectiva de aprimoramento da qualidade dos serviços educacionais.

Art. 52. Constitui responsabilidade do Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME o acompanhamento do processo de Autorização e das condições de funcionamento da Instituição de Educação Infantil e a elaboração do Relatório de Visita *in loco*, requisito para a concessão da Autorização de Funcionamento com base nesta Resolução.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação - CME, com base no Relatório de Visita *in loco*, poderá propor o cessar efeito do Ato de Autorização e a suspensão temporária ou permanente das atividades da Instituição, quando comprovadas irregularidades que comprometam o seu funcionamento.

CAPÍTULO XI
DA SUSPENSÃO E DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 53. Entende-se por suspensão a paralisação das atividades educacionais em caráter temporário, e por encerramento a paralisação em caráter definitivo.

Art. 54. A suspensão ou o encerramento das atividades educacionais, nas Instituições de Educação Infantil autorizadas a funcionar, poderão ocorrer por iniciativa da mantenedora ou por ato deliberativo do Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME.

§ 1° Em caráter especial, o Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME, em parceria com os demais órgãos municipais responsáveis pela fiscalização das instituições de Educação Infantil, poderá determinar a suspensão ou o encerramento imediato das atividades dessas instituições, quando comprovadas irregularidades que inviabilizem seu funcionamento e ofereçam risco à integridade das crianças e adultos.

§ 2° A suspensão emergencial das atividades educacionais, por iniciativa da entidade mantenedora, deverá ser comunicada à comunidade escolar e ao Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME, por escrito, com justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo dos dias letivos previstos no Regimento Escolar.

Art. 55. O encerramento das atividades educacionais, ou de parte delas, por iniciativa da entidade mantenedora, deve ser comunicado e justificado por escrito ao Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME, aos pais ou responsáveis, até 30 (trinta) dias antes da matrícula e poderá ocorrer somente após o final do ano letivo.

Parágrafo único. No caso da Secretaria Municipal de Educação decidir encerrar as atividades de uma instituição de Educação Infantil pública, deverá dialogar com os pais ou responsáveis a fim de justificar essa decisão e encaminhar as crianças para outras instituições próximas, que atendam as exigências desta Resolução, resguardando-lhes o direito à continuidade de suas atividades educacionais.

Art. 56. O Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME poderá aplicar às instituições educacionais que não atenderem as exigências legais estabelecidas nesta Resolução as seguintes medidas, progressivamente:
I - advertir, por meio de Ofício, estabelecendo-lhes prazo determinado para serem sanadas as irregularidades detectadas;
II - acionar as entidades mantenedoras para adoção das providências cabíveis no prazo estabelecido pelo Conselho;
III - acionar o(s) órgão(s) público(s) competente(s) para providências legais cabíveis; e
IV - decidir pelo encerramento das atividades educacionais, informando o caso ao Ministério Público.

Art. 57. O Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME, quando instaurar procedimento visando ao encerramento definitivo das atividades educacionais, garantirá à instituição envolvida o direito ao contraditório e à ampla defesa administrativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da notificação.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. As instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, estarão submetidas às exigências desta Resolução a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Art. 59. A Secretaria Municipal de Educação – SME promoverá a efetiva integração das instituições de Educação Infantil públicas ao Sistema Municipal de Ensino de Barbalha.

Art. 60. A Secretaria Municipal de Educação – SME deverá, até 30 (trinta) dias após a conclusão do calendário de matrícula de cada ano, encaminhar ao Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME a quantidade, nome e idade das crianças de Educação Infantil em lista de espera, juntamente com o Plano de Acomodação de Matrícula dessas crianças, a fim de garantir o direito à educação.

Art. 61. Os processos referentes ao Ato de Credenciamento, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Educação Infantil, após sua tramitação final, serão arquivados no Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME.

Art. 62. As instituições de Educação Infantil deverão adequar-se no sentido de garantir o cumprimento das determinações estabelecidas, com atenção especial ao processo de transição contido no § 1º do Art. 1º desta Resolução, devendo os casos excepcionais ser encaminhados a este Conselho.

Parágrafo único. As crianças de 05 (cinco) anos de idade, independente do mês do seu aniversário, que no seu percurso educacional estiveram matriculadas e frequentaram, por 2 (dois) ou mais anos, a pré escola, poderão, em caráter excepcional, prosseguir no seu percurso para o Ensino Fundamental.

Art. 63. Conforme o disposto no Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024, referendado no Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025, deverá ser ampliado o atendimento educacional às crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade pelo poder público municipal, com atenção especial à faixa de 00 (zero) a 03 (três) anos, e ser implantado progressivamente o atendimento em período integral às crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade.

Art. 64. O Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME validará o prazo dos Credenciamentos e das Autorizações já fornecidos às instituições de Educação Infantil pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará.

Art. 65. Os casos omissos serão resolvidos em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME.

Art. 66. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 67. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME, aos 15 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE
PULIQUE-SE
CUMPRA-SE

LIANA MARIA LANDIM GARCIA SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barbalha/CE

HOMOLOGADA AOS 15 JANEIRO DE 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES SILGUEIRA
Secretária Municipal de Educação de Barbalha/CE

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:8B58E5CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO Nº 0015/2020. 15 de Janeiro de 2020.

O Conselho Municipal de Educação de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais; dispõe sobre os documentos de escrituração das instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino de Barbalha/CE, e dá outras providências.

Considerando:

a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
a Lei n° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e suas alterações;
a Lei nº 11.274 do CNE que altera a redação dos Arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de09(nove)anospara oensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 06 (seis)anosde idade;
a **Lei Federal** nº 13.005/2004, de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
a Lei Federal Nº 13.803 que altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para obrigar a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;
a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017- Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
a Resolução CEE/CE n°474, de 06/12/2018, que estabelece normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular - BNCC da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará;
a Resolução CEE/CE Nº 456/2016 que fixa normas para a Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva e para o atendimento educacional especializado dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação nas etapas e demais modalidades da educação básica, das escolas públicas e privadas (educação infantil), pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Barbalha, Estado do Ceará;
a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE nº 028, de 24/04/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;
a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE nº 2.300, de 27/10/2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Barbalha/CE e dá outras providências;
a Resolução CME Barbalha/CE nº 007, de 19/09/2018, que estabelece normas para (re)credenciamento de instituição de Ensino Municipal e Cursos de Ensino Infantil na rede privada;
a Resolução CME de Barbalha/CE Nº 0011/2019 que estabelece normas para organização e funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, como modalidade do Ensino Fundamental da Educação Básica, nas Instituições de Educação do Sistema Municipal de Ensino de Barbalha/CE e dá outras providências;
a Resolução CME de Barbalha/CE 0012/2019 que fixa normas para o Ato de Criação, Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Instituições Públicas e Privadas de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Barbalha/CE;
a Resolução CME de Barbalha/CE Nº 006/2018 que estabelece Normas para Concessão Licença Provisória para o exercício do magistério aos professores da Rede Municipal de ensino do município de Barbalha/CE, que não possuem habilitação para as disciplinas que lecionam.
a Resolução CME de Barbalha/CE Nº 012/2019 que fixa normas para o Ato de Criação, Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Instituições Públicas e Privadas de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Barbalha/CE.
a Resolução CME de Barbalha/CE Nº 013/2019 que dispõe sobre os procedimentos de Classificação e de Reclassificação dos estudantes das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Barbalha/CE.

RESOLVE:
Capítulo I
Dos conceitos

Art. 1° A Escrituração Escolar consiste no registro de todos os fatos da vida escolar dos estudantes e da Instituição de Ensino.

Art. 2° A organização da vida escolar do estudante faz-se com a intermediação de um conjunto de normas que tem por objetivo garantir o acesso, a permanência e a progressão nos estudos, assim como a regularidade de sua vida escolar.

Art. 3° Para efeitos desta Resolução entende-se por:
I - Ficha de Matrícula: é o documento utilizado para a efetivação da matrícula;
II - Relatório de Acompanhamento Individual: é o instrumento que registra as informações sobre o desempenho do estudante na Educação Infantil e no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
III - Ficha de Acompanhamento Individual: é o instrumento que registra as informações sobre o desempenho do estudante em cada componente curricular, do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos - EJA;
IV - Relatório de Exposição de Motivos para estudantes reprovados ou com dificuldades de aprendizagem: é o instrumento que registra as informações sobre as habilidades não adquiridas durante o ano letivo;
V - Relatório de Acompanhamento Individual de estudantes com deficiência: é o instrumento que registra as informações sobre o desempenho do estudante com deficiência que possuem comprometimento cognitivo e não são avaliados por notas;
VI - Diário de Classe: é o instrumento que registra o desenvolvimento da ação do professor, o desempenho do estudante e a freqüência;
VII - Histórico Escolar: é o documento individual do estudante que registra sua vida escolar a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, indicando os anos e/ou etapas e/ou modalidades cursadas ou em curso, o rendimento, carga horária e a freqüência;
VIII - Certificado de Conclusão de Curso: é documento que comprova a terminalidade da etapa ou modalidade de ensino;
IX - Declaração: é o documento que atesta a situação escolar atual em que o estudante se encontra na instituição de ensino;
X - Relatório de Atividades Anuais - RAA: documento oficial que registra o histórico administrativo-pedagógico da escola e da vida escolar dos estudantes para cada ano letivo;
XI - Ata de Resultados Finais: é o documento que registra o resultado final de todos os estudantes matriculados no decorrer do ano letivo; e
XII - Ata Especial: é o documento que registra o resultado de todos os estudantes matriculados que precisaram se submeter à regularização de vida escolar.

Capítulo II
Da escrituração escolar

Art. 4° A escrituração escolar é composta pelos seguintes documentos:
I - Ficha de Matrícula;
II - Relatório de Acompanhamento Individual;
III - Ficha de Acompanhamento Individual;
IV - Relatório de Exposição de motivos para estudantes reprovados ou com dificuldades de aprendizagem;
V - Relatório de Acompanhamento Individual para estudantes com deficiência;
VI - Diário de Classe;
VII - Histórico Escolar;
VIII - Certificados de Conclusão de Cursos;
IX - Declarações;
X - Relatório de Atividades Anuais - RAA;
XI - Atas de Resultados Finais;
XII - Atas Especiais.
Seção I
Da matrícula

Art. 5° A Ficha de Matrícula deve ser assinada pelos pais ou responsáveis, ou pelo próprio estudante, se maior de idade.

Art. 6° São documentos necessários para a matrícula:
I - Cópia da Certidão de Nascimento;
II - 02 (duas) fotos 3x4;
III - Cópia do Comprovante de Residência;

IV - Cópia do RG e CPF dos responsáveis ou do próprio estudante quando maior de idade;
V - Histórico Escolar para estudantes a serem matriculados a partir do 2º ano do Ensino Fundamental;
VI - Declaração e Relatório de Acompanhamento Individual para estudantes a serem matriculados a partir do pré escolar, na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental;
VII - Cópia do documento da Vara da Infância para os estudantes em processo de adoção, caso não haja certidão de nascimento;
VIII - Carteira de Vacinação no Ato da Matrícula e/ou Rematrícula, obedecendo o que dispõe a Lei n° 16.929, de 09/07/2019 do CEE/CE;
IX - Número do NIS – Número de Identificação Social da criança.

§ 1° Nenhum estudante poderá ter matrícula indeferida por falta de documentos.

§ 2° Caso o estudante não tenha a documentação necessária, a escola deverá estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias e orientar os pais ou responsáveis sobre a sua aquisição.

§ 3º O Código de Identificação Única - ID do Censo Escolar deverá constar, pelo menos, nos seguintes documentos do estudante:
I - Ficha de Matrícula;
II - Declaração de transferência;
III - Histórico Escolar.

Seção II
Das Fichas e Relatórios de Acompanhamento Individual do estudante

Art. 7° Ao ser matriculado, a escola deve registrar as informações do estudante na Ficha de Acompanhamento Individual.

§ 1° O registro das informações do estudante na Ficha de Acompanhamento Individual é de responsabilidade da secretaria escolar.

§ 2° A Ficha de Acompanhamento Individual será arquivada para fins de acompanhamento do desempenho do estudante.

Art. 8° Devem ser elaborados Relatórios de Acompanhamento Individual dos estudantes, registrando seus avanços e dificuldades bem como as competências e habilidades adquiridas no decorrer do ano letivo, para:
estudantes da educação infantil;
estudantes do 1º e 2º ano do ensino fundamental;
estudantes com deficiência;
estudantes reprovados ou com dificuldades de aprendizagem.

§ 1° Os registros das informações do estudante nos relatórios discriminados no caput são de responsabilidade do(a) professor(a).

§ 2° Os relatórios discriminados no caput devem acompanhar o histórico escolar no ato da transferência do estudante.

Seção III
Do Diário de Classe

Art. 9° O Diário de Classe deverá permanecer na instituição de ensino.

Art. 10 No início do ano letivo, na ausência do diário permanente, deverá ser utilizado um diário provisório para que sejam realizadas as acomodações necessárias.

Art. 11 O diário permanente deve ser providenciado pela Secretaria Municipal de Educação, no máximo 60 dias após o início do ano letivo e deve ser completado na secretaria escolar relacionando os nomes dos estudantes por ordem alfabética.

Parágrafo único. As informações referentes à freqüência e notas dos estudantes e registro das atividades dos professores constantes no diário provisório deverão ser transcritas para o diário permanente.

Art. 12 O aluno só será considerado desistente após cumpridos os processos legais previstos na LDB 9.394/96, na **Lei Federal Nº 13.803 e no Regimento Escolar.**

Art. 13 As atribuições relativas ao preenchimento de dados no Diário de Classe são exclusivamente do(a) professor(a) e do(a) secretário(a) escolar.

§ 1° O registro do nome e consolidação da freqüência anual do estudante no Diário de Classe é uma prerrogativa exclusiva da secretaria escolar.

§ 2° O registro do desempenho escolar, freqüência diária, consolidação mensal e informações sobre a Situação Final do estudante no Diário de Classe é uma prerrogativa exclusiva do(a) professor(a).

§ 3° Entende-se por Situação Final a posição em que se encontra o estudante no final do ano letivo, que seja: aprovado, reprovado, abandono ou falecido.
I - Por aprovação entende-se o estudante que concluiu com aproveitamento satisfatório o ano letivo, conforme legislação vigente, estando apto a cursar o ano/etapa/segmento/série/modalidade de ensino ou outra forma de organização adotada pela escola;
II - Por reprovação entende-se o estudante que concluiu o ano letivo e não obteve aproveitamento satisfatório, conforme legislação vigente, impedindo-o de cursar o ano/etapa/segmento/série/modalidade de ensino subsequente;
III - Por abandono entende-se o estudante que no decorrer do ano letivo tenha deixado de frequentar a escola.

§ 4° O estudante que abandonar a escola somente será considerado evadido, quando o mesmo não efetuar matrícula no ano seguinte seja na escola ou noutro estabelecimento de ensino.

Art. 14 Caso haja falecimento, abandono ou transferência, o nome do estudante não poderá ser excluído, riscado ou subtraído do Diário de Classe, nem mesmo nos casos de transferência para outra turma ou turno.

Seção IV
Do Histórico Escolar

Art. 15 O Histórico Escolar registra a vida escolar do estudante indicando os anos e/ou modalidades cursados e o credencia a mudar de um estabelecimento de ensino para outro (transferência).

§ 1° A instituição deverá fornecer ao estudante que solicitar transferência uma declaração que o habilita a matricular-se noutra instituição de ensino.

§ 2° Ao conceder a transferência, a escola deverá fornecer ao estudante a documentação comprobatória de sua vida escolar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 16 O Histórico Escolar será expedido em formulário próprio devendo nele constar:
I - dados de identificação da instituição;
II - dados de identificação do estudante;
III - informação sobre a vida escolar do estudante, registrando a seqüência dos anos/etapas e/ou modalidades, por ano letivo, componentes curriculares com a carga horária anual, freqüência e resultados da avaliação;
IV - no espaço reservado as observações constarão procedimentos de regularização de vida escolar promovido pela instituição, quando houver, indicando sua fundamentação legal, bem como sugere-se que indique a avaliação adotada e outras informações mais significativas não previstas no formulário;
V - assinatura do(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, indicando os números dos respectivos registros.

Parágrafo único. O Histórico Escolar deverá ser acompanhado dos relatórios de acompanhamento individual do estudante, nos seguintes casos:
estudantes com deficiência, conforme legislação vigente;
estudantes do 1º e 2º ano do ensino fundamental.

Art. 17 A transferência do estudante de um estabelecimento de ensino para outro poderá ocorrer a qualquer tempo.

§ 1° Quando a transferência ocorrer durante o ano letivo deverá ser observado o preenchimento do Histórico Escolar do ano, no qual constará a expressão "cursando", no espaço devido. Para os estudantes:
a) com deficiência, e do 1º e 2º ano do ensino fundamental, os resultados parciais deverão ser emitidos por meio de relatórios;
b) do 3º ao 9º ano do ensino fundamental e EJA, os resultados parciais das notas deverão constar no próprio histórico por período.

§ 2° Quando a transferência ocorrer após conclusão do ano letivo, a escola de origem expedirá o Histórico Escolar, com as especificações cabíveis e, quando for o caso, acompanhado do Certificado de Conclusão do Curso.

Art. 18 Cabe a escola expedir Históricos Escolares conforme legislação vigente, com modelo emitido pela Secretaria de Educação e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Seção V
Do Certificado de Conclusão de Cursos

Art. 19 Somente poderá expedir Certificados de Conclusão de Cursos a escola credenciada com cursos aprovados e reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 20 Para expedição do certificado do estudante com deficiência, a escola deverá considerar:
I - a avaliação de profissionais de diferentes áreas, observadas as diretrizes do Projeto Político Pedagógico;
II - a flexibilização e ampliação da duração da educação básica, definindo-se tempo e horizontes para o estudante, individualmente, por ano de aprendizagem;
III - o currículo escolar adaptado para atender às necessidades educacionais especiais do estudante, privilegiando atividades de aprendizagem que tenham funcionalidade na prática e que contribuam para a sua vivência social;
IV - o reconhecimento de aptidões adquiridas pelo estudante: habilidades intelectivas, cognitivas e sensoriais;
V - os registros específicos da aprendizagem e progressão do estudante, que sirvam de parâmetros para orientação de continuidade de sua educação.

Seção VI
Do Relatório de Atividades Anuais

Art. 21 O Relatório de Atividades Anuais deverá ser preenchido com o maior rigor para que não sofra alterações, devendo obrigatoriamente coincidir com a documentação de vida escolar do estudante, sendo quaisquer alterações posteriores, encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação e lavrada uma ata corrigindo o erro.

§ 1° Conforme Resolução do CME Barbalha/CE N° 005/2018 o Relatório de Atividades Anuais é composto da seguinte documentação:
I - Ofício ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, encaminhando o Relatório;
II - Ficha de Identificação da Instituição, anexado os comprovantes de escolaridade do núcleo gestor;
III - Cópia do parecer de (re)credenciamento e/ou autorização de funcionamento dos cursos existentes na instituição;
IV - Cópia da Declaração de Aprovação do RAA do ano letivo anterior;
V - Comprovante do Censo Escolar;
VI - Cópia das Atas de resultados finais relativas ao ano anterior com rendimento da aprendizagem, identificando área de estudo ou componente curricular, carga horária e situação final de cada estudante, anexados os relatórios de acompanhamento individual dos estudantes;
VII - Cópia das Atas especiais;
VIII - Relação de professores, gestores e funcionários do ano letivo em exercício, com suas respectivas funções e/ou áreas de estudo ou componente curricular, turma, turno e comprovantes de habilitação;
IX - Relação de estudantes matriculados no ano letivo em exercício;
X - Mapa curricular do ano anterior;
XI – Calendário Escolar do ano anterior.
§ 2° Os documentos previstos no inciso VI referem-se aos Relatórios de Acompanhamento Individual dos estudantes com deficiência, reprovados ou com dificuldades de aprendizagem.

§ 3° Para os professores que não tiverem comprovação de habilitação no componente curricular em que estiver lecionando deverá ser apresentada a Licença Provisória ou sua prorrogação conforme Resolução CME de Barbalha/CE Nº 006/2018 que estabelece Normas para Concessão de Licença Provisória para o exercício do magistério aos professores da Rede Municipal de ensino do município de Barbalha/CE, que não possuem habilitação para as disciplinas que lecionam.

§ 4° Na ocorrência de erro na emissão de Relatório de Atividades Anuais referente à omissão, de transcrição ou lacuna no nome do estudante, a escola deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação os seguintes documentos:
I - Ofício do responsável legal da instituição de ensino comunicando a ocorrência;
II - Cópia da Certidão de nascimento;
III - Cópia da relação dos estudantes no Diário de Classe;
IV - Ficha de Acompanhamento Individual;
V - Ata de Resultados Finais devidamente corrigida;
VI - Relatório de Exposição de Motivos.

§ 5° Apenas o Conselho Municipal de Educação poderá supervisionar e proceder processo de correção escolar previsto no § 4° deste artigo.

Art. 22 O Relatório de Atividades Anuais deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação até o dia 30 (trinta) de abril do ano corrente.

Parágrafo único. As vias de Relatório de Atividades Anuais arquivadas na instituição de ensino devem ser em 02 (duas) cópias fiéis das encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 23 Na ocorrência de mudança de nome motivada por adoção e por reconhecimento de paternidade deve-se:
I - conferir os dados das Certidões de Nascimento, antiga e atual, objetivando o correto registro nos documentos escolares do estudante;
II - abrir nova pasta individual, fazendo constar o nome do estudante de acordo com a última Certidão de Nascimento apresentada, arquivando nela a Certidão de Nascimento atual e os demais documentos obrigatórios;
III - elaborar exposição de motivos, constando o nome atual do estudante, os anos que cursou, em quais períodos, o nome dos estabelecimentos de ensino e o nome antigo do estudante;
IV - arquivar a pasta individual com o nome antigo, no arquivo morto, guardando nela as cópias das Certidões de Nascimento, antiga e atual;
V - proceder a alteração na Ficha de Acompanhamento Individual, conforme os dados contidos na Certidão de Nascimento atual;
VI - no final do período letivo, emitir o Relatório de Atividades Anuais com o nome atual do estudante;
VII - caso o estudante já tenha anos concluídos com nome antigo, anexar exposição de motivos justificando o processo de mudança de nome, indicando o nome atual do estudante, ano que cursou e o nome anterior, e ainda, a data/ano que passou a cursar com o novo nome.

Seção VII
Da Ata de Resultados Finais

Art. 24 Na Ata de Resultados Finais deve-se registrar:
I - nome da instituição, data da conclusão do ano letivo;
II - forma de organização do ensino: ano/série, turma e turno;
III - etapas e modalidades de ensino;
IV - nome dos estudantes por extenso, organizados em ordem alfabética, exatamente igual ao registrado no Diário de Classe que, por sua vez, deve estar conforme Certidão de Nascimento ou de Casamento;
V - relação dos componentes curriculares e carga horária;
VI - freqüência final;

VII - situação final dos estudantes afastados por abandono, transferência, falecidos, aprovados e reprovados;
VIII - assinatura do diretor(a) e secretário(a) escolar, com carimbo.

Parágrafo único. Os espaços não preenchidos das Atas de Resultados Finais devem ser inutilizados com um traço para evitar falsificações.

Seção VIII
Da Ata Especial

Art. 25 A Ata Especial é destinada aos estudantes que passaram por processo de classificação, reclassificação, complementação de estudos, avanço progressivo, aceleração de estudos, aproveitamento de estudos e progressão parcial.

Parágrafo único. Os procedimentos para registro e avaliação dos processos citados no caput deverão seguir legislação específica deste Conselho Municipal de Educação.

Capítulo III
Das disposições gerais e transitórias

Art. 26 A Secretaria de Educação é responsável pela elaboração e emissão dos documentos de escrituração escolar.

§ 1° Os documentos de escrituração escolar propostos pela Secretaria de Educação deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Educação por meio de Parecer específico.

§ 2° Os documentos de escrituração escolar podem ser revistos anualmente.

Art. 27 Em cumprimento as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação poderá baixar instruções complementares em consonância com esta Resolução.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME.

Art. 28. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 30. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Barbalha/CE.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Barbalha - CME, aos 15 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE
PULIQUE-SE
CUMPRA-SE

LIANA MARIA LANDIM GARCIA SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barbalha/CE

HOMOLOGADA AOS 15 DE JANEIRO DE 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES SILGUEIRA
Secretária Municipal de Educação de Barbalha/CE

Anexo da Resolução 0015/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escrituração escolar é importante porque registra todos os fatos relativos à vida escolar dos alunos e da instituição de ensino, portanto, os procedimentos deverão estar, obrigatoriamente, registrados em livro próprio. O setor responsável pela escrituração escolar é a secretaria a quem cabe registrar as ocorrências de acordo com a ordem e seqüência dos acontecimentos, para que sirvam de documento comprobatório no tempo. O trabalho de escrituração deve ser realizado com cuidado para evitar equívocos e assegurar sua fidedignidade. A fidedignidade na escrituração escolar, uma questão de responsabilidade. Algumas irregularidades na documentação escolar podem ser facilmente identificadas: lacuna no histórico escolar do aluno por ausência de algum dado não informado; documentos com emendas, rasuras ou incorreções; documentação incompleta na ocasião da matrícula; declaração expedida comprovando a aprovação do aluno sem, no entanto, o mesmo ter logrado êxito; registros inadequados, relativos à vida escolar dos alunos; expedição de certificados ou diplomas por instituição não credenciada e cursos não reconhecidos, autorizados ou aprovados; ausência de disciplina da base nacional comum; carga horária abaixo do mínimo exigido pela LDB (800 horas/ano) para Educação Básica; ausência das assinaturas do diretor e do secretário; divergência nas assinaturas (falsificação); falsidade ideológica (assumir como sua, a função de outra pessoa); ausência de data na expedição de documentos e/ou ausência de ano de conclusão do curso.
No intuito de evitar essas e outras irregularidades o Conselho Municipal de Educação de Barbalha, através da Câmara da Educação Básica e da Comissão de Legislação, Normas e Planejamento normatizou o acervo dos materiais de escrituração das Escolas componentes do Sistema Municipal de Ensino de Barbalha/CE.
Segundo Manual do Secretário Escolar:
A Secretaria da Escola é o setor que tem como principal função a realização de atividades de apoio ao processo administrativo-pedagógico, onde se concentram as maiores responsabilidades relativas à vida escolar do aluno e da própria instituição. Para tanto, faz-se imprescindível que em cada estabelecimento de ensino exista espaço físico adequado destinado aos serviços da secretaria. Mesmo as instalações mais simples devem acomodar os serviços em local seguro e que possibilite o desenvolvimento do trabalho. A secretaria da escola constitui-se centro das atividades administrativas e pode ser considerada como base para uma eficiente gestão escolar. É dela as seguintes responsabilidades: o registro da vida escolar do aluno; o registro de pessoal; a organização e manutenção dos arquivos e fichários que contêm a escrituração escolar; a preparação da correspondência inter e extra-escolar; a guarda da documentação, bem como, do processamento das informações que circulam fora e dentro da escola.
O Arquivo Escolar é o conjunto ordenado de papéis que documentam e comprovam o registro dos fatos relativos à vida escolar dos alunos e da instituição de ensino. O secretário escolar é responsável pelo arquivo, devendo organizá-lo de forma que possa ser consultado, com facilidade. Uma das condições exigidas para a regularização da instituição de ensino é a existência de arquivo, conforme disciplina o Parecer Nº 16/97, do CNE, em seus artigos 2º, alíneas "a" e "b". Segundo o citado parecer, o arquivo se organizará em:

1. **Arquivo vivo**, também denominado como **de movimento ou dinâmico** que contém todos os documentos dos alunos matriculados no ano em curso, bem como, os que dizem respeito ao estabelecimento de ensino. Composto por:
1.1. Calendário escolar do ano letivo em curso.
1.2. Certificados.
1.3. Comprovante de entrega do EducaCenso.
1.4. Declarações diversas.
1.5. Diário de classe.
1.6. Ficha de matrícula.
1.7. Ficha individual de alunos.
1.8. Histórico escolar.
1.9. Livro de acervo bibliográfico.
1.10. Livro de ata da Associação de Pais e Comunitários - APC.
1.11. Livro de ata da escola apoiada/premiada.
1.12. Livro de ata de reuniões de pais e mestres.
1.13. Livro de ata do conselho de classe.
1.14. Livro de ata do conselho escolar.
1.15. Livro de ata do grêmio estudantil.
1.16. Livro de matrícula.
1.17. Livro de notas.
1.18. Livro de ocorrências diversas.
1.19. Livro de protocolo de correspondência.
1.20. Livro de registro de freqüência (professores, funcionários e gestores).
1.21. Livro de registro de merenda escolar.
1.22. Livro de registro de projetos e programas.
1.23. Livro de tombamento.

1.24. Livro do PDDE.
1.25. Livro para controle de transferência.
1.26. Livro para registro de atas de resultados finais.
1.27. Livro para registro de atas especiais.
1.28. Livro para registros de certificados e diplomas.
1.29. Manual de boas práticas na alimentação escolar.
1.30. Número de Identificação Social - NIS
1.31. Pasta contendo a legislação do ensino atualizada.
1.32. Pasta de correspondências recebida e expedida.
1.33. Pasta individual do aluno, contendo: Requerimento de matrícula do ano em curso; Ficha de matrícula; Certidão de nascimento ou de casamento; Comprovante de residência; Xerox do Cartão de Vacina; RG e CPF para alunos maior de 18 anos; Ficha individual; Histórico escolar (quando houver estudos anteriores); Declarações; Foto 3x4; Certificado de reservista, quando do sexo masculino e maior de 18 anos; Título de eleitor, quando maior de 18 anos e com comprovação de voto da última eleição; Contrato de prestação de serviços educacionais, quando instituição privada; Atestados médicos (quando houver); Requerimentos diversos; Quaisquer outros documentos referentes à vida escolar do aluno, de acordo as normas da instituição.
1.33. Pasta individual do funcionário/gestor/professor, contendo: Foto 3x4, RG, CPF, Comprovante de Residência, Título Eleitoral, Reservista Militar (para homens maiores que 18 anos), Diplomas e Certificados, Número do NIS – Número de Identificação Social da criança.
1.34. Plano de trabalho anual da escola e/ou professores.
1.35. Projeto político pedagógico.
1.36. Regimento escolar.
1.37. Relatório anual.
1.38. Relatório das atividades anuais – RAA.

2. **Arquivo permanente,** também denominado como **estático ou morto** que contém as pastas dos alunos transferidos ou concludentes. Composto por: Todos os documentos indicados no arquivo dinâmico, relativos aos anos anteriores.

3. Além destes, em locais de fácil visibilidade devem estar cópias dos documentos:
3.1. Alvará de funcionamento.
3.2. Alvará sanitário.
3.3. Licença para uso e ocupação do solo.
3.5. Parecer técnico expedido pelo engenheiro responsável.
3.6. Certidão negativa.
3.7. Certidão da Receita Federal – CNPJ.
3.8. Certidão de segurança expedido pelos bombeiros.
3.9. Certificado de dedetização.
3.10. Declaração de higiene dos filtros dos bebedouros.
3.11. Declaração de higienização dos reservatórios de água.
3.12. Comprovante de (Re)Credenciamento e Autorização de funcionamento dos cursos mantidos pela Unidade Escolar expedido pelo Conselho de Educação.

O Diário de Classe é um instrumento de gestão e de escrituração escolar que acompanha e controla o desenvolvimento da ação do professor**,** relaciona todos os alunos matriculados por série, ciclo ou etapa, turno e turma, registra o rendimento escolar, freqüência, conteúdos programáticos, dias letivos, feriados e carga horária. Em hipótese alguma, o Diário de Classe poderá ser retirado da escola e levado para outros locais. Ao final de cada aula ministrada, o professor a registrará e aporá sua assinatura.

MANUAL DO SECRETÁRIO ESCOLAR. Disponível em: https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2018/06/manual-do-secretrio.pdf

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3F311E11

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 1401003/2020 BARBALHA, 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **MONICA LEITE GUIMARAES**, inscrito(a) no CPF sob nº 037.649.683-54, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO DE CONTABILIDADE, da SECRETARIA DE FINANÇAS,** criado na forma da Lei Municipal nº 1.864/2009, consoante ANEXOS I E IV;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 14 de janeiro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:83EE3DF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N.º 1401004/2020 BARBALHA, 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

***CONSIDERANDO,** a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,*

***CONSIDERANDO** a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 2.104/2013, que modificou parcialmente a Lei Municipal nº 1864/2009,*

R E S O L V E:
*Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr.(a). **MARGARIDA GRANGEIRO FERREIRA SOARES**, inscrito(a) no CPF sob nº 043.487.963-00, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO DE CONTABILIDADE, da SECRETARIA DE FINANÇAS,** criado na forma da Lei Municipal nº 1.864/2009, consoante anexo I E IV.*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 14 de janeiro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:9DE8018F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA LUIZA DE ARAÚJO BATISTA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, José Fernandes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE) e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA LUIZA DE ARAÚJO BATISTA, Matrícula nº 0001236, PROFESSORA faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Cariús/CE, conforme Termo de Posse nº 036/2006, de 03/07/2006, e Portaria de Nomeação nº 021/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 01/08/2014;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Cariús/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE) estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE) estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor(a) MARIA LUIZA DE ARAÚJO BATISTA, Matrícula nº 0001236, está aposentada, conforme benefício nº 191.110.023-5;

CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) MARIA LUIZA DE ARAÚJO BATISTA, Matrícula nº 0001236 enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;
CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de PROFESSOR, ocupado pelo(a) servidor(a) MARIA LUIZA DE ARAÚJO BATISTA, Matrícula nº 0001236, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 38, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º - A Secretaria de Educação deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, aos 02 dias de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:6C84D1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020/GAB. EXONERAR RÔMULO ALBUQUERQUE MOURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo público de Gerente de Articulação e Habitação, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o Sr. **RÔMULO ALBUQUERQUE MOURA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097038279 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.462.703-57, do cargo público comissionado de Gerente de Articulação e Habitação, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:780719F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020/GAB. NOMEAR MARIA VANDERLEYA ALBUQUERQUE MOURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe de Setor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MARIA VANDERLEYA ALBUQUERQUE MOURA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2005005169544 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 835.014.523-49, no cargo público comissionado de Chefe de Setor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:3FD2B345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020/GAB. NOMEAR LEONARDO SILVA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Gerente de Articulação e Habitação, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **LEONARDO SILVA LIMA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097048282 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.334.183-07, no cargo público comissionado de Gerente de Articulação e Habitação, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:CA95E2BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020/GAB. EDUARDO PAIXÃO FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, José Fernandes Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **EDUARDO PAIXÃO FERREIRA (RG nº 2001097041032 – SSP/CE)**, ocupante do cargo público de **Vigia**, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 15/01/2020 à 15/07/2020, consoante autoriza o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:533952F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.01.11.006 – PP - FME.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **COLINAS CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O presente Aditivo tem como fundamento a alínea "b" do Inciso I e no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93e alterações posteriores, combinado com o disposto na Cláusula oitava do Contrato Inicial.

Objeto: Acrescentar a quantia de R$ 32.451,31 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) ao valor total do Contrato nº 001.2019.01.11.006-PP-FME do Pregão Presencial n° 2019.01.11.006-PP-FME, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no Art. 65 §1º da Lei 8666/93.

CHOROZINHO-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:59545746

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.02.17.009 – TP – FME.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE CAMPESTRE I NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Arts. 40, inc. XI, art. 55, inc. III c/c art. 65 §8º daLei nº 8.666/93e arts. 1°, 2° e 3° daLei n° 10.192/2001.

Objeto: Estabelecer o reajuste no Contrato original firmado, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil.

CHOROZINHO-CE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3AF1C660

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.11.13.062 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2019.11.13.062 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE BUCAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. E A LEI COMPLEMENTAR 123.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 6.811,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS DE MORAIS LADEIRA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7B421E56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2019.11.13.062 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2019.11.13.062 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE BUCAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELLI-ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. E A LEI COMPLEMENTAR 123.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: ALINE GOMES DE ALMEIDA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2676B58D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2019.11.13.062 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2019.11.13.062 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE BUCAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: RPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. E A LEI COMPLEMENTAR 123.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 2.150,000 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: RALPHE PEREIRA DE ALMEIDA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4705BAD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2019.11.13.062 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2019.11.13.062 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE BUCAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. E A LEI COMPLEMENTAR 123.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURI.

CHOROZINHO–CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D3408D91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005.2019.11.13.062 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2019.11.13.062 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE BUCAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. E A LEI COMPLEMENTAR 123.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4F6B2E47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.°: 008.2018.01.18.009 – PP - FMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ZOONOSE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, §1°, da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Objeto: Alteração no quantitativo o que corresponde a 21,5% (vinte e um vírgula cinco por cento) do Contrato inicial pactuado, totalizando na quantia de R$ 124.235,03 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

CHOROZINHO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4325CF63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Alexsandro Temóteo da Silva** para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Arquivo CC2,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Administração e Finanças, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 14 de janeiro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FD679F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0601.01/2020-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0601.01/2020-SME - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N° 0201.01/2020 - SME; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de jardinagem para manutenção e conservação, nas instalações do Centro de Educação Infantil Mário Teixeira de Carvalho, do Distrito de Barra - Fortim, incluindo adubação orgânica, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo dos canteiros e reposição de plantas ornamentais, junto a Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer deste Município. **CONTRATADO**:Francisca Rebouças da Silva; **VALOR GLOBAL:** R$ 13.440,00 Treze mil quatrocentos e quarenta reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2020.

Fortim/CE, 16 de Janeiro de 2020.

Assina Pelo Cantratante:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:145A570D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020-2024

Aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), às 09 horas e 00 minutos (09h:00min), no Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, nas dependências do Auditório da Secretaria de Assistência Social, localizado à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 539, Centro, presidida pela PRESIDENTE DO CMDCA DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, Senhora Suely Maria do Nascimento, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, e pelo que lhe conferem o Lei Municipal N°. 1.287/2019 dia 11/04/2019 (Diretrizes Básicas da Política de Atendimento Integral à Criança e do Adolescente de Guaraciaba do Norte), que Dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares) e o Edital 001/2019 de 05/04/2019 (Dispõe sobre a convocação do Processo de Escolha em data unificada para Membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte – Ceará), procedeu-se o Ato Solene de Instalação e Posse do Colegiado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte para o quadriênio 2020/2024 que corresponde o período de dez (10) de janeiro de dois mil e vinte (2020) a dez (10) de janeiro de (2024), eleitos no Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, realizado em seis (06) de outubro de dois mil e dezenove (2019). Na Presença do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, neste ato representado por sua Presidente

Suely Maria do Nascimento e da Senhora Tania Maria Barbosa Pereira Macedo, Secretária de Assistência Social do município, compareceram os membros eleitos ao cargo de Conselheiro Tutelar para prestarem compromisso e tomar posse no cargo de Conselheiro Tutelar, para o mandato compreendido de dez (10) de janeiro de dois mil e vinte (2020) a dez (10) de janeiro de (2024). Os membros eleitos ao apresentarem a documentação comprobatória legalmente exigida e estando em conformidade, a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA leu os diplomas expedidos pelo CMDCA, atestando a condição de conselheiros tutelares eleitos aptos a prestarem compromisso e tomarem posse do cargo. Após as formalidades regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir o cargo ao qual são investidos sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90. A Senhora Presidente do CMDCA, Suely Maria do Nascimento convidou-os a proferirem o seguinte compromisso: "Prometo no exercício da minha função: manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais Leis inerentes a proteção integral de crianças e adolescentes, bem como exercer, com patriotismo, honestidade e espírito público, o mandato que me foi conferido sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. " Em seguida, a mesma declarou empossados os Membros do Colegiado do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte/CE para o mandato compreendido no período de dez (10) de janeiro de dois mil e vinte (2020) a dez (10) de janeiro de (2024). Para constar, eu Rayane Maria de Mesquita Freire, Secretária dos Conselhos Assessorados pela Secretaria de Assistência Social, lavrei este termo de compromisso e posse que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, pela Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conjunto com a Secretária de Assistência Social e pelos Membros do Colegiado do Conselho Tutelar empossados. ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, 10 de Janeiro de 2020. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir: Suely Maria do Nascimento - Presidente do CMDCA, Tania Maria Barbosa Pereira Macedo - Secretária Municipal de Assistência Social, Renato de Sousa Gomes - Conselheiro Tutelar, Maria Gorete Lopes Cavalcante - Conselheira Tutelar, Érica Maria de Araújo Carvalho - Conselheira Tutelar – Francisco Romário Sousa Matias - Conselheiro Tutelar, Lucélia Rodrigues de Sousa Nobre - Conselheira Tutelar.

Guaraciaba do Norte, 10 de Janeiro de 2020.

RAYANE MARIA DE MESQUITA FREIRE
Sec. Dos Conselhos Assessorados Pela Sec. de Assistência Social

SUELY MARIA DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

TANIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACEDO
Secretária de Assistência Social

RENATO DE SOUSA GOMES
Conselheiro Tutelar

MARIA GORETE LOPES CAVALCANTE
Conselheira Tutelar

ÉRICA MARIA DE ARAÚJO CARVALHO
Conselheira Tutelar

FRANCISCO ROMÁRIO SOUSA MATIAS
Conselheiro Tutelar

LUCÉLIA RODRIGUES DE SOUSA NOBRE
Conselheira Tutelar.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5C2EC9FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM 016.01.001/2020

PORTARIA ADM. 016.01.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 16 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 004/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza - CE, visando: **Participar do Curso de formação de Pregoeiros com ênfase no novo decreto do Pregão Eletrônico e Projeto de Lei sobre a nova Lei de Licitações.**

R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE MARCIO ROCHA LINHARES**, ocupante do cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, portador do CPF n.º **836.500.323-68**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais) totalizando **R$ 200,00 (Duzentos reais)** para viagem a se realizar no período de 20/01/2020 a 21/01/2020.

Registre-se
Comunique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO GOMES LINHARES
Secretário de Administração e Finanças
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C535B6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM 016.01.002/2020

PORTARIA ADM. 016.01.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 16 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 004/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza - CE, visando: **Participar do Curso de formação de Pregoeiros com ênfase no novo decreto do Pregão Eletrônico e Projeto de Lei sobre a nova Lei de Licitações.**

R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **ANDERSON DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR(A) DE CONTRATOS E SERVIÇOS**, portador do CPF n.º **605.895.413-40**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais) totalizando **R$ 200,00 (Duzentos reais)** para viagem a se realizar no período de 20/01/2020 a 21/01/2020.

Registre-se
Comunique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO GOMES LINHARES
Secretário de Administração e Finanças
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:4B264161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM 016.01.003/2020

PORTARIA ADM. 016.01.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 16 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 004/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza - CE, visando: **Participar do Curso de formação de Pregoeiros com ênfase no novo decreto do Pregão Eletrônico e Projeto de Lei sobre a nova Lei de Licitações.**

R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **MIRO MISAEL DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de **CHEFE DO NUCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS**, portador do CPF n.º **042.004.523-67**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais) totalizando **R$ 200,00 (Duzentos reais)** para viagem a se realizar no período de 20/01/2020 a 21/01/2020.

Registre-se
Comunique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO GOMES LINHARES
Secretário de Administração e Finanças
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:DD61F9E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09/2019-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09/2019-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma e Ampliação de Galpão para uso de fábrica, no Município de Icó/CE, declarando: **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS** as empresas: A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME; SBS SERVICOS DE ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO EIRELI; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM — ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI — ME; JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS — ME; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI — ME; CONSTRUTORA EXITO EIRELI; J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; ROMA CONSTRUÇÕES EIRELI; M I SERVICOS EIRELI - IP SERVICE; RIVALDO OLIVEIRA FERRER - RIOFE SERVICOS E RESOLUÇÕES; CONSTRUTORA SANTOS E SILVA; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**;** LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI e **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA - A M ENGENHARIA E TRANSPORTES; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; F. VICENTE P. FILHO; A.I.L CONSTRUTORA LTDA; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após analise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA - A M ENGENHARIA E TRANSPORTES, no valor total de R$ 207.960,87 (duzentos e nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”.

Icó - CE, 15 de Janeiro de 2020

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:D0D45434

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE RECURSO. A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu torna público os Recursos Administrativos impetrados pelas empresas: **GRIFE DECORE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI-ME** e **MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** em face das suas Inabilitações no processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.10.29.01-PMI-SEINFRA. Ficará aberto prazo aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação.

Iguatu. Em, 16 de janeiro de 2020 -

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D7A0E889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.13.01. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ SOB Nº. 27.403.746/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°. 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CARONA N.º 2019.11.19.01-PMI-SETUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ADESÃO A ATA DO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO SEMAFÓRICA E DE PLACAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEMÁFOROS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITIVAS DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL DOS LOTES V, VI E VII DE R$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL

E QUATROCENTOS REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSO: Nº 1701.15.4520032.2.116 (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO) E ELEMENTO DE DESPESA N° 3.3.90.30.00 (MAATERIAL DE CONSUMO) E 3.3.90.39.00 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA) DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ: 31 DE DEZEMBRO DE 2020 A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2020. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO - (SECRETÁRIO) / MIRLEUDO GOMES MATIAS - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1804666A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.13.02. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: FRANCISCO J DA SILVA MOVEIS – ME - CNPJ SOB Nº. 23.192.494/0001-59. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°. 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CARONA N.º 2019.11.19.01-PMI-SETUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ADESÃO A ATA DO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO SEMAFÓRICA E DE PLACAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEMÁFOROS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITIVAS DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL DOS LOTES I E II DE R$ 105.826,16 (CENTO E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DA DOTAÇÃO E RECURSO: Nº 1701.15.4520032.2.116 (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO) E ELEMENTO DE DESPESA N° 3.3.90.30.00. DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ: 31 DE DEZEMBRO DE 2020 A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2020. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO - (SECRETÁRIO) / FRANCISCO JOSÉ DA SILVA - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3C8B4643

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. **Processo nº** 09.02.001/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, neste ato representado pela ordenadora de despesas a senhora Silvana Maria Bitu Bezerra. **CONTRATADA:** LAVANDERIA E DESINFECÇÃO CEARENSE LTDA – ME. **OBJETO**: Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar e locação de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do hospital Regional, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original **CONTRATO Nº** 03.03.001/2017-FUSPI - **ASSINA PELA CONTRATADA**: Alicia Gomes Coelho - Sócia administradora da empresa. **Período:** de 12 (doze) meses, contando a partir do dia 01/01/2020. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:9BB8E253

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. **Pregão Presencial nº** 27.03.001/2018. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, neste ato representado pela ordenadora de despesas a senhora Silvana Maria Bitu Bezerra. **CONTRATADA:** FULLTEC INDÚSTRIA, COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 07.759.127/0001-38. **OBJETO**: Serviços de Locação com Infraestrutura de Equipamentos, Usina de Oxigênio e ar Estéril Medicinal, para atender as necessidades do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original **CONTRATO Nº** 24.05.001/2018-FUSPI - **ASSINA PELA CONTRATADA**: Pedro Hélio Tustanovski – Sócio da empresa. **PERÍODO:** de 12 (doze) meses, contando a partir do dia 01/01/2020. **AMPARO LEGAL:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:32F37B9E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. **Pregão Presencial nº** 27.03.001/2018. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, neste ato representado pela ordenadora de despesas a senhora Silvana Maria Bitu Bezerra. **CONTRATADA:** FULLTEC INDÚSTRIA, COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 07.759.127/0001-38. **OBJETO**: Serviços de Locação com Infraestrutura de Equipamentos, Usina de Oxigênio e ar Estéril Medicinal, para atender as necessidades do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original **CONTRATO Nº** 24.05.001/2018-FUSPI - **ASSINA PELA CONTRATADA**: Pedro Hélio Tustanovski – Sócio da empresa. **PERÍODO:** de 12 (doze) meses, contando a partir do dia 01/01/2020. **AMPARO LEGAL:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C69B8DAD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. **Processo nº** 01.06.001/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, neste ato representado pela ordenadora de despesas a senhora Silvana Maria Bitu Bezerra. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Contratação de prestação de

serviços de profissionais de saúde de nível técnico e superior, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, conforme justificativa, especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **CONTRATO Nº** 20.06.001/2017-FUSPI. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Jose Newton Lacerda Carneiro – Presidente da empresa. **PERÍODO:** de 12 (doze) meses, contando a partir do dia 01/01/2020. **AMPARO LEGAL:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:67F97F35

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO. **Processo nº**. 004/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, neste ato representado pela ordenadora de despesas a senhora Silvana Maria Bitu Bezerra. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. **OBJETO**: Contratação dos serviços de publicações de matérias legais, em diários oficiais e jornais diários de grande circulação no Estado do Ceará, junto ao Hospital Regional, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.**. CONTRATO Nº** 19.04.001/2017-FUSPI - **ASSINA PELA CONTRATADA**: Alexandre Alves Mota – Sócio da Empresa. **Período:** de 12 (doze) meses, contando a partir do dia 01 de janeiro de 2020. **Amparo legal:** Conforme Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D52E1E8A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. **Processo nº** 08.03.001/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, neste ato representado pela ordenadora de despesas a senhora Silvana Maria Bitu Bezerra. **CONTRATADA:** ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços de concessão de licenciamento de utilização de programas de informática (software), para atender a Fundação de Saúde Pública deste Município. **CONTRATO Nº** 05.04.001/2017-FUSPI - Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **ASSINA PELA CONTRATADA**: José Marcio da Silva Nogueira Filho – Sócio da Empresa. **Período:** de 12 (doze) meses, contando a partir do dia 01 de janeiro de 2020. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A6DDA4A4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. **Processo nº**. 001-01/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, neste ato representado pela ordenadora de despesas a senhora Silvana Maria Bitu Bezerra. **CONTRATADA: JBS SISTEMAS - TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**. **OBJETO**: Serviços Especializados em Suporte e Locação de Sistema de Controle Interno, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **CONTRATO Nº** 16.03.003/2017-FUSPI - **CONTRATADA**: Antônio de Figueiredo Brito – **Período:** de 12 (doze) meses, contando a partir do dia 01 de janeiro de 2020. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:74A3E659

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. **Processo nº**. 001-01/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, neste ato representado pela ordenadora de despesas a senhora Silvana Maria Bitu Bezerra. **CONTRATADA: LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIREL**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução Contábil, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **CONTRATO Nº** 16.03.001/2017-FUSPI - **ASSINA PELA CONTRATADA**: Leonardo Jose Macedo – Titular da empresa. **Período:** de 12 (doze) meses, contando a partir do dia 01 de janeiro de 2020. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F4E42883

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. **Processo nº**. 001-01/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, neste ato representado pela ordenadora de despesas a senhora Silvana Maria Bitu Bezerra. **CONTRATADA: MARCELIO A. DA SILVA – PAPELARIA - ME**: Serviços Especializados de Digitalização e Gerenciamento Eletrônico de Documentos Jurídicos e Contábeis, com Alocação de Mão-de-obra, Hardware e Software, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **CONTRATO Nº** 16.03.004/2017-FUSPI - **ASSINA PELA CONTRATADA**: Marcelio Alves da Silva – Titular da empresa. **Período:** de 12 (doze) meses, contando a partir do dia 01 de janeiro de 2020. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:2D446604

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo nº 09.02.001/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, neste ato representado pela ordenadora de despesas a senhora Silvana Maria Bitu Bezerra. **CONTRATADA:** SYSTEMA LTDA - EPP. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licenciamento de utilização de programas de informática, para atender os setores: sistema de internação hospitalar, gerenciamento do estoque hospitalar, gerenciamento de sub estoque e farmácia satélite, sistema de agendamento (consultas exames e cirurgias), sistema de gerenciamento de imagem, sistema de prontuário para paciente, para atender o Hospital Regional de Iguatu-Ce. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **Contrato Nº** 13.03.001/2017-Fuspi. **Assina Pela Contratada**: Luiz Fernando Pelisser – Sócio da Empresa. **Período:** de 12 (doze) meses, contando a partir do dia 01 de janeiro de 2020. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso IV e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:785F387D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. **Processo nº** 006/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, neste ato representado pela ordenadora de despesas a senhora Silvana Maria Bitu Bezerra. **CONTRATADA:** ALUCOM LTDA - EPP. **OBJETO**: Serviço de Locação de equipamentos de informática, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, peças e fornecimento de suprimento (exceto papel), para atender as necessidades do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-Ce. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **CONTRATO Nº** 27.04.001/2017-FUSPI - **ASSINA PELA CONTRATADA**: Antônio Simões Paiva Filho – Sócio. **Período:** de 12 (doze) meses, contando a partir do dia 01 de janeiro de 2020. **Amparo legal:** Conforme Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:15BA70FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. CONTRATADA: DANIEL GOMES FELIPE - ME - CNPJ SOB O Nº. 08.746.086/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-006/2019-SAAE-SRP. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. VALOR TOTAL: R$ 493.010,78 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1501.17.512.0016.2.110 E 3.3.90.30.00. DA VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31/12/2020, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2020. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE – (SUPERINTENDENTE) / DANIEL GOMES FELIPE – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:57768DEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 016/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,por sua Prefeita, a Senhora**GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos selecionados no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Avenida Jorge Domingues, 1392, Centro – Irauçuba – Ceará, das 8:00 às 14:00 h.

ANEXO ÚNICO

SEJUV

N°	NOME
1	Lorena Fernandes Caetano
2	Atiliane Oliveira Gonçalves
3	LuisWedson Sousa Brandão
4	Francisco Diego Galdino Lima

Irauçuba/Ce, 16 de janeiro de 2020

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8BC41C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a senhora **GERALDINA LOPES BRAGA,** no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA:** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, contidos no anexo único deste Edital para comparecer no prazo de 02 (dias) úteis a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:
Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação exigida no edital 013/2019.
ANEXO ÚNICO

AGENTE DE SAÚDE

JOSÉ MACIO BORGES DE FREITAS – MICROAREA 32

PSICÓLOGO
CIRILA RAQUEL DE ARAÚJO MENDES DE SOUSA

Irauçuba/CE, 15 de Janeiro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C8F7FC36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DOS CONTRATO

Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº. 2019.10.25.01 – Referente a Ata de Registro de Preços de Nº 2019.12.11.01. Objeto: contratação de serviços de Locação de Maquinas Copiadoras destinadas as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada:** FORTCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor global de **R$ 31.691,52 (Trinta e um mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao Lote Único. Sendo RS 16.895,76 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) para Secretaria da Educação e R$ 15.895,76 (Quinze mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), para Secretaria de Finanças. **Assina pela Contratante:** Fernando Gomes Gadelha. **Contratantes: Secretaria da Educação e Finanças**. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Tânia Maria Fontenelle Alves e

Natália Venâncio Calixto. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0604 12 122 0002 2.029 - Educação, Fonte de Recurso: Próprio(1111000000) e 2001 04 123 0002 2.068 – Finanças, Fonte de Recurso: Próprio (1001000000).**Elemento de Despesas/Subelemento Nº:** 3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.04.

Irauçuba/CE, 02 de Janeiro de 2020.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação e

NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO
Secratária de Finanças.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D6B1DDCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 2019103001-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das Propostas de Preços – Concorrência n.º 2019103001-SEIN, cujo objeto é a Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas da cidade no município de Jaguaretama/CE, contratação de remanescente de obra, conforme especificações do projeto básico. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalício menor preço chegou-se ao seguinte resultado: Empresa Vencedora: ELF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME perfazendo valor total de R$ 300.066,85 (trezentos mil, sessenta seis reais e oitenta cinco centavos) a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, IncisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br -

Jaguaretama-CE, 13 de Janeiro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2EDA71E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019-PE

A(O) SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DES. RURAL, REC. NAT. E APOIO COMUNITÁRIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URB. E SERV. PÚBLICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB; SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO; SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOC. CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO; SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 017/2019-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400GRAMAS
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - AÇÚCAR CRISTAL
Quantidade: 3.320,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - BISCOITO TIPO MAISENA
Quantidade: 1.390,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - BISCOITO CREAM CRACKER
Quantidade: 2.015,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00005 - CANELA EM PÓ
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00006 - COLORÍFICO PACOTE
Quantidade: 558,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00007 - ERVA DOCE PACOTE 500G
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00008 - LEITE EM PO DESNATADO PACOTE 200G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - FARINHA LÁCTEA 210G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00010 - AVEIA EM FLOCOS
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00011 - FLOCOS DE CEREAIS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 400G
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00013 - MILHO VERDE SACHE 200G
Quantidade: 985,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00014 - CREME DE LEITE 200G
Quantidade: 1.235,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00015 - LEITE CONDENSADO EM CAIXA 395G
Quantidade: 557,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - DOCE DE BANANA EM BARRA COM 20 UNIDADES
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00017 - DOCE DE GOIABA EM BARRA COM 20 UNIDADES
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00018 - LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00019 - OLEO DE SOJA 900 ML
Quantidade: 565,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00020 - RAPADURA 01 KG
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00021 - OVOS
Quantidade: 757,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 12,040 (Doze Reais e Quatro Centavos).

Item: 00022 - CAFE EM PO
Quantidade: 3.605,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00023 - MARGARINA 500G
Quantidade: 1.015,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,710 (Três Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00024 - BATATA DOCE
Quantidade: 315,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00025 - BATATA INGLESA
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00026 - BETERRABA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00027 - CEBOLA BRANCA KG
Quantidade: 433,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00028 - CENOURA KG
Quantidade: 415,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00029 - CHUCHU 1KG
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00030 - GOIABA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00031 - REPOLHO
Quantidade: 309,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00032 - TOMATE KG
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00033 - PAO TIPO CARIOCA
Quantidade: 2.580,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 6,540 (Seis Reais e Cinquenta e Quatro
Centavos).

Item: 00034 - ALHO EM CABEÇA
Quantidade: 606,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 21,800 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00035 - CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE ARROZ)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00036 - VINAGRE DE ALCOOL 500ML
Quantidade: 313,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00037 - CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE MILHO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00038 - FRANGO CONGELADO
Quantidade: 4.055,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00039 - CARNE BOVINA MOIDA
Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00040 - CARNE BOVINA COM OSSO
Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 16,850 (Dezesseis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00041 - PEIXE TILÁPIA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00042 - ABACAXI QUILO
Quantidade: 335,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00043 - CHEIRO VERDE
Quantidade: 433,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00044 - LARANJA
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00045 - MAÇÃ KG
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - MARACUJA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00047 - AGUA MINERAL 20LT
Quantidade: 5.560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 4,740 (Quatro Reais e Setenta e Quatro
Centavos).

Item: 00048 - LEITE INTEGRAL UHT 3% GORDURA 1L
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,530 (Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00049 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG
Quantidade: 1.460,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,870 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00050 - FARINHA DE MANDIOCA COMUM
Quantidade: 645,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00051 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO EMB. 1KG
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00052 - FEIJAO DE CORDA
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00053 - MACARRAO
Quantidade: 1.390,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00054 - MAIONESE TRADICIONAL 250G
Quantidade: 490,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00055 - SAL REFINADO IODADO 1KG
Quantidade: 398,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - BANANA PRATA KG
Quantidade: 485,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00057 - PIMENTÃO VERDE
Quantidade: 372,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00058 - MAMÃO FORMOSA
Quantidade: 395,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00059 - ABOBORA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00060 - CARNE BOVINA SEM OSSO
Quantidade: 2.120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 21,800 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00061 - POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS
Quantidade: 1.830,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00062 - PEITO DE FRANGO
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00063 - QUEIJO COALHO
Quantidade: 305,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 17,400 (Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00064 - AÇAFRÃO EM PÓ 500G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00065 - AMIDO DE MILHO CX 500G
Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00066 - CANJIQUINHA AMARELA 500G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00067 - ALFACE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00068 - ARROZ BRANCO 1KG
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00069 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G
Quantidade: 2.275,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00070 - FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00071 - ADOÇANTE ARTIFICIAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00072 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00073 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PACOTE 200ML
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 21,300 (Vinte e Um Reais e Trinta Centavos).

Item: 00074 - REQUEIJÃO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,050 (Cinco Reais e Cinco Centavos).

Item: 00075 - SALSICHA KG
Quantidade: 325,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00076 - PRESUNTO
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 20,100 (Vinte Reais e Dez Centavos).

Item: 00077 - QUEIJO MUSSARELA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00078 - FÉCULA DE MANDIOCA.
Quantidade: 490,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00079 - PÃO PARA HAMBÚRGUER
Quantidade: 1.570,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 3,540 (Três Reais e Cinquenta e Quatro
Centavos).

Item: 00080 - BOLO FOFO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 8,990 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00081 - MELANCIA
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00082 - MELAO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00083 - COCO VERDE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00084 - MANGA
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00085 - MOLHO DE TOMATE 340GR
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,060 (Dois Reais e Seis Centavos).

Item: 00086 - BOLO FOFO LARANJA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 11,790 (Onze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00087 - BOLO FOFO MESCLADO DE CHOCOLATE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 12,690 (Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00088 - BOLO FOFO CHOCOLATE
Quantidade: 665,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 11,890 (Onze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00089 - BOLO MOLE MACAXEIRA
Quantidade: 215,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 13,090 (Treze Reais e Nove Centavos).

Item: 00090 - REFRIGERANTE 2L
Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,840 (Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00091 - REFRIGERANTE 2LT
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00092 - REFRIGERENTE 2 LTS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00093 - REFRIGERANTE 2LTS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00094 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 14,990 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00095 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE
Quantidade: 1.010,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00096 - PIMENTINHA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00097 - UVAS PASSAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00098 - UVA VERDE NACIONAL
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00099 - MILHO PARA PIPOCA
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00100 - AMIDO DE MILHO 500G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00101 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00102 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE 114G/12 UNIDADES
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00103 - TEMPERO CASEIRO COMPLETO FRASCO COM 500ML
Quantidade: 106,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00104 - BISCOITO TIPO WAFER
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00105 - BALA DE GOMA
Quantidade: 379,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00106 - AMENDOIM CONFEITADO COLORIDO
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00107 - PIRULITO SORTIDOS (PCT. C/ 50 UNID.)
Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00108 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE UHT 200ML
Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1,380 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00109 - AGUA MINERAL 500ML
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00110 - BOMBOM RECHEADO DE CASTANHA
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00111 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00112 - MACARRAO TIPO PENNE
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00113 - MARGARINA VEGETAL BALDE
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00114 - CATCHUP TRADICIONAL
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00115 - BATATA PALHA 100G

Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00116 - CARNE BOVINA DE 2º MOIDA
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 14,980 (Quatorze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00117 - CARNE DE CHARQUE
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00118 - SUCO DE CAJU 500ML
Quantidade: 630,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00119 - BISCOITO POPULAR SALGADO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00120 - BISCOITO POPULAR DOCE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00121 - BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 400G
Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00122 - BISCOITO TIPO SEQUILHO 100G
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00123 - CALDO DE CARNE EM TABLETE DE 21G
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00124 - LINGUIÇA TOSCANA
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00125 - BALA DOCE SORTIDA 700G
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00126 - BOLO DE MILHO
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00127 - PÃO DE FORMA
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00128 - PÃO DE LEITE
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 4,340 (Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00129 - SORVETE
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 13,550 (Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00130 - MISTURA MINGAU MULTICEREAIS
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00131 - COCO RALADO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00132 - LEITE DE COCO 200 ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020
Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00133 - OREGANO PACOTE 10 GRAMAS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00134 - RISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00135 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00136 - GRANULADO CHOCOLATE 500G
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00137 - GRANULADO COLORIDO 500G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 10,100 (Dez Reais e Dez Centavos).

Item: 00138 - CREME DE CEBOLA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00139 - LIMÃO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00140 - IOGURTE SABOR MORANGO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00141 - IOGURTE SABOR SALADA DE FRUTAS
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00142 - ERVA DOCE 250G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00143 - CAMOMILA 250G
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00144 - BOMBONS DE CHOCOLATE
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 32,700 (Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00145 - GELO 3KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00146 - BISCOITO RECHEADO 60G SABORES VARIADOS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00147 - BISCOITO RECHEADO 140G SABORES VARIADOS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR, RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, JOSE ABILO RODRIGUES XAVIER, JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, PRICILA CUNHA CORDEIRO e BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO, autoridade competente do(a) Secretário de Esporte e Juventude, Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário, Secretária de Saúde, Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público, Secretário Municipal de Educação / Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico, Secretário de Governo e Gestão, Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo, Secretaria Municipal Cultura e Turismo, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400GRAMAS
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - AÇÚCAR CRISTAL
Quantidade: 3.320,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - BISCOITO TIPO MAISENA
Quantidade: 1.390,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - BISCOITO CREAM CRACKER
Quantidade: 2.015,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00005 - CANELA EM PÓ
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00006 - COLORÍFICO PACOTE
Quantidade: 558,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00007 - ERVA DOCE PACOTE 500G
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00008 - LEITE EM PO DESNATADO PACOTE 200G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - FARINHA LÁCTEA 210G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00010 - AVEIA EM FLOCOS
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00011 - FLOCOS DE CEREAIS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 400G
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00013 - MILHO VERDE SACHE 200G
Quantidade: 985,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00014 - CREME DE LEITE 200G
Quantidade: 1.235,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00015 - LEITE CONDENSADO EM CAIXA 395G
Quantidade: 557,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - DOCE DE BANANA EM BARRA COM 20 UNIDADES
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00017 - DOCE DE GOIABA EM BARRA COM 20 UNIDADES
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00018 - LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00019 - OLEO DE SOJA 900 ML
Quantidade: 565,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00020 - RAPADURA 01 KG
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00021 - OVOS
Quantidade: 757,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,040 (Doze Reais e Quatro Centavos).

Item: 00022 - CAFE EM PO
Quantidade: 3.605,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00023 - MARGARINA 500G
Quantidade: 1.015,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,710 (Três Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00024 - BATATA DOCE
Quantidade: 315,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00025 - BATATA INGLESA
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00026 - BETERRABA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00027 - CEBOLA BRANCA KG
Quantidade: 433,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00028 - CENOURA KG
Quantidade: 415,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00029 - CHUCHU 1KG
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00030 - GOIABA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00031 - REPOLHO
Quantidade: 309,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00032 - TOMATE KG
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00033 - PAO TIPO CARIOCA
Quantidade: 2.580,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço

unitário, no valor de R$ 6,540 (Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00034 - ALHO EM CABEÇA
Quantidade: 606,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,800 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00035 - CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE ARROZ)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00036 - VINAGRE DE ALCOOL 500ML
Quantidade: 313,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00037 - CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE MILHO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00038 - FRANGO CONGELADO
Quantidade: 4.055,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00039 - CARNE BOVINA MOIDA
Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00040 - CARNE BOVINA COM OSSO
Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,850 (Dezesseis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00041 - PEIXE TILÁPIA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00042 - ABACAXI QUILO
Quantidade: 335,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00043 - CHEIRO VERDE
Quantidade: 433,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00044 - LARANJA
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00045 - MAÇÃ KG
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - MARACUJA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00047 - AGUA MINERAL 20LT
Quantidade: 5.560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,740 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00048 - LEITE INTEGRAL UHT 3% GORDURA 1L
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,530 (Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00049 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG
Quantidade: 1.460,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,870 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00050 - FARINHA DE MANDIOCA COMUM
Quantidade: 645,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00051 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO EMB. 1KG
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00052 - FEIJAO DE CORDA
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00053 - MACARRAO
Quantidade: 1.390,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00054 - MAIONESE TRADICIONAL 250G
Quantidade: 490,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00055 - SAL REFINADO IODADO 1KG
Quantidade: 398,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - BANANA PRATA KG
Quantidade: 485,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00057 - PIMENTÃO VERDE
Quantidade: 372,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00058 - MAMÃO FORMOSA
Quantidade: 395,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00059 - ABOBORA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00060 - CARNE BOVINA SEM OSSO
Quantidade: 2.120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,800 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00061 - POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS
Quantidade: 1.830,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00062 - PEITO DE FRANGO
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00063 - QUEIJO COALHO
Quantidade: 305,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,400 (Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00064 - AÇAFRÃO EM PÓ 500G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00065 - AMIDO DE MILHO CX 500G
Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00066 - CANJIQUINHA AMARELA 500G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00067 - ALFACE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00068 - ARROZ BRANCO 1KG
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00069 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G
Quantidade: 2.275,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00070 - FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00071 - ADOÇANTE ARTIFICIAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00072 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00073 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PACOTE 200ML
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,300 (Vinte e Um Reais e Trinta Centavos).

Item: 00074 - REQUEIJÃO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,050 (Cinco Reais e Cinco Centavos).

Item: 00075 - SALSICHA KG
Quantidade: 325,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00076 - PRESUNTO
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,100 (Vinte Reais e Dez Centavos).

Item: 00077 - QUEIJO MUSSARELA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00078 - FÉCULA DE MANDIOCA.
Quantidade: 490,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00079 - PÃO PARA HAMBÚRGUER
Quantidade: 1.570,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,540 (Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00080 - BOLO FOFO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,990 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00081 - MELANCIA
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00082 - MELAO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00083 - COCO VERDE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00084 - MANGA
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00085 - MOLHO DE TOMATE 340GR
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,060 (Dois Reais e Seis Centavos).

Item: 00086 - BOLO FOFO LARANJA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,790 (Onze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00087 - BOLO FOFO MESCLADO DE CHOCOLATE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,690 (Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00088 - BOLO FOFO CHOCOLATE
Quantidade: 665,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,890 (Onze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00089 - BOLO MOLE MACAXEIRA
Quantidade: 215,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,090 (Treze Reais e Nove Centavos).

Item: 00090 - REFRIGERANTE 2L
Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,840 (Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00091 - REFRIGERANTE 2LT
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00092 - REFRIGERENTE 2 LTS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00093 - REFRIGERANTE 2LTS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00094 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,990 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00095 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE
Quantidade: 1.010,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00096 - PIMENTINHA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00097 - UVAS PASSAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00098 - UVA VERDE NACIONAL
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00099 - MILHO PARA PIPOCA
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00100 - AMIDO DE MILHO 500G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00101 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00102 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE 114G/12 UNIDADES
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00103 - TEMPERO CASEIRO COMPLETO FRASCO COM 500ML
Quantidade: 106,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00104 - BISCOITO TIPO WAFER
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00105 - BALA DE GOMA
Quantidade: 379,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00106 - AMENDOIM CONFEITADO COLORIDO
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00107 - PIRULITO SORTIDOS (PCT. C/ 50 UNID.)
Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00108 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE UHT 200ML
Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,380 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00109 - AGUA MINERAL 500ML
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00110 - BOMBOM RECHEADO DE CASTANHA
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00111 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00112 - MACARRAO TIPO PENNE
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00113 - MARGARINA VEGETAL BALDE
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00114 - CATCHUP TRADICIONAL
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00115 - BATATA PALHA 100G
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00116 - CARNE BOVINA DE 2º MOIDA
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,980 (Quatorze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00117 - CARNE DE CHARQUE
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00118 - SUCO DE CAJU 500ML
Quantidade: 630,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00119 - BISCOITO POPULAR SALGADO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00120 - BISCOITO POPULAR DOCE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00121 - BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 400G
Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00122 - BISCOITO TIPO SEQUILHO 100G
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00123 - CALDO DE CARNE EM TABLETE DE 21G
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00124 - LINGUIÇA TOSCANA
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00125 - BALA DOCE SORTIDA 700G
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00126 - BOLO DE MILHO
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00127 - PÃO DE FORMA
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00128 - PÃO DE LEITE
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,340 (Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00129 - SORVETE
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,550 (Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00130 - MISTURA MINGAU MULTICEREAIS
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00131 - COCO RALADO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00132 - LEITE DE COCO 200 ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00133 - OREGANO PACOTE 10 GRAMAS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00134 - RISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00135 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00136 - GRANULADO CHOCOLATE 500G
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00137 - GRANULADO COLORIDO 500G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,100 (Dez Reais e Dez Centavos).

Item: 00138 - CREME DE CEBOLA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00139 - LIMÃO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00140 - IOGURTE SABOR MORANGO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00141 - IOGURTE SABOR SALADA DE FRUTAS
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00142 - ERVA DOCE 250G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00143 - CAMOMILA 250G
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00144 - BOMBONS DE CHOCOLATE
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,700 (Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00145 - GELO 3KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00146 - BISCOITO RECHEADO 60G SABORES VARIADOS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00147 - BISCOITO RECHEADO 140G SABORES VARIADOS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.

JAGUARETAMA - CE, 15 de Janeiro de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:1F76144B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019-PE

A(O) SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DES. RURAL, REC. NAT. E APOIO COMUNITÁRIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URB. E SERV. PÚBLICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB; SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO; SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOC. CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO; SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 015/2019-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
Quantidade: 2.893,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00002 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML
Quantidade: 2.320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00003 - ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade: 1.699,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 0,430 (Quarenta e Três Centavos).

Item: 00004 - PAPEL HIGIÊNICO (C/04ROLOS)
Quantidade: 4.187,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00005 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 1.830,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00006 - ESCOVA SANITÁRIA COM CABO
Quantidade: 136,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,040 (Quatro Reais e Quatro Centavos).

Item: 00007 - LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 20L
Quantidade: 206,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00008 - ACIDO MURIATICO 1 LITRO
Quantidade: 511,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - SODA CÁUSTICA EMB 1KG
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00010 - AMACIANTE DE ROUPAS
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 2,380 (Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00011 - BALDE PLÁSTICO 30LTS
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00012 - BALDE PLÁSTICO 50LTS
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 21,800 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00013 - CESTO DE LIXO C/ TAMPA 30LTS
Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - DESINFETANTE LIQUIDO EMB. C/01 LITRO
Quantidade: 1.756,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00015 - DESODORIZADOR DE AR 400ML
Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 7,190 (Sete Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00016 - FLANELA
Quantidade: 1.504,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1,360 (Um Real e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00017 - PA PARA LIXO EM PLASTICO C/CABO
Quantidade: 376,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00018 - POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade: 1.480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - SACO P/LIXO 15LTS PAC. C/10
Quantidade: 1.348,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00020 - SACO P/LIXO 100LTS PAC. C/10
Quantidade: 1.394,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 1,680 (Um Real e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00021 - ESCOVA GRANDE P/LAVAR ROUPA
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 2,070 (Dois Reais e Sete Centavos).

Item: 00022 - ESCOVA PLASTICA PARA UNHAS
Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 1,170 (Um Real e Dezessete Centavos).

Item: 00023 - LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 10LT
Quantidade: 123,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 17,100 (Dezessete Reais e Dez Centavos).

Item: 00024 - LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 15LTS
Quantidade: 123,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00025 - DESINFETANTE LÍQUIDO 2LT
Quantidade: 3.348,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 4,390 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00026 - ESPONJA DE AÇO COM EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60G
Quantidade: 1.036,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00027 - RODO DE PLÁSTICO 30CM
Quantidade: 137,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00028 - SABAO EM PO 500G
Quantidade: 2.025,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - SACO P/LIXO 50LTS PAC. C/10
Quantidade: 1.565,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00030 - RODO PLASTICO 40CM

Quantidade: 336,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00031 - SABÃO EM BARRA PC. DE 1KG C/5UND
Quantidade: 824,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 4,640 (Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00032 - PANO DE CHAO
Quantidade: 1.729,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de
R$ 2,430 (Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00033 - ALCOOL COMUM 500ML
Quantidade: 1.365,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 3,570 (Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00034 - VASSOURA DE PÊLO COM CABO ROSQUEADO
Quantidade: 442,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 5,090 (Cinco Reais e Nove Centavos).

Item: 00035 - SACO PLASTICO PARA LIXO 30L EMB COM 10UND
Quantidade: 1.492,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00036 - BALDE PLÁSTICO 10L
Quantidade: 131,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 5,270 (Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00037 - LUSTRA MÓVEIS 200ML
Quantidade: 153,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 3,320 (Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00038 - BALDE PLÁSTICO 100LTS
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 33,790 (Trinta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00039 - CESTO PARA LIXO TELADO CAP. 10L
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 3,710 (Três Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00041 - PORTA SABONETE LIQUIDO DE PAREDE
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 25,870 (Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00042 - PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 28,660 (Vinte e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00043 - SABONETE LIQUIDO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00044 - CESTO P/ LIXO FECHADO 10L
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 4,580 (Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00045 - ALCOOL EM GEL 500ML
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - LIMPADOR MULTIUSO
Quantidade: 395,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 1,970 (Um Real e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00047 - SABONETE EM BARRA 90G
Quantidade: 426,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00054 - INSETICIDA SPRAY 300ML
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 7,930 (Sete Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00055 - DETERGENTE LIQUIDO 5L
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 6,480 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - SACO P/LIXO PRETO 40LTS PAC. C/10
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00057 - SACO P/LIXO PRETO 60LTS PAC. C/10
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00058 - LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTE 1L
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 5,120 (Cinco Reais e Doze Centavos).

Item: 00059 - AMACIANTE DE ROUPAS 5L
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 16,470 (Dezesseis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00060 - CESTO P/LIXO BASCULANTE 100L
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 64,990 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00061 - PÁ DE ALUMINIO C/CABO DE MADEIRA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00064 - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00066 - PEDRA SANITARIA
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00067 - SABÃO DE COCO 200G
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 1,430 (Um Real e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00070 - DETERGENTE ALCALINO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 23,270 (Vinte e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00076 - DETERGENTE NEUTRO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 9,750 (Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00077 - LIMPADOR PARA ALUMINIO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

Adjudicado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, pelo menor lance de R$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR, RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, JOSE ABILO RODRIGUES XAVIER, JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, PRICILA CUNHA CORDEIRO, BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO, , autoridade competente do(a) Secretário de Esporte e Juventude, Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário, Secretária de Saúde, Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público, Secretário Municipal de Educação - Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico, Secretário de Governo e Gestão, Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo, Secretaria Municipal Cultura e Turismo, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
Quantidade: 2.893,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00002 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML
Quantidade: 2.320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00003 - ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade: 1.699,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,430 (Quarenta e Três Centavos).

Item: 00004 - PAPEL HIGIÊNICO (C/04ROLOS)
Quantidade: 4.187,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00005 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 1.830,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00006 - ESCOVA SANITÁRIA COM CABO
Quantidade: 136,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,040 (Quatro Reais e Quatro Centavos).

Item: 00007 - LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 20L
Quantidade: 206,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00008 - ACIDO MURIATICO 1 LITRO
Quantidade: 511,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - SODA CÁUSTICA EMB 1KG
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00010 - AMACIANTE DE ROUPAS
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,380 (Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00011 - BALDE PLÁSTICO 30LTS
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00012 - BALDE PLÁSTICO 50LTS
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,800 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00013 - CESTO DE LIXO C/ TAMPA 30LTS
Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - DESINFETANTE LIQUIDO EMB. C/01 LITRO
Quantidade: 1.756,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00015 - DESODORIZADOR DE AR 400ML
Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,190 (Sete Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00016 - FLANELA
Quantidade: 1.504,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,360 (Um Real e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00017 - PA PARA LIXO EM PLASTICO C/CABO
Quantidade: 376,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00018 - POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade: 1.480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - SACO P/LIXO 15LTS PAC. C/10
Quantidade: 1.348,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00020 - SACO P/LIXO 100LTS PAC. C/10
Quantidade: 1.394,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,680 (Um Real e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00021 - ESCOVA GRANDE P/LAVAR ROUPA
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,070 (Dois Reais e Sete Centavos).

Item: 00022 - ESCOVA PLASTICA PARA UNHAS
Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,170 (Um Real e Dezessete Centavos).

Item: 00023 - LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 10LT
Quantidade: 123,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,100 (Dezessete Reais e Dez Centavos).

Item: 00024 - LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 15LTS
Quantidade: 123,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00025 - DESINFETANTE LÍQUIDO 2LT
Quantidade: 3.348,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,390 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00026 - ESPONJA DE AÇO COM EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60G
Quantidade: 1.036,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00027 - RODO DE PLÁSTICO 30CM
Quantidade: 137,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00028 - SABAO EM PO 500G
Quantidade: 2.025,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - SACO P/LIXO 50LTS PAC. C/10
Quantidade: 1.565,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00030 - RODO PLASTICO 40CM
Quantidade: 336,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00031 - SABÃO EM BARRA PC. DE 1KG C/5UND
Quantidade: 824,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,640 (Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00032 - PANO DE CHAO
Quantidade: 1.729,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,430 (Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00033 - ALCOOL COMUM 500ML
Quantidade: 1.365,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,570 (Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00034 - VASSOURA DE PÊLO COM CABO ROSQUEADO
Quantidade: 442,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,090 (Cinco Reais e Nove Centavos).

Item: 00035 - SACO PLASTICO PARA LIXO 30L EMB COM 10UND
Quantidade: 1.492,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00036 - BALDE PLÁSTICO 10L
Quantidade: 131,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,270 (Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00037 - LUSTRA MÓVEIS 200ML
Quantidade: 153,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,320 (Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00038 - BALDE PLÁSTICO 100LTS
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,790 (Trinta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00039 - CESTO PARA LIXO TELADO CAP. 10L
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,710 (Três Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00041 - PORTA SABONETE LIQUIDO DE PAREDE
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,870 (Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00042 - PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,660 (Vinte e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00043 - SABONETE LIQUIDO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00044 - CESTO P/ LIXO FECHADO 10L
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,580 (Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00045 - ALCOOL EM GEL 500ML
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - LIMPADOR MULTIUSO
Quantidade: 395,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,970 (Um Real e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00047 - SABONETE EM BARRA 90G
Quantidade: 426,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00054 - INSETICIDA SPRAY 300ML
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,930 (Sete Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00055 - DETERGENTE LIQUIDO 5L
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,480 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - SACO P/LIXO PRETO 40LTS PAC. C/10
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00057 - SACO P/LIXO PRETO 60LTS PAC. C/10
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00058 - LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTE 1L
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,120 (Cinco Reais e Doze Centavos).

Item: 00059 - AMACIANTE DE ROUPAS 5L
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,470 (Dezesseis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00060 - CESTO P/LIXO BASCULANTE 100L
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,990 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00061 - PÁ DE ALUMINIO C/CABO DE MADEIRA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00064 - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00066 - PEDRA SANITARIA
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00067 - SABÃO DE COCO 200G
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,430 (Um Real e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00070 - DETERGENTE ALCALINO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,270 (Vinte e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00076 - DETERGENTE NEUTRO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,750 (Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00077 - LIMPADOR PARA ALUMINIO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

Homologado para: FRANCIE DA CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE..

JAGUARETAMA - CE, 15 de Janeiro de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0D758569

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 1501001/2020 - GP DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Pregoeiro Oficial para o Exercício de 2020, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor – **ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO**, portador do RG Nº2008097070099 SSP/CE e CPF Nº 056.491.063-55, para exercer a função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º- Designar os servidores **RAQUEL JORGE DE FREITAS**, portadora do RG Nº 2008040167-2 SSP/CE e CPF Nº 326.431.363-49, **IOHANA NAYARA RODRIGUES DE FREITAS**, portadora do RG Nº 2006029102863 SSP/CE e CPF Nº 051.965.023-94, **WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS**, portador do RG Nº 98029154678 SSP/CE e CPF Nº 916.859.823-87, para comporem a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I- O credenciamento dos interessados;
II- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III- A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V- A adjudicação da proposta de menor preço;

VI- A elaboração de ata;
VII- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII- O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º- Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2020.

Art. 5º- Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Art. 6º- Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 15 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:7279AD69

GABINETE
PORTARIA Nº. 1501002/2020 - GP DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão de Licitação para o Exercício de 2020, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de nomear a Comissão de Licitação para o Exercício de 2020, em observância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO**, portador do RG Nº 2008097070099 SSP/CE e CPF Nº 056.491.063-55, Presidente; **RAQUEL JORGE DE FREITAS**, portadora do RG Nº 2008040167-2 SSP/CE e CPF Nº 326.431.363-49, secretário; **IOHANA NAYARA RODRIGUES DE FREITAS**, portadora do RG Nº 2006029102863 SSP/CE e CPF Nº 051.965.023-94, membro; **WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS**, portador do RG Nº 98029154678 SSP/CE e CPF Nº 916.859.823-87, suplente; para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Jardim, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim – SAAEJ, durante o exercício de 2020.

Art. 2º- Em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93, estarão presentes aos atos dos certames, no mínimo 03 (três) membros da Comissão nomeada.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 15 de Janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:FEB119FE

GABINETE
PORTARIA Nº. 1501003/2020 - GP DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidores para compor o Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - CMDCA *e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 255/2018 de 02 de Outubro de 2018, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Jardim-CE:

CONSIDERANDO a necessidade da alteração na representatividade dos membros da Secretaria de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para um mandato de 02 (dois) anos, os membros titulares e suplentes, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme composição a seguir:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho:
Titular - Janildes da Silva Pereira
Suplente - Ana Erica Vieira Ferreira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Herlandia Isabel Adriano
Suplente - Simone Leite de Souza

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Allane Rodrigues Ferreira
Suplente – Sara Viviane Ribeiro linhares

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular - Rosineide Martins de Moraes
Suplente - Ana Paula Alves Fernandes

e) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular - Paulo Ventura Pereira
Suplente - José Haroldo Filho

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular - Antônio Francisco dos Santos
Suplente - Ivone Francisca Ferreira

b) Representantes da Associação das Mãos Ensanguentadas de Jesus:
Titular - Francisca Ferreira dos Santos
Suplente - Maria Naiane Pereira Damasceno

e) Representantes da Associação Santa Ana do Distrito Corrente:
Titular - Francisco Rodrigues de Brito
Suplente - Francisca Maria da Silva

e) Representantes da Associação de Moradores do Sitio Horizonte:
Titular - Maria Alice de carvalho Cruz
Suplente - Laurilúcia Silva Alves

e) Representantes da Associação de Moradores do Frei Damião:
Titular - Francisco Humberto Pereira
Suplente - Lucia Vidal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:2D542FF9

GABINETE
PORTARIA Nº. 1501004/2020 - GP DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO dos servidores para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 198/96 de 13 de abril de 1996, combinado com o disposto na Lei Municipal Nº 24 de 05 de dezembro de 2018, que respectivamente cria e reestruturam o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO, a necessidade de nova composição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em virtude da finalização do mandato.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, para um mandato de 02 (dois) anos, os membros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme composição a seguir:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho
TITULAR: Janildes Pereira Gomes
SUPLENTE: Sildimar Rufino de Sena

b) Representantes da Secretaria de Educação
TITULAR: Maria de Fátima Coutinho Candido Rocha
SUPLENTE: Maria das Graças Leite Pereira

c) Representantes da Secretaria de Saúde
TITULAR: Aline Leite Ferreira
SUPLENTE: Renato Ferreira de Sousa

d) Representantes da Secretaria de Cultura
TITULAR: Rosineide Martins de Morais
SUPLENTE: Ana Paula Alves Fermandes

d) Representantes da Secretaria de Esporte e Juventude
TITULAR: Paulo Ventura Pereira
SUPLENTE: Jaqueline Matias Timóteo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes dos usuários
TITULAR: Francisco Antônio de Souza
SUPLENTE: Ana Raquel Severo Limas

b) Representantes dos usuários
TITULAR: Maria do Socorro Soares
SUPLENTE: Maria Valeria Delfino

c) Representantes dos usuários
TITULAR: Maria Cacilda Conrado dos Santos
SUPLENTE: Maria Adriano R. de Santana

d) Representantes dos usuários
TITULAR: Patrícia Flor do Nascimento Alencar
SUPLENTE: Simone Rodrigues de Freitas

e) Representantes dos Trabalhadores da Área
TITULAR: Elis Regina Lóssio Feitosa
SUPLENTE: Fernando Medeiros do Nascimento

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:8104A475

GABINETE
PORTARIA Nº. 1301001/2020 - GP DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **EDIMAR DO NASCIMENTO,** portador(a) do RG nº 2005099064350 SSP/CE, inscrito no CPF nº 056.068.923-32 e OAB/CE nº 35615, para o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, código **AJ-16,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:50A3601B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020.

Aviso de Chamamento Público nº 001/2020 – O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de

Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público com o objetivo de adquirir produtos da Agricultura Familiar que se destinarão ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com recebimento da documentação exigida no Edital de Chamamento podendo ocorrer até o dia **05 de fevereiro de 2020**, no horário compreendido entre 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Cel. Rocha, n° 211 – Centro, nesta cidade. Edital disponível na sede da referida Secretaria, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Esclarecimentos: Fone (88) 3555-1156.

Jardim/CE, 15 de janeiro de 2020

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:ED4EF910

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA
A Comissão organizadora do Processo de Ampliação Temporária dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Massapê, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 20, Parágrafo II do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) PA NO 09.2018.0002010-0, firmado entre a Secretaria de Educação e o Ministério Público Estadual, torna público o resultado final preliminar do Processo de Ampliação Temporária dos Professores da Rede Municipal, Segundo o mesmo artigo, a referida comissão comunica que o prazo para recurso ocorrerá dia 15 de Janeiro de 2020, de 07:00h às 13:00h na sede da Secretaria de Educação e deverá ser entregue à Senhora Ana Cláudia de Brito Nascimento — Membro desta comissão.
E importante ressaltar que os Recursos já impetrados serão analisados e terão seus resultados divulgados de acordo com o cronograma estabelecido na Portaria NO 01/2020, de 08 (oito) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).
Segue em anexo o modelo padrão de requerimento, que deverá ser pegue com qualquer um dos membros desta comissão abaixo assinado.

ANTONIO MARCOS EMILIANO
1º Membro – Presidente

TAMILLYS DE SOUZA FURTADO
2º Membro

ANA CLÁUDIA DE BRITO SILVA NASCIMENTO
3º Membro

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA
A Comissão organizadora do Processo de Ampliação Temporária dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Massapê, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 20, Parágrafo II do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) PA NO 09.2018.0002010-0, firmado entre a Secretaria de Educação e o Ministério Público Estadual, torna público o resultado final preliminar do Processo de Ampliação Temporária dos Professores da Rede Municipal, Segundo o mesmo artigo, a referida comissão comunica que o prazo para recurso ocorrerá dia 15 de Janeiro de 2020, de 07:00h às 13:00h na sede da Secretaria de Educação e deverá ser entregue à Senhora Ana Cláudia de Brito Nascimento — Membro desta comissão.
E importante ressaltar que os Recursos já impetrados serão analisados e terão seus resultados divulgados de acordo com o cronograma estabelecido na Portaria NO 01/2020, de 08 (oito) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).
Segue em anexo o modelo padrão de requerimento, que deverá ser pegue com qualquer um dos membros desta comissão abaixo assinado.

ANTONIO MARCOS EMILIANO
1º Membro – Presidente

TAMILLYS DE SOUZA FURTADO
2º Membro

ANA CLÁUDIA DE BRITO SILVA NASCIMENTO
3º Membro

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:7CD2F2CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Designa a servidora Maria do Socorro Leite Moura, para os serviços de Tesouraria, como indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Maria do Socorro Leite Moura, matrícula nº 00000052, telefonista, para responder, cumulativamente, pelos serviços de tesouraria durante as férias da tesoureira, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:52561175

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 02/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público decorrente do Edital nº 001/2016, cujo resultado foi homologado em 07 de novembro de 2016, através da Portaria nº 15/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Agente Administrativo;

RESOLVE:

NOMEAR o **SR. STENIO JOSÉ SALÚ**, portador do RG nº2004029056296 – SSP/CE, CPF nº 038.597.333-03, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em regime de 40hs (quarenta horas) semanais conforme edital 01/2016, com lotação na sede da Câmara Municipal.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:6598A7E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/GP/2020

DECRETO Nº 002/GP/2020

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei 1.230/2014 que criou a comissão municipal do transporte universitário de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar os seguintes membros da Comissão Municipal do Transporte Universitário: **Creusa Oliveira Leite Milcharek e Maria Ivone Teixeira Gomes**.

Art. 2° Nomear os seguintes membros da Comissão Municipal do Transporte Universitário de Mauriti:
Érmerson Henrique Montenegro (Secretaria da Fazenda)
Samuel dos Santos Oliveira (Secretaria Municipal de Educação)
Laureem Ohanna Moura Furtado (Estudante)
Antonio Pereira da Silva Filho (Estudante)

Art. 3° Fica o Sr. **Samuel dos Santos Oliveira** designado para ser o presidente da comissão aludida.

Art. 4° este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 15 de janeiro de 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AB2CDC30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/GP/2020

PORTARIA Nº 21/GP/2020

EXONERA PREGOEIRO OFICIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **OTACIANO PEREIRA LUCIANO, CPF: 020.493.153-33,** do cargo de **PREGOEIRO OFICIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D1DEBF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/GP/2020

PORTARIA Nº 22/GP/2020

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, DE 30 DE MARÇO DE 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.238/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALESSANDRA RIBEIRO SANTANA, CPF: 634.028.073-00**, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AC878F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/GP/2020

PORTARIA Nº 23/GP/2020

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, DE 30 DE MARÇO DE 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.238/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE FILIPE DE OLIVEIRA MARINHO, CPF: 060.458.603-57**, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:89071885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/GP/2020

PORTARIA Nº 24/GP/2020

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, DE 30 DE MARÇO DE 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.238/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROMOLINDISHON GOMES DE LIMA**, CPF: 075.182.193-44**, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7C139025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/GP/2020

PORTARIA Nº 25/GP/2020

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, DE 30 DE MARÇO DE 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.238/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GISLAYNE ALMEIDA NASCIMENTO**, CPF: 051.429.153-21**, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8D153A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/GP/2020

PORTARIA Nº 26/GP/2020

NOMEIA SUB JUDICE CONSELHEIRA TUTELAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, DE 30 DE MARÇO DE 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.238/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **SUB JUDICE, PROCESSO JUDICIAL Nº. 0020005-62.2019.8.06.0122** a Sra. MARIA MARILENE DE SOUZA FERREIRA**,** CPF: 664.006.603-30, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E93322E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

CONSIDERANDO a desistência expressa - ainda no curso do prazo concernente ao Edital de Convocação nº 01/2020 - do candidato CONSTANTINO DUARTE PASSOS NETO, aprovado em 2º lugar para o cargo de Enfermeiro com Especialidade em Saúde Mental – CAPS (Secretaria de Saúde), bem como a existência de cargo vago e necessidade de convocação do candidato subsequente;
O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, convoca o candidato abaixo relacionado, devidamente aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimento de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologado através do Decreto nº. 049/2018 - publicado em 18 de dezembro de 2018 – a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, situada na Avenida Buriti Grande, nº. 55, Centro, Cidade de Mauriti/CE, no horário das 08h00min às 14h00min, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação deste, a fim de apresentar a documentação exigida nos itens 3 e 20, com os seus subsequentes subitens, do Edital do

Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo. Caso não se apresente ou deixe de entregar a documentação na forma e prazo estabelecido, o candidato será considerado desistente.
Além dos documentos constantes dos itens 3 e 20, e seus subitens, do Edital Geral do Concurso, o candidato deverá apresentar **Atestado Médico,** que ateste a aptidão física e mental para a investidura no cargo, bem como **Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função no serviço público**, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual será nomeado, conforme estabelece o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato eventuais omissões.
A Posse do Candidato dar-se-á no prazo de até **15 (quinze) dias,** contados da data de publicação do ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003.
O servidor empossado disporá do prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003.

1. SECRETARIA DE SAÚDE:

CLASSIF.	NOME	CARGO	PROGRAMA
3º	REBECA BARROSO LEITE	ENFERMEIRO COM ESP. EM SAÚDE MENTAL	CAPS

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 15 de janeiro de 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DE1E230A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Adiamento de Licitação – O Presidente da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico nº **001/2020EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, oriundo do Processo nº **2019.12.27.03**, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para acompanhar os projetos do município de Mombaça junto ao Governo Federal em Brasília, articulação de audiências com a Bancada Federal e Ministérios e orientação e acompanhamento dos pleitos junto aos Órgãos e Congresso, de responsabilidade da Secretaria de Educação**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17:00h** do dia **07/01/2020**. Abertura das Propostas**: 20/01/2020** às **08:00h**. Onde Lê-(data e hora da disputa de Lances) as 13:00hs do dia 20/01/2020, Leia-se - (data e hora da disputa de Lances) as 13:00hs do dia 21/01/2020, por motivos de manutenção do sistema de internet do Paço Municipal.

Mombaça - CE, 16/01/2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:14A5F557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020112/2020 ATO DE NOMEAÇÃO ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO - ERRATA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de PROCURADOR, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3435F2BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2020-IMAMN**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COM FINS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS Á REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN, POR MEIO DE SUAS AYTRIBUIÇÕES LEGAIS, INFORMA AOS INTERESSADOS QUE **REVOGOU** O PROCEDIMENTO ACIMA DESCRITO, POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS, MOTIVADO POR MEIO DO OFÍCIO DE Nº 004/2020 DE 15/01/2020 E, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 18.10 DA PEÇA EDITALÍCIA. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, OU ATRAVÉS DO SEITE: www.tce.ce.gov.br.

LÚCIA GLEIDE RABÊLO
Presidente Do IMAMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:47591E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019 - SEDUC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019 0282
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019 - SEDUC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: aditivo de acréscimo de quantitativo de 20% (vinte por cento) dos itens **02 do LOTE V;** do **Contrato n° 2019 0282**, e, por consequência, do valor global inicial do contrato, correspondendo a **R$ 11.214,00 (Onze Mil, Duzentos e Quatorze Reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.
ASSINA PELA CONTRATANTE: EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO BOSCO ARAÚJO.

MORADA NOVA - CE, 06 de dezembro de 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4A362F64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** autuada sob o nº **2020.01.09.01-SRP**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E, AINDA, SERVIÇO DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA**, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **31 de janeiro de 2020, às 09:00 horas** na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda, 16 de janeiro de 2020.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:4476AB64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/19, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R$ 109.211,71 (Cento e Nove Mil, Duzentos e Onze Reais e Setenta e Um Centavos) para reforço de dotações orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº.823/18

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 109.211,71 (Cento e Nove Mil, Duzentos e Onze Reais e Setenta e Um Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 109.211,71 (Cento e Nove Mil, Duzentos e Onze Reais e Setenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO dedotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federalnro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parteintegrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 107/19 de 31 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 823/18.

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.010 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 60%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1112000000 Transferência do FUNDEB 60%
Anul. dotação 109.211,71
TOTAL Fundo Municipal de Educação 109.211,71
TOTAL GERAL 109.211,71

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00107/19 de 31 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00823/18.

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.009 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 40%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
109.211,71

TOTAL Fundo Municipal de Educação 109.211,71

TOTAL GERAL 109.211,71

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:4FC35C94

SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária do Município de Nova Olinda, através do seu Coordenador, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/05/1999 SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998, faz publicar a aprovação do Cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINÓIDE – LISTA C2 da referida Portaria:

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: Jonathan F. Pereira
Nome de Fantasia: Farmácia Mãe Glória
CNPJ nº.: 31.380.359/0001-65
Endereço: Rua Pedro Antonio, 151 – Centro – Nova Olinda/CE

Processo Administrativo Sanitário: 01/2020

QUANTIDADE ESTIMADA DE VENDAS MEDICAMENTOS
Isotretinoína: 10mg Caps 30 Genérico – 04 caixas/mês
Isotretinoína: 20mg Caps 30 Genérico – 08 caixas/mês
Roacutan: 10mg Caps 30 – 04 caixas /mês
Roacutan: 20mg Caps 30 – 06 caixas /mês

O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerida alteração no mesmo.

Nova Olinda-CE, 14 de janeiro de 2020.

ROBERTO SALVIANO DE MATOS
Coordenador Vigilância Sanitária

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:AA29D7EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PUBLICO Nº SS-CH002/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº SS-CH002/20 - A Secretária de Saúde, Sra. Quitéria Flávia Cunha Braga, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 17/01/2020 a 31/12/2020, no horário de 08:00 às 14:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PUBLICO**, para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde, especificamente para realização de procedimentos especializados na área de Oftalmologia, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, Estado do Ceará, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russa/CE, 17.01.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A319A7E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PELA VARIAÇÃO INPC/IBGE ACUMULADA NO ANO DE 2019, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 650/2008 DE 04 DE ABRIL DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida a revisão anual geral do auxílio alimentação, com variação no índice INPC/IBGE, acumulado em 2019, no importe de 4,48%(quatro ponto quarenta e oito por cento), aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVERIA
Superintendente do SAAE de Nova Russas

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº014, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

	2019	REAJUSTE DE 4,48%	2020
VALOR	R$ 638,57	R$ 28,61	R$ 667,18

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVERIA

Superintendente do SAAE de Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:F01CA3B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, DE APOIO AO PREGÃO E PREGOEIRO, COM RESPECTIVA SUPLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. **Francisco Helter de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** para compor a Comissão Permanente de Licitação do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , os seguintes servidores publicos:

I – ANSELMO THEODORO DOS SANTOS – PRESIDENTE;
II – FRANCISCO AURELIO AMARAL MEMORIA – MEMBRO;
III – FRANCISCO RAONY MORAIS FREITAS – MEMBRO;
IV – CARLOS CÉSAR ALVES DE MESQUITA – SUPLENTE;

Art. 2º - Fica designado **PREGOEIRO** e a **EQUIPE DE APOIO** ao Pregão com a seguinte formação:

I – ANSELMO THEODORO DOS SANTOS – PREGOEIRO;
II – FRANCISCO AURELIO AMARAL MEMORIA – EQUIPE DE APOIO;
III – FRANCISCO RAONY MORAIS FREITAS – EQUIPE DE APOIO;
IV – CARLOS CÉSAR ALVES DE MESQUITA – SUPLENTE;

§ 1º - O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membro, e a descisão é de maioria;

§ 2º - Em caso de afastamentos ou impedimentos de qualquer dos membros titulares da CPL, estes serão automaticamente substituidos pelo suplente
CARLOS CÉSAR ALVES DE MESQUITA.

§ 3º - Compete a Comissão Permantente de Licitação e de Apoio ao Pregão:
I – Nas funções relativas à Licitação:
Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
Instaurar, numerar, encerrar processo licitatorio;
Redigir editais, convites e atas;
Publicar, em fim respondere por todos as fase da licitação;
Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
Encaminhar recursos;
Exercer atividades legais e afins;
II – Quanto as Funções de Apoio ao Pregão:
Prestar a necessaria assistencia ao Pregoeiro;
Zelar pela observancia dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletronica, especialmente quanto aos documentos que compões o respectivo processo, elencados no artigo 21 do Anexo I do Decreto 2000/2004, e do Decreto 2222 de 30 de julho de 2017;
Outras funções legais e afins;
Art. 3º - Fica designada a Comissão de Cadastramento de fornecedores e Prestadores de Serviços, com a mesma formação prevista no caput do Art. 1º desta Portaria.
Paragrafo Único – Compete à Comissão de Cadastramento de Fornecedores e de Prestadores de Serviços:
Recepcionar documentos;
Cadastrar e arquivar por nomes e especies os fornecedores e prestadores de serviços;
Outras funções afins;
Art. 4º - O exercicio das Funções de Presidente, membro e suplente da CPL dar-se-á sem ônus para esta Autraquia Municipal, percebendo o servidor a remuneração do Cargo Efetivo ou Comissionado;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as dispósições em contrario
.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:548953F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal n.º 990/2017, que trata da vigência do reajuste do sistema tarifário do SAAE;

CONSIDERANDO que o IPCA apurado pelo IBGE e acumulado no ano de 2019, registrou o percentual de 3,12% (três vírgula doze por cento);

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR, na forma do art. 8º da Lei Municipal nº 990/2017, reajuste no sistema tarifário no percentual de 3,12% (três vírgula doze por cento), sobre a atual tarifa inicial de R$ 17,82 (dezessete reais e oitenta e dois centavos), instituída pela Lei Municipal nº 1.086, de 06 de julho de 2018, **fixando a nova tarifa inicial no valor de R$ 18,37 (dezoito reais e trinta e sete centavos)**, para o exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020
REAJUSTE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

TARIFA	VALOR 2019	REAJUSTE DE IPCA	VALOR 2020
RESIDENCIAL	R$ 17,82	3,12%	R$ 18,38
COMERCIAL	R$ 40,55	3,12%	R$ 41,82
INDUSTRIAL	R$ 94,00	3,12%	R$ 96,93
PUBLICA	R$ 81,10	3,12%	R$ 86,63
RESIDENCIAL 2	R$ 25,15	3,12%	R$ 25,93

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVERIA
Superintendente do SAAE de Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:1DDD3DCE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SAAE-PP03/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: *AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS*

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1201.17.544.0051.2.079

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.11

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SABARÁ QUIMÍCOS E INGREDINETES S.A	*R$ 117.229,50*
PERDIGÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,	R$ 4.800,00

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Jefferson Teixeira e Lauro Brígido Garcia Neto.
ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira

Nova Russas/CE, 06 de janeiro de 2020

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Nova Russas - SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:DDA96F88

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SAAE-PP04/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1201.17.544.0051.2.079

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.24

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SERVELETRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	*R$ 284.498,96*
COMERCIAL PINTÚS LTDA ME	*R$ 49.018,80*
IRMÃO FELIPE LTDA	R$ 17.690,00

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Aldenisio da Silva Monteiro, Luiz Filho Tavares Pinto e Gonçalo Amarante Felipe Araújo

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira

Nova Russas/CE, 06 de janeiro de 2020

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas - SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:4C962A94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 003/2020-PE, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2020**., a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 17/01/2020, as 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 30/01/2020, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 30/01/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/01/2020, às 09h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/; www.bbmnet.com.br; http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php.

Paramoti-CE, 07 de Janeiro de 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:19BFFE01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO **–** A Secretaria da Administração e Finanças, torna público a **TOMADA DE PREÇOS N° 20200108.01-TP**, referente à **Contratação dos serviços de recuperação de créditos previdenciários, para levantamento e auditoria de incidências tributárias previdenciárias, por meio de análise, recriação dos arquivos e retificação das GFIP's (Comprovantes de declaração das Contribuições a recolher a Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos por FPAS Empresa), visando recuperar créditos tributários previdenciários, na forma de compensação e/ou restituição junto ao Município de Pindoretama-CE**, marcada para o dia **04 de Fevereiro de 2020**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **08h30min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 15 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:EF215676

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ERRATA – A Secretaria da Educação, Cultura e Juventude da PMP torna público para conhecimento dos interessados, que após a publicação do aviso de Licitação referente a **Concorrência Pública Nº 20200106.02-CP**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia, para Construção execução/Conclusão da Escola com 12 salas de aula Tipo Padrão, Projeto FNDE- Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação no Município de Pindoretama/CE,** constatou-se a existência de um erro de digitação no **ANEXO V** do edital acima mencionado no Mencionado na DESCRIMINAÇÃODO SERVIÇO, passando a partir de esta data ser considerado o seguinte: ***ONDE SE LÊ:*** *"***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 1023.077-56***"**.** ***LEIA-SE:*** *"***Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia, para Construção execução/Conclusão da Escola com 12 salas de aula Tipo Padrão, Projeto FNDE- Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação no Município de Pindoretama/CE***"**, não alterando as demais cláusulas editalícias, não sendo necessária a recontagem de prazos.

Pindoretama/CE, 15 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:2BEDF22C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria da Educação, Cultura e Juventude da PMP torna público que realizará no

dia **31 de Janeiro de 2020, às 09h00m,** no site **www.bll.org.br,** o **Pregão Eletrônico Nº 20200113.01-PE**, referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a compor o cardápio da merenda escolar dos alunos das escolas Públicas do Município de Pindoretama-Ce**. O Edital estará disponível nos sites **www.bll.org.br** ou **http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/** e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 16 de Janeiro de 2020.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:86DC7AE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.17.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.17.01
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 30 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2020.01.17.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E05E95BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATOS Nº 004/2019.01; 004/2019.02; 004/2019.03 E 004/2019.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADO**: Francisco Hélio Lopes Lima Júnior - ME. CNPJ Nº 11.526.595/0001-30. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos nº 004/2019.01; 004/2019.02; 004/2019.03 e 004/2019.04, cujo objeto são os serviços administrativos para orientação e assistência operacional no planejamento nas aquisições e serviços junto as secretarias do Município de Quiterianópolis – CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de janeiro de 2020. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Francisco Hélio Lopes Lima Júnior.

Quiterianópolis - CE, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:1B8ABADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 006/2017.01; 006/2017.02; 006/2017.03; 006/2017.04 E 006/2017.05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, inscrita CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo e Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS. **CONTRATADO**: Z. M. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA – ME, inscrita o CNPJ: 17.134.283/0001-67. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos nº 006/2017.01; 006/2017.02; 006/2017.03; 006/2017.04 e 006/2017.05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de janeiro de 2019. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Luiz Alberto Holanda Jataí.

Quiterianópolis - CE, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:EB18D6E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATOS Nº 009/2019.01; 009/2019.02; 009/2019.03 E 009/2019.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADO**: G. PEREIRA NORONHA - ME. CNPJ Nº 15.115.167/0001-75. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos nº 009/2019.01; 009/2019.02; 009/2019.03 e 009/2019.04, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de dezembro de 2019. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Gillicio Pereira Noronha.

Quiterianópolis - CE, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:5F996329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2019.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADO**: ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA - EPP. CNPJ Nº 07.374.237/0001-81. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 08 (oito) meses, o Contrato nº 016/2019.01, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO ATENDER

AOS DISPOSITIVOS DA PORTARIA MPS Nº 402/08 OBSERVANDO AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, INCLUSO AINDA SOFTWARE WEB PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES QUE TRATA DO ESTATUTO ANUAL EXIGIDO PELA PORTARIA MF Nº 464/2018 JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – FMSS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir do dia 27 de dezembro de 2019. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Amarildo Rodrigues Farias.

Quiterianópolis - CE, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:B683650E

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2019.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADO**: ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA - EPP. CNPJ Nº 07.374.237/0001-81. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 08 (oito) meses, o Contrato nº 016/2019.01, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA PORTARIA MPS Nº 402/08 OBSERVANDO AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, INCLUSO AINDA SOFTWARE WEB PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES QUE TRATA DO ESTATUTO ANUAL EXIGIDO PELA PORTARIA MF Nº 464/2018 JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – FMSS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir do dia 27 de dezembro de 2019. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Amarildo Rodrigues Farias.

Quiterianópolis - CE, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:BCCBE507

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2019.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADO**: CASA DE APOIO MA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 19.205.758/0001-94. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 08 (oito) meses, o Contrato nº 017/2019.01, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO COM HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES CARENTES PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES NA CIDADE DE FORTALEZA - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir do dia 27 de dezembro de 2019. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Nazareno de Araújo Guimarães.

Quiterianópolis - CE, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:3F7BCFD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixadá, O Pregoeiro Oficial desta municipalidade torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2020/002DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**. Com data de abertura marcada para o dia 30 de janeiro de 2020 às 09h00min na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. O edital está disponível do site: www.tcm.ce.gov.br. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacão@quixada.ce.gov.br.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 16 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D62C82B9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAIS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DOS **CONTRATOS DE Nºs: 2020.01.06.01SDS/2020.01.06.02SDS - PREGÃO PRESENCIAL Nº PE2019/046SDS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA (IGD) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ**. As seguintes empresas: **01. AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 30.607.801/0001-80,** com valor total de **R$ 75.563,00 (setenta cinco mil quinhentos sessenta e três reais)**, para os lotes: 1 e 2; **02. MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ nº 02.347.734/0001-77,** com valor total de **R$ 31.800,00 (trinta um mil e oitocentos reais),** para o lote 3**.** Perfazendo o valor total dos lotes de **R$ 107.363,00 (cento sete mil trezentos sessenta e três reais);** Vigência do Contrato: 06 de janeiro de 2020 á 31 de dezembro de 2020.

AIRTON BURITI LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Prefeitura Municipal de Quixadá, 16 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D388FE11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP2019/011SEDUMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Ref. Tomada de Preços Nº.TP2019/011SEDUMA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE- Cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar Projeto de Construção de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do bairro Carrascal no Município de Quixadá, conforme Projeto Básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**.** Com o seguinte resultado: **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas **02- NEVES PONTE ENGENHARIA EIRELI,** valor global de *R$ 418.968,18 (Quatrocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)* e **3- LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** valor global de *R$ 447.597,55 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos),* ao passo que foram consideradas **DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas **01- T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** por descumprir o subitem 5.2 do Edital em combinação com o subitem 7.30, alíneas "c" e "i" **e 4- LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por descumprir o subitem 5.2.2 em combinação com o subitem 7.30, alíneas "c", "e" e "i" do Edital. Considerando que a empresa **02- NEVES PONTE ENGENHARIA EIRELI apresentou a proposta global com o MENOR PREÇO no valor de R$418.698,18 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**, foi **DECLARADA VENCEDORA da TOMADA DE PREÇOS Nº TP2019/011SEDUMA**. **É O RESULTADO.** Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "b".

MARYANE QUEIROZ DOS SANTOS FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D28D7C6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.23.12/2019 – "NOMEIA COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, NA FORMA QUE INDICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e demais disposições regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Alimentar Escolar – CAE, assim especificados:

1 -	**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	**MEMBROS**
	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Titular
	Francisca Eliene Rodrigues de Melo	Suplente
2 -	**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**	**MEMBROS**
	Anaklaudia Sombra Santos	Titular
	Renata Santiago Honorato Silva	Suplente
	Luzia de Melo Costa	Titular
	João Batista dos Santos	Suplente
3 -	**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**	**MEMBROS**
	Antônia Lucí Silva Oliveira	Titular
	Marciana Maria de Lima Sousa	Suplente
	Maria das Graças Araújo Bezerra	Titular
	Elisângela Maria Gonçalves	Suplente
4 -	**REPRESENTANTES E PAIS**	**MEMBROS**
	Railda Nogueira Xavier	Titular
	Maria Hosana S Santiago	Suplente
	Maria de Fátima da Silva	Titular
	José Jordânio do Amaral Oliveira	Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Quixeré-CE, 23 de dezembro de 2019

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA.
Prefeito do Município de Quixeré/CE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51C46D8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0801001/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Total Concedido: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
CPF: 381.492.448-75
Período: 09 de janeiro de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO: Empreender viagem para participação de reunião na Vice Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, localizada em Fortaleza/CE, no dia 09 de janeiro de 2020;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 08 de janeiro de 2020.//////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:4330C691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0801002/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MARISTELA HERMÓGENES LANDIM SAMPAIO
CARGO: VICE- PREFEITA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Total Concedido: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
CPF: 768.300.203-87
Período: 09 de janeiro de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO: Empreender viagem para participação de reunião na Vice Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, localizada em Fortaleza/CE, no dia 09 de janeiro de 2020;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 08 de janeiro de 2020.//////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:DFEF17E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0801003/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FRANCISCO PEDRO LOPES DA CRUZ
CARGO: OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 244.119.493-34
Período: 09 de janeiro de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO: Empreender viagem para participação de reunião na Vice Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, localizada em Fortaleza/CE, no dia 09 de janeiro de 2020;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 08 de janeiro de 2020.//////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:1EEB0C14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 057/2019

DECRETO Nº 57, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 2º e alínea "m" do artigo 5º do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de regulamentação das ruas, haja vista que a Lei nº 1141/2018 autoriza o ente público a proceder com esta regulamentação,
DECRETA:
Art.1º - O prolongamento das seguintes vias públicas, com Imóveis recebidos em doação constantes das matrículas de nº 6314 e 6316: **TRAVESSA JOÃO BELCHIOR, RUA AFRÂNIO XIMENES DE GUIMARÃES, RUA FRANCISCO ÁLVARO SALMITO FILIZOLA, RUA MARIA ELIETE SOUSA, TRAVESSA MARIA ELIETE SOUSA, EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, SALUSTIANO COSTA, APRÍGIO SOARES DE SOUSA,** sendo que o prolongamento das mesmas terá ligação com a Rua Valfrido Salmito que ligará a Rua Coronel Antônio Coelho de Paula com a Rua Eliazar Gomes, no Bairro Portal dos Buritis.

Art.2º - As Ruas constantes do artigo 1ª serão prolongadas nas seguintes condições e delimitações.

I - TRAVESSA JOÃO BELCHIOR, situado na estrada do Sítio Mirandas, Bairro Frexeiras, representando para o prolongamento de via pública. Medindo 7,00m de frente e fundos; por 21,72m e nas laterais esquerda e 20,53m na lateral direita respectivamente, perfazendo uma área total de 147,88m2; limitando-se: ao Norte (frente) com imóvel situado na Rua Antônio Coelho de Paula, pertencente a Vicente Marques de Araújo; ao Sul (fundos) com a Rua João Belchior, ao Leste (lateral esquerda) com imóvel situado na Rua José Arteiro Paulino/ matrícula de nº 6315; ao Oeste (lateral direita) com imóvel situado na estrada do Sítio Mirandas, pertencendo a Alexandre Henrique Matos Freire/ matrícula nº 6314;

II - TRAVESSA MARIA ELIETE SOUSA, Bairro Frexeiras, representando para o prolongamento de via pública. Medindo 7,00m de frente e fundos, 104,51m nas laterais esquerda e direita respectivamente, perfazendo uma área total de 731,57m2, limitando-se: ao Leste (frente) com a Rua Maria Eliete Sousa; ao Oeste (fundos) com imóvel situado na Rua José Arteiro Paulino/ matrícula de nº 6315; ao Norte (lateral esquerda) com imóvel situado na Rua Antônio Coelho de Paula, pertencente a Vicente Marques de Araújo; ao Sul (lateral direita) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire/ matrícula nº 6316.

III - RUA MARIA ELIETE SOUSA, Bairro Frexeiras, representando para o prolongamento de via pública. Medindo 9,00m de frente e fundos, por 40,50m nas laterais esquerda e direita respectivamente, perfazendo uma área total de 364,50m2, limitando-se: ao Norte (frente) com a Rua Maria Eliete Sousa; ao Sul (fundos) com a Rua Maria Eliete Sousa; ao Leste (lateral direita) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire matrícula nº 6316; ao Oeste (lateral esquerda) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire /matrícula nº 6316;

IV - RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, Bairro Frexeiras, representando para o prolongamento de via pública. Medindo 6,0m de frente e fundos, por 44,00m nas laterais esquerda e direita respectivamente, perfazendo uma área total de 264,00m2, limitando-se ao Norte (frente) com imóvel situado Rua Antônio Coelho de Paula, pertencente a Vicente Marques de Araújo; ao Sul

(fundos) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente ao Loteamento Portal dos Buritis; ao Leste (lateral/direita) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire/matrícula nº 6316 ao Oeste (lateral/ esquerda) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire/matrícula nº6316;

V - RUA SALUSTIANO COSTA, Bairro Frexeiras, representando para o prolongamento de via pública. Medindo 7,00m de frente e fundos, por 45,00m nas laterais esquerda e direita respectivamente, perfazendo uma área total de 315,00m2, limitando-se ao Norte (frente) com imóvel situado na Rua Antônio Coelho de Paula, pertencente a Vicente Marques de Araújo; ao Sul (fundos) com imóvel situado na Rua Eliazar Gomes, pertencente ao Loteamento dos Buritis; ao Leste (lateral direita) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire/ matrícula nº 6316 ao Oeste (lateral esquerda) com imóvel situado na Rua Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire / matrícula nº 6316;

VI - RUA APRÍGIO SOARES DE SOUSA, Bairro Frexeiras, representando para o prolongamento de via pública. Medindo 9,00m de frente e fundos, por 21,72m nas laterais esquerda e direita respectivamente, perfazendo uma área total de 195,48m2, limitando-se ao Norte (frente) com imóvel situado na Rua Antônio Coelho de Paula, pertencente a Vicente Marques de Araújo; ao Sul (fundos) com imóvel situado na Rua Antônio Coelho de Paula, pertencente a Benedito Domingos de Assis; ao Leste (Lateral Direita) Com Imóvel Situado Na Rua Antônio Coelho De Paula, Pertencente A Alexandre Henrique Matos Freire matrícula nº 5729; ao Oeste (lateral esquerda) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire / matrícula nº 6316;

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 18 de dezembro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B0735524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01/20120

DECRETO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável com ônus, o bem imóvel que especifica.

O Município de São Benedito, Estado de Ceará, no uso das atribuições conferidas nos termos do inciso XVII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de São Benedito, e especialmente fundamentado nas disposições do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a desapropriação por utilidade pública está fundamentada no Decreto-Lei nº 3.365/1941 c/c art. 81, I, d, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o objeto da presente desapropriação evidencia a utilidade pública decorrente da ligação da Avenida Santíssima Trindade com a CE-321 – Rodovia Paulo Banhos, que melhorará o fluxo de pessoas e veículos ao Santuário de Nossa Senhora de Fátima;
Considerando que há concordância do proprietário da área desapropriada, corroborada pela assinatura do TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL ONEROSA;
Considerando que o processo expropriatório está sendo efetivado por via administrativa, mediante declaração de desapropriação, consubstanciada no TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL ONEROSA para a transferência do bem expropriado;
Considerando o disposto no art. 5º, XXIV e art. 182, § 3º 127 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública parte do bem imóvel integrante da matrícula nº 5273, do Cartório de Registro de Imóveis João Bezerra de Menezes de São Benedito(CE), em nome de CARLOS HENRIQUE DE MELO e IVANILSON AGUIAR ALBUQUERQUE, para fins de desapropriação amigável, em conformidade com memorial descritivo, conforme descrição abaixo:
”Trata-se de uma imóvel URBANO (terreno), de forma regular, encravada na TRAVESSA SANTÍSSIMA TRINDADE, zona urbana de SÃO BENEDITO-CE, situado as margens da Via Pública do Município de SÃO BENEDITO-CE, pelo SUL, medindo uma área total de 9.327,45m2, com a seguinte descrição: Partindo do SUL para NORTE do Ponto Inicial 01 (P1), coordenada GPS UTM, 0293369,97-9550726,11, situado no limite com as terras de CARLOS HENRIQUE DE MELO/IVANILSON AGUIAR ALBUQUERQUE, pelo lado OESTE, (ESQUERDA) a distância de 221,00 metros, até o Ponto 09 (P9), Coordenada GPS UTM, 293458,24-9550928,03, segue confrontando com as terras de CARLOS HENRIQUE DE MELO/IVANILSON AGUIAR ALBUQUERQUE E COM O ENTRONCAMENTO DA RUA FRANCISCA DAS CHAGAS, pelo lado OESTE, (ESQUERDA), com distancia de 16,00 metros, até o Ponto 10 (P10), Coordenada GPS UTM, 293463,69-9550937,59, segue confrontando com as terras de CARLOS HENRIQUE DE MELO/IVANILSON AGUIAR ALBUQUERQUE, pelo lado OESTE, (ESQUERDA), e distancia de 432,00 metros, até o Ponto 02 (P02), Coordenada GPS UTM, 293463,69-9550937,59, segue confrontando com as terras de CARLOS HENRIQUE DE MELO/IVANILSON AGUIAR ALBUQUERQUE COM O ENTROCAMENTO DA CE 321, pelo lado OESTE, (ESQUERDA), e distancia de 15,00 metros, até o Ponto 03 (P03), Coordenada GPS UTM, 293719,30-9551311,21, segue confrontando com as terras de CARLOS HENRIQUE DE MELO/IVANILSON AGUIAR ALBUQUERQUE, pelo lado OESTE, (ESQUERDA), e distancia de 255,00 metros, até o Ponto 04 (P04), Coordenada GPS UTM, 293830,59-9551500,25, virado para direita com ângulo de 87°, situado no limite com as terras de GONZAGA CAVALCANTE FILIZOLA, pelo lado NORTE, (FUNDOS) a distância de 11,00 metros, até o Ponto 05 (P5), Coordenada GPS UTM, 293839,79-9551494,2 3, virado para direita com ângulo de 87°, situado no limite com as terras de CARLOS HENRIQUE DE MELO/IVANILSON AGUIAR ALBUQUERQUE, pelo lado LESTE, (DIREITA) a distância de 225,00 metros, até o Ponto 06 (P6), Coordenada GPS UTM, 293726,35-9551302,21, segue Confrontando com as terras de CARLOS HENRIQUE DE MELO/IVANILSON AGUIAR ALBUQUERQUE COM O ENTROCAMENTO DA CE 321, pelo lado LESTE, (DIREITA), e distancia de 15,00 metros, até o Ponto 07 (P07), Coordenada GPS UTM, 293713,82-9551283,30, segue confrontando com as terras dos proprietários comuns CARLOS HENRIQUE DE MELO e IVANILSON AGUIAR ALBUQUERQUE, pelo lado LESTE, (DIREITA), e distancia de 669,00 metros, até o Ponto 01 (P01), ponto inicial deste perímetro de 1.834,03 metros de comprimento. Tudo conforme planta de situação em anexo.
LIMITANTES:
SUL: TRAVESSA SANTÍSSIMA TRINDADE
(FRENTE).....EXTENÇÃO: 11,00 METROS
NORTE: GONZAGA CAVALCANTE FILIZOLA
(FUNDOS).....EXTENÇÃO: 11,00 METROS
LESTE: CARLOS H. DE MELO/IVANILSON AGUIAR A.
(ESQUERDA).....EXTENÇÃO: 221,00 METROS
LESTE: CARLOS H. DE MELO/IVANILSON AGUIAR A.
(ESQUERDA).....EXTENÇÃO: 16,00 METROS
LESTE: CARLOS H. DE MELO/IVANILSON AGUIAR A.
(ESQUERDA).....EXTENÇÃO: 432,00 METROS
LESTE: CARLOS H. DE MELO/IVANILSON AGUIAR A.
(ESQUERDA).....EXTENÇÃO: 15,00 METROS
LESTE: CARLOS H. DE MELO/IVANILSON AGUIAR A.
(ESQUERDA).....EXTENÇÃO: 225,00 METROS
OESTE: CARLOS H. DE MELO/IVANILSON AGUIAR A.
(DIREITA).....EXTENÇÃO: 225,00 METROS
OESTE: CARLOS H. DE MELO/IVANILSON AGUIAR A.

(DIREITA).....EXTENÇÃO: 15,00 METROS
OESTE: CARLOS H. DE MELO/IVANILSON AGUIAR A.
(DIREITA).....EXTENÇÃO: 669,00 METROS"

Art. 2º A área desapropriada destina-se a ligação da Avenida Santíssima Trindade com a CE-321 – Rodovia Paulo Banhos, que melhorará o fluxo de pessoas e veículos ao Santuário de Nossa Senhora de Fátima e passa ser integrante do sistema viário municipal.
Art. 3º Adesapropriação objeto do presente Decreto se dá por via amigável, sem ônuspara o Município, ficando sob a responsabilidade dos expropriados CARLOS HENRIQUE DE MELO e IVANILSON AGUIAR ALBUQUERQUE as despesas decorrentes da escritura definitiva, em conformidade com o Termo de Acordo Administrativo para Desapropriação Amigável, firmado entre as partes.
Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Benedito(CE), 8 de janeiro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:827107CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2020

DECRETO N° 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea*m*do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de desapropriar faixa de terra de domínio privado onde será realizada CONSTRUÇÃO DE Unidade Básica de Saúde,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública parafins de desapropriação, um imóvel URBANO (terreno), de forma irregular, encravada no SÍTIO JUSSARA, zona urbana de SÃO BENEDITO-CE, situado as margens da Via Pública do Município de SÃO BENEDITO-CE, medindo uma área total de 600,00m2, com a seguinte descrição: Partindo do OESTE para LESTE do Ponto Inicial 01 (P1), coordenada GPS UTM, 0288848,00-9550015.00, situado no limite com o terreno de **Antônio Gomes de Sousa** pelo lado OESTE, a distância de 20,00 metros, até o Ponto 02 (P2), Coordenada GPS UTM, 0288871.00-9550012.00, situado limite com a ESTRAVA VICINAL DO SÍTIO JUSSARA pelo lado NORTE, virado para direita com ângulo de 90°, A distancia total de 30,00 metros, até o Ponto 03 (P3), Coordenada GPS UTM, 0288865.00-9549986.00, confrontado com o terreno de **Laurinda Rodrigues de Medeiros**, virado para direita com ângulo de 90°, segue confrontando com o mesmo (**Laurinda Rodrigues de Medeiros**), pelo SUL a uma distância total de 20,00 metros, até o Ponto 04 (P4), Coordenada GPS UTM, 0288843.00-9549990.00, situado limite com o terreno de **Antônio Gomes de Sousa,** virado para direita com ângulo de 90°, segue confrontado com o mesmo (**Antônio Gomes de Sousa**), a distancia total de 30,00 metros, até o Ponto inicial (P1). Tudo conforme planta de situação em anexo.

Art. 2° - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade desapropriar faixa de terra para construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 09 de janeiro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:DDB6381A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2020

PORTARIA N° 005/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 957/2015, por fim, considerando o resultado final do processo efetivo dos novos Conselheiros Tutelares ocorrido no ano de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os (as) Senhores (as) como novos Conselheiros Tutelares do Município de São Benedito.
Titulares
Sirley Franco Bastos RG: 98028099118 CPF; 921.948.503-68;
Antonio Calos Isaias Araújo RG: 20072625036 CPF ; 051.698.673-28
João Paulo Sales RG: 2000028078242 CPF; 004.821.663-12;
Andreia Paiva de Melo RG: 2000028068956 CPF: 952.540.053-00;
Francisco das Chagas Fernandes RG: 2008750315-2 CPF: 135.726.013-04;
Suplentes
Teresinha Lopes Vieira RG: 2017193110 CPF: 545.294.093-68;
Germano Aguiar Moraes RG: 2006028143051 CPF: 007.488.313-55;
Maria Goretti de Abreu Soares RG: 94002560885 CPF: 267.271.293-04;
Airton Araújo Mesquita RG: 20073675843 CPF: 063.167.483-70;
Maria das Dores Matos de Sousa RG: 20060218123301 CPF: 971.558.453-53;
Art. 2º O prazo do mandato dos cargos de Conselheiros Tutelares será de 04(quatro) anos (2020-2024).
Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 10 de Janeiro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:6ABB3D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2020

PORTARIA N° 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***Franci Paulo Isaias Araújo***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 039.370.613-39, RG N.º 20072090221 SSP/CE, para exercer o cargo de **Coordenador de Apoio Administrativo**, do(a) ***SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito – CE
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 15 de Janeiro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1C44CC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2020

PORTARIA Nº: 07/2020

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no município de São Benedito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, no uso de suas atribuições legais e com escopo nas disposições legais prevista na Lei Orgânica do Município/LOM, pela presente portaria e,
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de uma Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no município de São Benedito;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores públicos: Sr. Clodoaldo Farias Borges, inscrito no CPF Nº. 698.817.743-49, na função de Presidente; Sr. Jonyel Cavalcante de Aguiar, inscrito no CPF Nº 941.163.693-49, como membro e o Sr. José Ribamar Alves de Souza, inscrito no CPF Nº. 026.745.133-49, CREA/CE 1551-D, como membro, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de São Benedito.
Art. 2º O Laudo de Avaliação do Imóvel deverá ser assinado por pelo menos 2 (dois) dos participantes da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis nomeados nessa Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 16 de janeiro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B0A3887F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2020

DECRETO Nº 03, de 16 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação n° 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- **Considerando** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando a ordem de classificação no concurso Público, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: PROFESSOR PEB I (PEDAGOGO), PROFESSOR PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA) e PROFESSOR PEB II (INGLÊS)** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal no Município de São benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**, de **segunda-feira à sexta feira.** Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de 10 **(dez) dias à contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Prova de Escolaridade exigida para o Cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
Curso específico para o cargo;
Registro profissional do órgão competente;
Comprovante de endereço;
Duas fotografias coloridas 3x4;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
Declaração de Bens
Número do PIS/PASEP
Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS

PROFESSOR PEB I (PEDAGOGO)			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
30°	GERVIZ FERNANDES DE LIMA	**000059601**	**68,40**
31°	SAMIA MARIA DA SILVA PEREIRA	**000068553**	**68,00**
32°	DIONALDO DUARTE VITAL	**000069749**	**67,90**
33°	IRANEIDE PEREIRA DO CARMO	**000068870**	**67,70**

PROFESSOR PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA)			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
9°	RIVANI BARBOSA DE SALES RODRIGUES	**000071723**	**80,90**

PROFESSOR PEB II (INGLÊS)			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
5°	PAULO ROBERTO DA SILVA	**000059944**	**72,90**

ANEXO II
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	POSSE
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	16 de janeiro de 2020 à 27 de janeiro de 2020	03 de fevereiro de 2020

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:4B6EA744

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2020

DECRETO Nº 04, de 16 de janeiro de 2020.

Autoriza a contratação temporária de até 15 (quinze) digitadores para atuar na Secretaria de Saúde do Município de São Benedito, para atender situação de excepcional interesse público.

O PREFEITO DE SÃO BENEDITO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de digitação de cadastros domiciliares e individuais de São Benedito(CE) junto ao sistema de informação SIS-AB (Sistema de Informação de Saúde da Atenção Básica) do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que o presente Decreto não implica o preenchimento de vagas de cargos efetivos, mas o atendimento a situação emergencial de interesse público;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que é dever do gestor do SUS, diante de situação transitória de excepcional interesse público, implementar ações com o fim de reduzir riscos de danos à vida e à saúde da população, com garantia de continuidade de serviços públicos essenciais,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a contratação, por prazo determinado, de até 15 (quinze) profissionais digitadores para atuar na Secretaria de Saúde, destinados aos serviços de digitação de cadastros domiciliares e individuais junto ao sistema de informação SIS-AB (Sistema de Informação de Saúde da Atenção Básica) do Ministério da Saúde.
Parágrafo Primeiro A contratação prevista no caput deste artigo terá validade de 6 (meses), prorrogável por igual período, caso se faça necessário, observados à época a manutenção dos requisitos da condição de excepcional interesse público que o fundamenta.
Parágrafo Segundo O contrato poderá rescindido a qualquer tempo, caso as metas dos serviços de digitação sejas alcançadas.
Art. 2º Aos contratados por força deste Decreto será aplicado o regime de contratação por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público, previsto na Lei nº 869/2013.
Art. 3º A remuneração mensal e carga horária dos servidores contratados será, respectivamente, de 1 (um) salário mínimo e de 40 horas semanais.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, nos termos do previsto na Lei Municipal 869/2013.
Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Benedito(CE), 16 de janeiro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:63472D7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2019 DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta a Lei Municipal Nº 1.785, de 12/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.360.700,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil e setecentos reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 3.360.700,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil e setecentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante no Anexo II, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º agosto de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4940950E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta a Lei Municipal Nº 1.785, de 12/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.578.200,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e duzentos reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 2.578.200,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e duzentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante no Anexo II, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 setembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EB621403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2019 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta a Lei Municipal Nº 1.785, de 12/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.823.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 1.823.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante no Anexo II, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3E65344B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200012

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 28.11.01/2019-SEFIN

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, COM VISTAS À REASSUNÇÃO DE RECEITAS JUNTO AS CONCESSIONÁRIAS DE TELEFONIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0004.2.021 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; elemento de despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**,** sub elemento de despesa: **3.3.90.39.99**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento Municipal de 2020.

VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:60CADC8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2019.12.06.1

Aviso de Julgamento Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade **Concorrência nº 2019.12.06.1,** cujo objeto é a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas Ruas em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE**, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS** - ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME, AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA – ME, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, , CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JAO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, GLOBAL EMPREENDIMENTOS, F. VICENTE. P. FILHO – ME, VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CONSTRUTORA EXITO EIRELI e CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS** - **M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME** por descumprimento ao item 3.2.12, Crea encontra-se vencido;

JOSE URIAS FILHO – ME por descumprimento ao item 3.2.15, acervo não compatível; **J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES** por não apresentar o item 3.2.16, que se refere a comprovação do licitante possuir em seu quadro profissional do nível superior; **HILDERLANIO PINHEIRO GOMES** por não apresentar o item 3.2.21, que se refere a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; **JOVELINO ALMEIDA DOS SANTOS** por descumprimento ao item 3.2.15, acervo não compatível; **CONSTRUTORA VIEIRA E SERVICOS EIRELI – ME** por descumprimento ao item 3.2.15, acervo não compatível; **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** por não apresentar a declaração do item 3.2.19 que se refere a declaração que instalará unidade de apoio para execução dos serviços; **A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME**, por não apresentar o item 3.2.16 no que se refere a comprovação do licitante possuir em seu quadro, profissional do nível superior; **SEDNA ENGENHARIA LTDA** por descumprimento ao item 3.2.15, acervo apresentado pelo engenheiro com vínculo estar incompleto. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F0F6FC3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Educação do Município de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar o serviço de reforma das poltronas/cadeiras dos ônibus escolares oficiais, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE, na modalidade Pregão Presencial Nº. 2019.12.13.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.731.565/0001-44**,** com o valor global de **R$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)** referente ao Lote Único.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (ÔNIBUS MARCOPOLO E CAIO) REVESTIMENTO DAS POLTRONAS COM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO COM PINTURA EM GEL (NA COR CINZA OU AZUL). *POLTRONAS DOS ÔNIBUS MARCOPOLO E CAIO. MEDIDAS: BASE DO ASSENTO - 107CM DE LARGURA E 68CM DE FUNDO; BASE DO ENCOSTO - 107CM DE LARGURA E 68CM DE ALTURA.	216	UNIDADE	R$1.300,00	R$280.800,00
2	REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (ÔNIBUS VOLARE E MASCARELO) REVESTIMENTO DAS POLTRONAS COM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO COM PINTURA EM GEL (NA COR CINZA OU AZUL). *POLTRONAS DOS ÔNIBUS VOLARE E MASCARELO. MEDIDAS: BASE DO ASSENTO: 38CM QUADRADO; BASE DO ENCOSTO: 75CM DE ALTURA E 38CM DE LARGURA.	120	UNIDADE	R$1.100,00	R$132.000,00
3	REVESTIMENTO E RECUPERAÇÃO DA POLTRONA DO MOTORISTA.MATERIAL A SER UTILIZADO: TECIDO REVESTIDO COM ESPUMA. TAMANHO PADRÃO DOS ÔNIBUS (MARCOPOLO, CAIO, VOLARE E MASCARELO).	20	UNIDADE	R$600,00	R$12.000,00
TOTAL DO LOTE					**R$424.800,00**

LOT
Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 16 de janeiro de 2020.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0E8733AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE

CEP: 62.140-000
(88) 3643-1066

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - DE ACORDO COM O TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) PA Nº 09.2018.0002010-0							
	MAT.	NOME	NÍVEL/ ÁREA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 6º)				RESULTADO
				I) Data de Posse de concurso anterior ao de professor	II) Data de Posse no concurso de professor	II I) Maior tempo concurso em qualquer ente federativo	IV) Maior idade (data de de Nascim.)	
FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS								
1	2246	Rosângela Moreira Rodrigues	F. II -CIENC		01/02/2006		11/06/1978	**DEFERIDO**
2	2095	Elizabete Sousa Viana	F. II -CIENC		01/02/2006		14/08/1978	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA E GEOGRAFIA								
1	1726	Ana Carolina de Souza	F.II - H/G		01/02/2006		20/10/1961	**DEFERIDO**
2	1134	Maria Telma Leite Pereira Melo	F.II - H/G		01/02/2006		08/06/1964	**DEFERIDO**
3	2340	Maria Socorro da Cunha	F.II - H/G		01/02/2006		03/08/1965	**DEFERIDO**
4	1947	Ana Alice Pereira Araújo	F.II - H/G		01/02/2006		27/11/1966	**DEFERIDO**
5	1703	Moésio Fonseca Araújo	F.II - H/G		01/02/2006		28/02/1969	**DEFERIDO**
6	1856	Rosângela Carneiro da Cunha	F.II - H/G		01/02/2006		09/06/1976	**DEFERIDO**
7	1102	Francisca Luciana Sousa Albuquerque	F.II - H/G		01/02/2006		17/12/1978	**DEFERIDO**
8	927	Maria Aparecida Abreu Araújo Albuquerque	F.II - H/G		01/02/2006		27/05/1979	**DEFERIDO**
9	1607	Maria Alice Frota Azevedo	F.II - H/G		01/02/2006		10/03/1984	**DEFERIDO**
10	259	Rosiane Coelho Vasconcelos Cavalcante	F.II - H/G		01/02/2006		04/08/1977	**DEFERIDO**
11	2653	Maria Liduina Pinto	F.II - H/G		09/08/2007		25/01/1961	**DEFERIDO**
12	2620	Adriano Sampaio Lima	F.II - H/G		09/08/2007		19/05/1972	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA								
1	8432	Marcelo Campos Pontes	F.II - ED. FÍS.		04/04/2018		25/04/1974	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - INGLÊS								
1	921	Manoel Ronney Menescal Carneiro	F.II - ING.		01/02/2006		09/01/1975	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA								
1	2345	Maria Lúcia Ferreira	F.II - MAT.		01/02/2006		01/01/1962	**DEFERIDO**
2	878	Raimunda Carneiro da Cunha Ferreira	F.II - MAT.		01/02/2006		13/11/1968	**DEFERIDO**
3	1351	Maria do Socorro Silva	F.II - MAT.		01/02/2006		24/02/1973	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS								
1	916	Silvia Helena Nascimento	F.II - PORT.		01/02/2006		04/08/1971	**DEFERIDO**
2	2283	Francisca Renata Marques Ribeiro	F.II - PORT.		01/02/2006		05/09/1972	**DEFERIDO**
3	2265	Maria Rosângela Menescal Carneiro Viana	F.II – PORT.		01/02/2006		28/02/1973	**DEFERIDO**
4	883	Rosilene Souza da Silva	F.II - PORT.		01/02/2006		09/09/1979	**DEFERIDO**
5	1073	Ana Veronice Alexandre Ripardo	F.II - PORT.		01/02/2006		27/09/1979	**DEFERIDO**
6	2662	Júlia Rafaela Viana Vasconcelos	F.II - PORT.		01/02/2006		07/01/1980	**DEFERIDO**
7	1208	Cristiane Franco Silva	F.II - PORT.		01/02/2006		17/06/1981	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL I - POLIVALENTE								
1	420	Tereza Emília Arruda Prestes	FUND I		01/03/1998		19/06/1965	**DEFERIDO**
2	435	Maria de Fátima Carlos Tabosa	FUND I		01/03/1998		09/09/1973	**DEFERIDO**
3	1130	Maria Zoraide Gomes Albuquerque	FUND I		01/02/2006		17/03/1960	**DEFERIDO**
4	1074	Maria Marta Marques da Silva Alexandre	FUND I		01/02/2006		11/12/1960	**DEFERIDO**
5	1334	Vera Lúcia Cunha Abreu	FUND I		01/02/2006		06/03/1961	**DEFERIDO**
6	1623	Antônia Silvana Barros Araújo	FUND I		01/02/2006		10/08/1964	**DEFERIDO**
7	744	Maria de Lourdes Silva Sousa	FUND I		01/02/2006		13/06/1965	**DEFERIDO**
8	1169	Maria Valdelina Alves	FUND I		01/02/2006		15/07/1965	**DEFERIDO**
9	935	Maria Izaura Dias d Maria	FUND I		01/02/2006		25/07/1966	**DEFERIDO**
10	1123	Rosa Maria Miguel	FUND I		01/02/2006		22/04/1967	**DEFERIDO**
11	828	Maria Algia Rodrigues Machado	FUND I		01/02/2006		07/12/1967	**DEFERIDO**
12	335	Rita Silva Sousa	FUND I		01/02/2006		25/01/1968	**DEFERIDO**
13	668	Maria Aurilene Souza	FUND I		01/02/2006		16/04/1968	**DEFERIDO**
14	1154	Maria Elzanir de Sousa Alves	FUND I		01/02/2006		12/04/1969	**DEFERIDO**
15	1907	Maria Vanusa de Oliveira Arruda	FUND I		01/02/2006		29/03/1970	**DEFERIDO**
16	1406	Edilberto Paula da Costa	FUND I		01/02/2006		07/08/1970	**DEFERIDO**
17	1559	Maria Ivoneide do Nascimento Ricardo Silva	FUND I		01/02/2006		28/12/1970	**DEFERIDO**
18	7273	Rita Maria Ripardo da Silva	FUND I		01/02/2006		05/05/1971	**DEFERIDO**
19	958	Maria Luiza Silveira Peixoto	FUND I		01/02/2006		15/07/1971	**DEFERIDO**
20	2613	Maria Edna Silva	FUND I		01/02/2006		26/09/1971	**DEFERIDO**
21	1136	Liduina Maria Silveira	FUND I		01/02/2006		23/10/1971	**DEFERIDO**
22	2273	Maria Dulcineia Felipe Barbosa	FUND I		01/02/2006		24/02/1972	**DEFERIDO**
23	1068	Ana Valéria Viana da Silva	FUND I		01/02/2006		10/05/1972	**DEFERIDO**
24	1172	Silvia Helena de Sousa	FUND I		01/02/2006		25/05/1972	**DEFERIDO**
25	1623	Danielle Magalhães Pessoa Medeiros	FUND I		01/02/2006		25/07/1972	**DEFERIDO**
26	1212	Maria Meire Pontes Araújo de Oliveira	FUND I		01/02/2006		26/09/1972	**DEFERIDO**
27	1125	Maria Eunalia Lima Ripardo	FUND I		01/02/2006		02/06/1973	**DEFERIDO**
28	1406	Gizeuda Gomes de Souza Marques	FUND I		01/02/2006		18/10/1973	**DEFERIDO**
29	886	Maria Verônica Monte	FUND I		01/02/2006		24/12/1973	**DEFERIDO**
30	1030	Isabel Luiza Pinto	FUND I		01/02/2006		09/02/1974	**DEFERIDO**
31	912	Maria Feitoza Silva	FUND I		01/02/2006		03/12/1974	**DEFERIDO**
32	902	Maria Eliete da Penha Costa	FUND I		01/02/2006		04/05/1975	**DEFERIDO**
33	1031	Maria Evanuzia Pinto Marreiro	FUND I		01/02/2006		10/05/1975	**DEFERIDO**
34	1148	Ana Maria Sousa Pereira	FUND I		01/02/2006		18/08/1975	**DEFERIDO**
35	1096	Lenir Domingos Silva	FUND I		01/02/2006		13/11/1975	**DEFERIDO**
36	2304	Maria Zulaneide de Souza	FUND I		01/02/2006		18/11/1975	**DEFERIDO**
37	1067	Raimundo Bezerra	FUND I		01/02/2006		07/02/1976	**DEFERIDO**

38	2615	Isabel Cristina Balbino Silva	FUND. I		01/02/2006		13/03/1976	**DEFERIDO**
39	1040	Raimunda Maria Teixeira Lopes	FUND I		01/02/2006		01/09/1976	**DEFERIDO**
40	820	Raimunda Minerva Aires Ferreira	FUND I		01/02/2006		04/09/1976	**DEFERIDO**
41	955	Ana Rogélia Lino	FUND I		01/02/2006		18/10/1976	**DEFERIDO**
42	1142	Erivaldo Marcolino Sousa	FUND I		01/02/2006		23/11/1976	**DEFERIDO**
43	1506	Benedita Maria Gomes Souza	FUND I		01/02/2006		26/02/1977	**DEFERIDO**
44	1907	Maria Rita Oliveira Ferreira Rocha	FUND I		01/02/2006		31/03/1977	**DEFERIDO**
45	913	Maria Leonilda Rodrigues	FUND I		01/02/2006		22/04/1977	**DEFERIDO**
46	1082	Maria Lucineide Rosa da Costa	FUND I		01/02/2006		15/08/1977	**DEFERIDO**
47	1122	Maria Eliete de Jesus	FUND I		01/02/2006		29/08/1977	**DEFERIDO**
48	501	Maria Rosenir Alves da Silva Laureano	FUND. I		01/02/2006		17/09/1977	**DEFERIDO**
49	879	Joelma Ferreira Freire	FUND I		01/02/2006		23/09/1978	**DEFERIDO**
50	1477	Francisca Élia Seridó de Oliveira Costa	FUND.I		01/02/2006		18/12/1978	**DEFERIDO**
51	1060	Maria Lucinelda Rodrigues do Nascimento Almada	FUND I		01/02/2006		03/02/1979	**DEFERIDO**
52	2268	Elisângela Maria Andrade Souza Albuquerque	FUND I		01/02/2006		28/06/1979	**DEFERIDO**
53	1100	Antonia Janiele Fidelis Januário	FUND I		01/02/2006		30/06/1979	**DEFERIDO**
54	1433	Antonia Rejane Sousa Franca	FUND I		01/02/2006		20/11/1979	**DEFERIDO**
55	1778	Pedro Eloia da Costa	FUND I		01/02/2006		04/04/1980	**DEFERIDO**
56	3428	Maria Mary Anne da Silva	FUND I		01/02/2006		23/04/1980	**DEFERIDO**
57	1094	José Espedito Dias	FUND I		01/02/2006		24/05/1980	**DEFERIDO**
58	1430	Joélia Ferreira Freire	FUND I		01/02/2006		01/09/1980	**DEFERIDO**
59	899	Maria do Socorro M. da Costa	FUND I		01/02/2006		25/03/1981	**DEFERIDO**
60	1424	Sônia Flávia Filomeno Brandão	FUND I		01/02/2006		18/04/1983	**DEFERIDO**
61	1572	Aurineide Teixeira	FUND I		01/02/2006		28/01/1984	**DEFERIDO**
62	2651	Maria Ivone da Silva	FUND I		09/08/2007		13/07/1973	**DEFERIDO**
INFANTIL - POLIVALENTE								
1	936	Maria Lourdesmar Arruda	INFANTIL		01/02/2006		28/11/1961	**DEFERIDO**
2	1128	Rosalice Cavalcante Figueredo	INFANTIL		01/02/2006		03/09/1971	**DEFERIDO**
3	1038	Antonio de Jesus Teixeira	INFANTIL		01/02/2006		01/01/1972	**DEFERIDO**
4	1144	Maria de Lourdes Laureano Gadelha	INFANTIL		01/02/2006		27/08/1972	**DEFERIDO**
5	2332	Rojania Maria Lopes Faustino	INFANTIL		01/02/2006		23/09/1972	**DEFERIDO**
6	892	Maria Luciene Carvalho Aguiar	INFANTIL		01/02/2006		07/11/1972	**DEFERIDO**
7	977	José Raimundo Barros Júnior	INFANTIL		01/02/2006		14/02/1973	**DEFERIDO**
8	1928	Francisca Gilvânia Cunha	INFANTIL		01/02/2006		18/05/1975	**DEFERIDO**
9	2567	Maria do Socorro Marques	INFANTIL		01/02/2006		07/11/1975	**DEFERIDO**
10	980	Maria Cleia Reinaldo de Sousa Arcanjo	INFANTIL		01/02/2006		04/12/1975	**DEFERIDO**
11	1409	Maria Mesquita Braga Emiliano	INFANTIL		01/02/2006		22/02/1976	**DEFERIDO**
12	849	Maria Ilnar Marques Silva	INFANTIL		01/02/2006		07/04/1976	**DEFERIDO**
13	2336	Sandra Elisabeth Vasconcelos	INFANTIL		01/02/2006		05/12/1978	**DEFERIDO**
14	990	Rosa Maria de Vasconcelos	INFANTIL		01/02/2006		02/01/1979	**DEFERIDO**
15	885	Jocélia Maria Frota Canuto Vale	INFANTIL		01/02/2006		10/09/1979	**DEFERIDO**
16	1095	Maria Sandra do Nascimento Dias Vasconcelos	INFANTIL		01/02/2006		15/09/1979	**DEFERIDO**
17	2296	Francisca Evaneide Pinto	INFANTIL		01/02/2006		05/09/1981	**DEFERIDO**
18	1398	Roseli Souza da Silva	INFANTIL		01/02/2006		13/05/1983	**DEFERIDO**
19	2648	Maria do Socorro Silva	INFANTIL		09/08/2007		02/02/1967	**DEFERIDO**
20	2649	Maria do Socorro Araújo Elias	INFANTIL		09/08/2007		19/06/1969	**DEFERIDO**
21	1724	Júlia Maria Cunha de Souza	INFANTIL		22/05/2007		16/06/1970	**DEFERIDO**
22	2667	Antonia Valneide Avelino	INFANTIL		10/08/2007		01/03/1972	**DEFERIDO**
23	900	Benedita Maria Ribeiro	INFANTIL		09/08/2007		05/06/1972	**DEFERIDO**
24	960	Maria da Solidade dos Santos	INFANTIL		22/05/2007		23/06/1972	**DEFERIDO**
25	2639	Maria da Conceição Marques de Lima	INFANTIL		09/08/2007		21/05/1973	**DEFERIDO**
26	2664	Maria do Socorro Aires Ferreira	INFANTIL		09/08/2007		01/10/1973	**DEFERIDO**
27	2674	Terezinha de Jesus dos Santos Almada	INFANTIL		09/08/2007		30/10/1973	**DEFERIDO**
28	2662	Verônica Tânia Santos	INFANTIL		09/08/2007		06/12/1973	**DEFERIDO**
29	2644	Maria da Conceição G. Fernandes	INFANTIL		09/08/2007		06/07/1974	**DEFERIDO**
30	2656	Maria Zélia de Albuquerque	INFANTIL		09/08/2007		29/09/1975	**DEFERIDO**
31	1414	Maria Madalena Avelino Bráz	INFANTIL		09/08/207		18/01/1977	**DEFERIDO**
32	961	Marcos Antonio Moreira	INFANTIL		22/05/2007		28/02/1977	**DEFERIDO**
33	2643	Maria da Conceição Laureano de Lima Oliveira	INFANTIL		09/08/2007		24/04/1977	**DEFERIDO**
34	1214	Anaila Ribeiro Ferreira	INFANTIL		09/08/2007		21/09/1977	**DEFERIDO**
35	1186	Elisonete Alves	INFANTIL		09/08/2007		14/04/1979	**DEFERIDO**
36	2633	Francisca Claudia Souza Viana	INFANTIL		09/08/2007		25/09/1979	**DEFERIDO**
37	2642	Maria da Conceição Braz Felipe	INFANTIL		01/08/2007		21/10/1979	**DEFERIDO**
38	2677	Maria Rosângela Cipriano Alves	INFANTIL		09/08/2007		03/08/1982	**DEFERIDO**
39	2640	Jociléia Rodrigues Sousa Lopes	INFANTIL		02/05/2008		24/04/1982	**DEFERIDO**
40	3214	Maria Mindoza Viana	INFANTIL		01/12/2009		12/03/1971	**DEFERIDO**

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:04B7B3D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - DE ACORDO COM O TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) PA Nº 09.2018.0002010-0							
	MAT.	NOME	NÍVEL/ ÁREA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 6º)				RESULTADO
				I) Data de Posse de concurso anterior ao de professor	II) Data de Posse no concurso de professor	III) Maior tempo de concurso em qualquer ente federativo	IV) Maior idade (data de Nascim.)	
FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS								
1	2246	Rosângela Moreira Rodrigues	F. II -CIENC		01/02/2006		11/06/1978	**DEFERIDO**
2	2095	Elizabete Sousa Viana	F. II -CIENC		01/02/2006		14/08/1978	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA E GEOGRAFIA								
1	1726	Ana Carolina de Souza	F.II - H/G		01/02/2006		20/10/1961	**DEFERIDO**
2	1134	Maria Telma Leite Pereira Melo	F.II - H/G		01/02/2006		08/06/1964	**DEFERIDO**
3	2340	Maria Socorro da Cunha	F.II - H/G		01/02/2006		03/08/1965	**DEFERIDO**
4	1947	Ana Alice Pereira Araújo	F.II - H/G		01/02/2006		27/11/1966	**DEFERIDO**
5	1703	Moésio Fonseca Araújo	F.II - H/G		01/02/2006		28/02/1969	**DEFERIDO**
6	1856	Rosângela Carneiro da Cunha	F.II - H/G		01/02/2006		09/06/1976	**DEFERIDO**
7	1102	Francisca Luciana Sousa Albuquerque	F.II - H/G		01/02/2006		17/12/1978	**DEFERIDO**
8	927	Maria Aparecida Abreu Araújo Albuquerque	F.II - H/G		01/02/2006		27/05/1979	**DEFERIDO**
9	1607	Maria Alice Frota Azevedo	F.II - H/G		01/02/2006		10/03/1984	**DEFERIDO**
10	259	Rosiane Coelho Vasconcelos Cavalcante	F.II - H/G		01/02/2006		04/08/1977	**DEFERIDO**
11	2653	Maria Liduina Pinto	F.II - H/G		09/08/2007		25/01/1961	**DEFERIDO**
12	2620	Adriano Sampaio Lima	F.II - H/G		09/08/2007		19/05/1972	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA								
1	8432	Marcelo Campos Pontes	F.II - ED. FÍS.		04/04/2018		25/04/1974	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - INGLÊS								
1	921	Manoel Ronney Menescal Carneiro	F.II - ING.		01/02/2006		09/01/1975	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA								
1	2345	Maria Lúcia Ferreira	F.II - MAT.		01/02/2006		01/01/1962	**DEFERIDO**
2	878	Raimunda Carneiro da Cunha Ferreira	F.II - MAT.		01/02/2006		13/11/1968	**DEFERIDO**
3	1351	Maria do Socorro Silva	F.II - MAT.		01/02/2006		24/02/1973	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS								
1	916	Silvia Helena Nascimento	F.II - PORT.		01/02/2006		04/08/1971	**DEFERIDO**
2	2283	Francisca Renata Marques Ribeiro	F.II - PORT.		01/02/2006		05/09/1972	**DEFERIDO**
3	2265	Maria Rosângela Menescal Carneiro Viana	F.II – PORT.		01/02/2006		28/02/1973	**DEFERIDO**
4	883	Rosilene Souza da Silva	F.II - PORT.		01/02/2006		09/09/1979	**DEFERIDO**
5	1073	Ana Veronice Alexandre Ripardo	F.II - PORT.		01/02/2006		27/09/1979	**DEFERIDO**
6	2662	Júlia Rafaela Viana Vasconcelos	F.II - PORT.		01/02/2006		07/01/1980	**DEFERIDO**
7	1208	Cristiane Franco Silva	F.II - PORT.		01/02/2006		17/06/1981	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL I - POLIVALENTE								
1	420	Tereza Emília Arruda Prestes	FUND I		01/03/1998		19/06/1965	**DEFERIDO**
2	435	Maria de Fátima Carlos Tabosa	FUND I		01/03/1998		09/09/1973	**DEFERIDO**
3	1130	Maria Zoraide Gomes Albuquerque	FUND I		01/02/2006		17/03/1960	**DEFERIDO**
4	1074	Maria Marta Marques da Silva Alexandre	FUND I		01/02/2006		11/12/1960	**DEFERIDO**
5	1334	Vera Lúcia Cunha Abreu	FUND I		01/02/2006		06/03/1961	**DEFERIDO**
6	1623	Antônia Silvana Barros Araújo	FUND I		01/02/2006		10/08/1964	**DEFERIDO**
7	744	Maria de Lourdes Silva Sousa	FUND I		01/02/2006		13/06/1965	**DEFERIDO**
8	1169	Maria Valdelina Alves	FUND I		01/02/2006		15/07/1965	**DEFERIDO**
9	935	Maria Izaura Dias d Maria	FUND I		01/02/2006		25/07/1966	**DEFERIDO**
10	1123	Rosa Maria Miguel	FUND I		01/02/2006		22/04/1967	**DEFERIDO**
11	828	Maria Algia Rodrigues Machado	FUND I		01/02/2006		07/12/1967	**DEFERIDO**
12	335	Rita Silva Sousa	FUND I		01/02/2006		25/01/1968	**DEFERIDO**
13	668	Maria Aurilene Souza	FUND I		01/02/2006		16/04/1968	**DEFERIDO**
14	1154	Maria Elzanir de Sousa Alves	FUND I		01/02/2006		12/04/1969	**DEFERIDO**
15	1907	Maria Vanusa de Oliveira Arruda	FUND I		01/02/2006		29/03/1970	**DEFERIDO**
16	1406	Edilberto Paula da Costa	FUND I		01/02/2006		07/08/1970	**DEFERIDO**
17	1559	Maria Ivoneide do Nascimento Ricardo Silva	FUND I		01/02/2006		28/12/1970	**DEFERIDO**
18	7273	Rita Maria Ripardo da Silva	FUND I		01/02/2006		05/05/1971	**DEFERIDO**
19	958	Maria Luiza Silveira Peixoto	FUND I		01/02/2006		15/07/1971	**DEFERIDO**
20	2613	Maria Edna Silva	FUND I		01/02/2006		26/09/1971	**DEFERIDO**
21	1136	Liduina Maria Silveira	FUND I		01/02/2006		23/10/1971	**DEFERIDO**
22	2273	Maria Dulcineia Felipe Barbosa	FUND I		01/02/2006		24/02/1972	**DEFERIDO**
23	1068	Ana Valéria Viana da Silva	FUND I		01/02/2006		10/05/1972	**DEFERIDO**
24	1172	Silvia Helena de Sousa	FUND I		01/02/2006		25/05/1972	**DEFERIDO**
25	1623	Danielle Magalhães Pessoa Medeiros	FUND I		01/02/2006		25/07/1972	**DEFERIDO**
26	1212	Maria Meire Pontes Araújo de Oliveira	FUND I		01/02/2006		26/09/1972	**DEFERIDO**
27	1125	Maria Eunalia Lima Ripardo	FUND I		01/02/2006		02/06/1973	**DEFERIDO**
28	1406	Gizeuda Gomes de Souza Marques	FUND I		01/02/2006		18/10/1973	**DEFERIDO**
29	886	Maria Verônica Monte	FUND I		01/02/2006		24/12/1973	**DEFERIDO**
30	1030	Isabel Luiza Pinto	FUND I		01/02/2006		09/02/1974	**DEFERIDO**
31	912	Maria Feitoza Silva	FUND I		01/02/2006		03/12/1974	**DEFERIDO**
32	902	Maria Eliete da Penha Costa	FUND I		01/02/2006		04/05/1975	**DEFERIDO**
33	1031	Maria Evanuzia Pinto Marreiro	FUND I		01/02/2006		10/05/1975	**DEFERIDO**
34	1148	Ana Maria Sousa Pereira	FUND I		01/02/2006		18/08/1975	**DEFERIDO**

35	1096	Lenir Domingos Silva	FUND I		01/02/2006		13/11/1975	**DEFERIDO**
36	2304	Maria Zulaneide de Souza	FUND I		01/02/2006		18/11/1975	**DEFERIDO**
37	1067	Raimundo Bezerra	FUND I		01/02/2006		07/02/1976	**DEFERIDO**
38	2615	Isabel Cristina Balbino Silva	FUND. I		01/02/2006		13/03/1976	**DEFERIDO**
39	1040	Raimunda Maria Teixeira Lopes	FUND I		01/02/2006		01/09/1976	**DEFERIDO**
40	820	Raimunda Minerva Aires Ferreira	FUND I		01/02/2006		04/09/1976	**DEFERIDO**
41	955	Ana Rogélia Lino	FUND I		01/02/2006		18/10/1976	**DEFERIDO**
42	1142	Erivaldo Marcolino Sousa	FUND I		01/02/2006		23/11/1976	**DEFERIDO**
43	1506	Benedita Maria Gomes Souza	FUND I		01/02/2006		26/02/1977	**DEFERIDO**
44	1907	Maria Rita Oliveira Ferreira Rocha	FUND I		01/02/2006		31/03/1977	**DEFERIDO**
45	913	Maria Leonilda Rodrigues	FUND I		01/02/2006		22/04/1977	**DEFERIDO**
46	1082	Maria Lucineide Rosa da Costa	FUND I		01/02/2006		15/08/1977	**DEFERIDO**
47	1122	Maria Eliete de Jesus	FUND I		01/02/2006		29/08/1977	**DEFERIDO**
48	501	Maria Rosenir Alves da Silva Laureano	FUND. I		01/02/2006		17/09/1977	**DEFERIDO**
49	879	Joelma Ferreira Freire	FUND I		01/02/2006		23/09/1978	**DEFERIDO**
50	1477	Francisca Élia Seridó de Oliveira Costa	FUND.I		01/02/2006		18/12/1978	**DEFERIDO**
51	1060	Maria Lucinelda Rodrigues do Nascimento Almada	FUND I		01/02/2006		03/02/1979	**DEFERIDO**
52	2268	Elisângela Maria Andrade Souza Albuquerque	FUND I		01/02/2006		28/06/1979	**DEFERIDO**
53	1100	Antonia Janiele Fidelis Januário	FUND I		01/02/2006		30/06/1979	**DEFERIDO**
54	1433	Antonia Rejane Sousa Franca	FUND I		01/02/2006		20/11/1979	**DEFERIDO**
55	1778	Pedro Eloia da Costa	FUND I		01/02/2006		04/04/1980	**DEFERIDO**
56	3428	Maria Mary Anne da Silva	FUND I		01/02/2006		23/04/1980	**DEFERIDO**
57	1094	José Espedito Dias	FUND I		01/02/2006		24/05/1980	**DEFERIDO**
58	1430	Joélia Ferreira Freire	FUND I		01/02/2006		01/09/1980	**DEFERIDO**
59	899	Maria do Socorro M. da Costa	FUND I		01/02/2006		25/03/1981	**DEFERIDO**
60	1424	Sônia Flávia Filomeno Brandão	FUND I		01/02/2006		18/04/1983	**DEFERIDO**
61	1572	Aurineide Teixeira	FUND I		01/02/2006		28/01/1984	**DEFERIDO**
62	2651	Maria Ivone da Silva	FUND I		09/08/2007		13/07/1973	**DEFERIDO**
INFANTIL - POLIVALENTE								
1	936	Maria Lourdesmar Arruda	INFANTIL		01/02/2006		28/11/1961	**DEFERIDO**
2	1128	Rosalice Cavalcante Figueredo	INFANTIL		01/02/2006		03/09/1971	**DEFERIDO**
3	1038	Antonio de Jesus Teixeira	INFANTIL		01/02/2006		01/01/1972	**DEFERIDO**
4	1144	Maria de Lourdes Laureano Gadelha	INFANTIL		01/02/2006		27/08/1972	**DEFERIDO**
5	2332	Rojania Maria Lopes Faustino	INFANTIL		01/02/2006		23/09/1972	**DEFERIDO**
6	892	Maria Luciene Carvalho Aguiar	INFANTIL		01/02/2006		07/11/1972	**DEFERIDO**
7	977	José Raimundo Barros Júnior	INFANTIL		01/02/2006		14/02/1973	**DEFERIDO**
8	1928	Francisca Gilvânia Cunha	INFANTIL		01/02/2006		18/05/1975	**DEFERIDO**
9	2567	Maria do Socorro Marques	INFANTIL		01/02/2006		07/11/1975	**DEFERIDO**
10	980	Maria Cleia Reinaldo de Sousa Arcanjo	INFANTIL		01/02/2006		04/12/1975	**DEFERIDO**
11	1409	Maria Mesquita Braga Emiliano	INFANTIL		01/02/2006		22/02/1976	**DEFERIDO**
12	849	Maria Ilnar Marques Silva	INFANTIL		01/02/2006		07/04/1976	**DEFERIDO**
13	2336	Sandra Elisabeth Vasconcelos	INFANTIL		01/02/2006		05/12/1978	**DEFERIDO**
14	990	Rosa Maria de Vasconcelos	INFANTIL		01/02/2006		02/01/1979	**DEFERIDO**
15	885	Jocélia Maria Frota Canuto Vale	INFANTIL		01/02/2006		10/09/1979	**DEFERIDO**
16	1095	Maria Sandra do Nascimento Dias Vasconcelos	INFANTIL		01/02/2006		15/09/1979	**DEFERIDO**
17	2296	Francisca Evaneide Pinto	INFANTIL		01/02/2006		05/09/1981	**DEFERIDO**
18	1398	Roseli Souza da Silva	INFANTIL		01/02/2006		13/05/1983	**DEFERIDO**
19	2648	Maria do Socorro Silva	INFANTIL		09/08/2007		02/02/1967	**DEFERIDO**
20	2649	Maria do Socorro Araújo Elias	INFANTIL		09/08/2007		19/06/1969	**DEFERIDO**
21	1724	Júlia Maria Cunha de Souza	INFANTIL		22/05/2007		16/06/1970	**DEFERIDO**
22	2667	Antonia Valneide Avelino	INFANTIL		10/08/2007		01/03/1972	**DEFERIDO**
23	900	Benedita Maria Ribeiro	INFANTIL		09/08/2007		05/06/1972	**DEFERIDO**
24	960	Maria da Solidade dos Santos	INFANTIL		22/05/2007		23/06/1972	**DEFERIDO**
25	2639	Maria da Conceição Marques de Lima	INFANTIL		09/08/2007		21/05/1973	**DEFERIDO**
26	2664	Maria do Socorro Aires Ferreira	INFANTIL		09/08/2007		01/10/1973	**DEFERIDO**
27	2674	Terezinha de Jesus dos Santos Almada	INFANTIL		09/08/2007		30/10/1973	**DEFERIDO**
28	2662	Verônica Tânia Santos	INFANTIL		09/08/2007		06/12/1973	**DEFERIDO**
29	2644	Maria da Conceição G. Fernandes	INFANTIL		09/08/2007		06/07/1974	**DEFERIDO**
30	2656	Maria Zélia de Albuquerque	INFANTIL		09/08/2007		29/09/1975	**DEFERIDO**
31	1414	Maria Madalena Avelino Bráz	INFANTIL		09/08/207		18/01/1977	**DEFERIDO**
32	961	Marcos Antonio Moreira	INFANTIL		22/05/2007		28/02/1977	**DEFERIDO**
33	2643	Maria da Conceição Laureano de Lima Oliveira	INFANTIL		09/08/2007		24/04/1977	**DEFERIDO**
34	1214	Anaila Ribeiro Ferreira	INFANTIL		09/08/2007		21/09/1977	**DEFERIDO**
35	1186	Elisonete Alves	INFANTIL		09/08/2007		14/04/1979	**DEFERIDO**
36	2633	Francisca Claudia Souza Viana	INFANTIL		09/08/2007		25/09/1979	**DEFERIDO**
37	2642	Maria da Conceição Braz Felipe	INFANTIL		01/08/2007		21/10/1979	**DEFERIDO**
38	2677	Maria Rosângela Cipriano Alves	INFANTIL		09/08/2007		03/08/1982	**DEFERIDO**
39	2640	Jociléia Rodrigues Sousa Lopes	INFANTIL		02/05/2008		24/04/1982	**DEFERIDO**
40	3214	Maria Mindoza Viana	INFANTIL		01/12/2009		12/03/1971	**DEFERIDO**

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:09BBE07C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta a Lei Municipal Nº 1.700, de 13/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.744.800,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 2.744.800,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante no Anexo II, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de junho de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
- Crédito Suplementar -
Parte integrante do Decreto Municipal nº 021, de 04 de junho de 2018.

01 01 – Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte			
01 031 0001 2. 001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001 – Recurso Ordinário	23.500,00
TOTAL Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte			**23.500,00**

02 01 – Gabinete do Prefeito			
04 122 0004 2. 004 – Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3. 90.14.00	Diárias - Civil	001 – Recurso Ordinário	20.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			**20.000,00**

03 01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
04 122 0004 2. 005 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3. 90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	55.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	001 – Recurso Ordinário	80.000,00

15 451 0012 1. 019 – Construção, Ampliação e Reformas de Calçamentos em Paralelepípedo ou Pedra T			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	018 – Transferências de Convênios União/Outros	125.000,00
TOTAL Secretaria de Obras e Serviços Públicos			**260.000,00**

04 01 – Secretaria de Administração			
04 122 0004 2. 007 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Administração			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1. 90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	001 – Recurso Ordinário	109.800,00
TOTAL Secretaria de Administração			**109.800,00**

06 01 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo			
04 122 0004 2. 017 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1. 90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	001 – Recurso Ordinário	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001 – Recurso Ordinário	70.000,00
TOTAL Secretaria de Meio Ambiente e Turismo			**100.000,00**

07 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo			
04 122 0004 2. 011 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4. 90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	40.000,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo			**40.000,00**

08 01 – Fundo Municipal de Saúde			
10 122 0004 2. 045 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Saúde			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	003 – Recursos Destinados à Saúde 15%	500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	003 – Recursos Destinados à Saúde 15%	5.000,00

10 303 0018 2. 054 – Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	003 – Recursos Destinados à Saúde 15%	55.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			**560.000,00**

09 01 – Fundo Municipal de Educação			
12 122 0004 2. 060 – Gerenciamento da Secretaria de Educação			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requis.	002 – Recursos Destinados à Educação 25%	29.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	002 – Recursos Destinados à Educação 25%	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	002 – Recursos Destinados à Educação 25%	24.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			**83.500,00**

10 01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 0004 2. 027 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	001 – Recurso Ordinário	25.000,00

08 244 0007 2. 036 – Proteção Social Básica			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	024 – Recurso do FNAS	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	120.000,00

08 244 0008 2. 038 – Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	024 – Recurso do FNAS	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			**165.000,00**

12 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária			
20 122 0004 2. 116 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	350.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária			**370.000,00**

14 01 – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude			
27 122 0004 2. 127 – Gerenciamento da Secretaria de Esporte e Juventude			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esportes e Juventude			**20.000,00**

17 01 – Controladoria Geral do Município			
04 124 0004 2. 024 – Gerenciamento das Atividades Administrativas e Operacionais da Controladoria Interna			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			**10.000,00**
TOTAL GERAL R$ 2.744.800,00			

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO II
- Anulação de Dotação Orçamentária -
Parte integrante do Decreto Municipal nº 021, de 04 de junho de 2018.

01 01 – Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte			
01 031 0001 2. 001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	001 – Recurso Ordinário	1.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	001 – Recurso Ordinário	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte			**23.500,00**

02 01 – Gabinete do Prefeito			
03 122 0023 2. 003 – Implantação e Manutenção da Guarda Cívil Municipal			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1. 90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	001 – Recurso Ordinário	1.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001 – Recurso Ordinário	1.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	001 – Recurso Ordinário	500,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requis.	001 – Recurso Ordinário	500,00
3.3. 90.14.00	Diárias - Civil	001 – Recurso Ordinário	2.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	001 – Recurso Ordinário	2.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	001 – Recurso Ordinário	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	001 – Recurso Ordinário	200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	001 – Recurso Ordinário	1.500,00

4.4. 90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	1.500,00

04 122 0023 2. 019 – Apoio às Ações de Segurança Pública e ao Poder Judiciário			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.41.00	Contribuições	001 – Recurso Ordinário	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	4.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	001 – Recurso Ordinário	4.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. à Pessoas Físicas	001 – Recurso Ordinário	4.000,00

04 122 0026 2. 020 – Realização de Convênios de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privada			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.41.00	Contribuições	001 – Recurso Ordinário	15.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. à Pessoas Físicas	001 – Recurso Ordinário	7.000,00

04 122 0026 2. 021 – Manutenção das Atividades de Divulgação e Promoção do Município			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4. 90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	3.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito - GB			**62.700,00**
03 01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
04 122 0004 2. 005 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.43.00	Material, Bem ou Serviço p/ distribuição Gratuita	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	001 – Recurso Ordinário	6.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	20.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
4.4. 90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	5.000,00

04 122 0004 2. 022 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas do Município			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	30.000,00
4.4. 90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	20.000,00
		018 – Transferências de Convênios União/Outros	20.000,00
		022 – Transferências de Convênios Estados/Outros	20.000,00

14 422 0006 1. 016 – Programa de Acessibilidade e Mobilidade Urbana			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	7.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	001 – Recurso Ordinário	25.000,00
4.4. 90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	5.000,00

14 422 0023 2. 103 – Ações de Organização e Sinalização do Trânsito Municipal			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	001 – Recurso Ordinário	7.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	7.000,00

15 451 0012 1. 017 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	001 – Recurso Ordinário	24.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	20.000,00

15 451 0012 1. 018 – Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Município			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
		018 – Transferências de Convênios União/Outros	100.000,00
		022 – Transferências de Convênios Estados/Outros	47.000,00
		030 – Recursos Vinculados de Royalties	30.000,00

15 451 0012 1. 019 – Construção, Ampliação e Reformas de Calçamentos em Paralelepípedo ou Pedra T			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	011 – CIDE	22.600,00

15 451 0012 1. 020 – Construção, Ampliação e Reforma de Mercados, Matadouros e Equipamentos Urbanos			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	001 – Recurso Ordinário	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	15.000,00

15 451 0012 2. 105 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	001 – Recurso Ordinário	30.000,00
		018 – Transferências de Convênios União/Outros	50.000,00
		022 – Transferências de Convênios Estados/Outros	5.000,00

15 451 0012 2. 106 – Manutenção dos Equipamentos Urbanos e Serviços de Utilidade Pública			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	10.000,00

15 451 0019 2. 107 – Adequação de Espaço para Destinação Final de Resíduos Sólidos			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	5.000,00

15 541 0019 2. 108 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1. 90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	5.000,00

18 544 0025 1. 024 – Construção, Ampliação e Reforma dos Sistemas de Abastecimento D´Água			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	001 – Recurso Ordinário	27.000,00

18 544 0025 1. 144 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	30.000,00

26 782 0015 1. 025 – Construção, Reforma e Conservação de Estradas Vicinais			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	001 – Recurso Ordinário	35.000,00
TOTAL Secretaria de Obras e Serviços Públicos			**1.119.000,00**

04 01 – Secretaria de Administração			
04 122 0004 2. 008 – Cumprimento de Sentenças Judiciais e Acordos Trabalhistas			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1. 90.91.00	Sentenças Judiciais	001 – Recurso Ordinário	185.100,00

04 122 0005 1. 002 – Realização de Concurso Público			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3. 90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	50,000,00

04 122 0005 2. 015 – Capacitação Continuada dos Servidores da Administração Pública			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.41.00	Contribuições	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	001 – Recurso Ordinário	7.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	001 – Recurso Ordinário	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	5.000,00

14 122 0004 2. 102 – Funcionamento das Atividades do DEMUTRAN			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1. 90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	001 – Recurso Ordinário	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001 – Recurso Ordinário	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	001 – Recurso Ordinário	15.000,00
3.3. 90.14.00	Diárias - Civil	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	8.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	35.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	15.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			**493.100,00**

05 01 – Secretaria de Finanças			
04 122 0004 2. 010 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Finanças			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	10.000,00

04 122 0900 2. 009 – Contribuição para Formação do PASEP			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	001 – Recurso Ordinário	30.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	001 – Recurso Ordinário	20.000,00

04 129 0004 2. 025 – Manutenção e Modernização das Atividades Voltadas à Administração Tri.			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1. 90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	001 – Recurso Ordinário	7.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	001 – Recurso Ordinário	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	6.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			**87.000,00**

06 01 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo			
18 541 0013 2. 111 – Realização de Campanhas Educativas de Preservação e Cuidado com o Meio Ambiente			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
18 695 0010 2. 115 – Realização e Participação de Feiras e Eventos Turísticos, e de Negócios			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	10.000,00

23 695 0010 2. 125 – Realização de Atividades para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
TOTAL Secretaria de Meio Ambiente e Turismo			**35.000,00**

06 02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo			
18 542 0013 2. 112 – Ações de Defesa e Controle Ambiental			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	5.000,00

18 542 0019 2. 113 – Participação em Consórcio Intermunicipal para a Gestão de Resíduos			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.71.70.00	Rateio p/ participação em Consórcio Público	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.1.71.70.00	Rateio p/ participação em Consórcio Público	001 – Recurso Ordinário	82.000,00
3.1.71.70.00	Rateio p/ participação em Consórcio Público	001 – Recurso Ordinário	18.000,00
TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo			**120.000,00**

07 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo			
04 122 0004 2. 011 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	15.000,00

11 334 0011 2. 058 – Incentivo e Apoio a Implantação de Unidades Produtivas no Município			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	20.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. à Pessoas Físicas	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	001 – Recurso Ordinário	11.000,00

11 334 0011 2. 059 – Programa Primeiro Emprego			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.41.00	Contribuições	001 – Recurso Ordinário	6.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo			**91.000,00**

08 01 – Fundo Municipal de Saúde			
10 301 0018 2. 051 – Gestão dos Programas de Atenção Básica			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	003 – Recursos Destinados à Saúde 15%	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			**10.000,00**

09 01 – Fundo Municipal de Educação			
12 306 0017 2. 065 – Programa da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	002 – Recursos Destinados à Educação 25%	75.000,00

12 361 0005 2. 070 – Capacitação Continuada dos Profissionais do Ensino Fundamental			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	002 – Recursos Destinados à Educação 25%	13.300,00

12 368 0017 1. 012 – Construção de Escola Padrão - MEC			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	015 – Transferências de Convênios União/Educação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			**138.300,00**

11 01 – Procuradoria Geral do Município			
03 062 0004 2. 002 – Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Geral do Município			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	001 – Recurso Ordinário	5.000,00

04 122 0005 2. 016 – Capacitação dos Profissionais da Procuradoria Geral do Município			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			**25.000,00**

12 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária			
20 543 0025 2. 117 – Ações de Reflorestamento das Margens de Rios e Reservatórios			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	5.000,00

20 608 0009 2. 119 – Apoio ao Homem do Campo – Hora de Plantar			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.41.00	Contribuições	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	001 – Recurso Ordinário	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	5.000,00

20 608 0009 2. 120 – Incentivo e Assistência Técnica a Pequenos Produtores Agropecuários			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.41.00	Contribuições	001 – Recurso Ordinário	15.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	001 – Recurso Ordinário	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	15.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	001 – Recurso Ordinário	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	15.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. à Pessoas Físicas	001 – Recurso Ordinário	15.000,00

20 608 0009 2. 122 – Concessão de Garantia Seguro Safra			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	10.000,00

20 608 0009 2. 123 – Desenvolvimento da Piscicultura e da Pecuária			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	5.000,00

20 608 0009 2. 124 – Programa de Recuperação e Ampliação da Cultura do Cajú			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.41.00	Contribuições	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	4.000,00

20 608 0011 2. 121 – Projetos Associativos de Práticas Agrícolas			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.41.00	Contribuições	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. à Pessoas Físicas	001 – Recurso Ordinário	20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária			**309.000,00**

13 01 – Secretaria de Cultura			
13 392 0002 2. 099 – Concessão de Apoio a Projetos de Fomento, Produção Artística e Cultural			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.41.00	Contribuições	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	11.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	5.900,00

13 392 0002 2. 100 – Manutenção das Atividades e Espaços Culturais			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.41.00	Contribuições	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. à Pessoas Físicas	001 – Recurso Ordinário	10.000,00

13 392 0004 2. 096 – Gerenciamento da Secretaria de Cultura			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
TOTAL Secretaria de Cultura			**78.900,00**

13 02 – Fundo Municipal de Cultura			
13 392 0004 2. 098 – Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1. 90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	001 – Recurso Ordinário	15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	001 – Recurso Ordinário	5.000,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	10.400,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e outras	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	16.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
4.4. 90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			**85.400,00**

15 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
04 122 0004 2. 012 – Gerenciamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	7.900,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	4.000,00

15 451 0006 2. 104 – Promoção de Serviços Urbanos de Utilidade Pública			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
4.4. 90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			**41.900,00**

16 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial			
04 122 0004 2. 013 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial			**10.000,00**

17 01 – Controladoria Geral do Município			
04 122 0004 2. 014 – Gerenciamento da Ouvidoria Municipal			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1. 90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			**15.000,00**
TOTAL GERAL R$ 2.744.800,00			

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EA7FC8DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL- RETIFICADO EDITAL 56/2019 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

PSF CAIS			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	454240062741	JANIELE MACEDO LIMA	10.75
2	584350062559	FHYAMA LIMA DE MORAIS	10.50
3	579706062133	ANA VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	10.50
4	345623062419	JOSE NEY DE SATIRO	10.25
5	955324062538	LUIZA LIVANEIDE SOBREIRA	10.00
6	619769063188	MARIA JUCIMERE SOBREIRA	9.25
7	684020062000	ÍTALO COSTA DE FREITAS	9.00
8	767640062610	MARIA JACINTA DANIELA BITU DE SOUZA	8.50
9	283429062531	CARINA BATISTA GUEDES VIANA OTONI	8.25
10	203160062052	ANA CRISTINA OLIVEIRA	8.25
11	738792062057	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	8.25
12	451739062027	JACIANE COSTA DE OLIVEIRA	7.75
13	352144062483	CAROLINE ALVES CAETANO	7.50
14	195850062062	BRUNA LORENA FERREIRA MÁXIMO	7.00
15	279706062671	PEDRO JORGE MENDES	6.00
2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	998713062005	CREUSA ROSA DE LIMA	13.50
2	678640062186	FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	11.50
3	136660063193	LILIANE DE HOLANDA DAVI	11.50
4	916630062674	CÍCERA CAMILA BATISTA COSTA	10.25
5	826506062480	URDILENE CORREIA DE OLIVEIRA	10.00
6	945510062676	MARIA EUZELENE COSTA EVANGELISTA	9.75
7	775250062430	ANTONIA ILVA LIMA	9.75
8	528179062985	ELIEUZA ARAUJO GONÇALVES	9.50

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	285684061999	TEREZA NILMA GALDINO FELIX	14.00
2	040450061992	FRANCISCO NILSON OLIVEIRA DE SOUZA	11.50
3	712068062096	LIANA ARAUJO LEITE	9.75
4	555120062405	REGILÂNIA SOARES DE MACÊDO SOUSA	8.50

5	555660062385	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	7.50

4 - ÁREA IV			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	566224062010	ELVIRA GREGÓRIO DE OLIVEIRA	14.00
2	872640062539	FRANCISCA JANAINE SOARES DE SOUZA	10.25
3	412697062022	ANTONIA ALVES SOBRINHA	10.00
4	618306062648	ANTONIA PRISCILA FERREIRA DA COSTA	9.75
5	949830062300	MARIA DAS DORES BATISTA DE JESUS	9.50

PSF QUATRO BOCAS			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	297044062179	RUTH CARLOS DE ALENCAR OLIVEIRA	12.25
2	270740063182	FRANCISCA DAYANE BARBOSA RODRIGUES	11.50
3	450862062123	ANTONIA CLAUDI DE OLIVEIRA	10.75
4	074550062063	ZILDEMAR DOS SANTOS SILVA	10.75
5	524020062127	LILIANE BATISTA LOPES DA SILVA	10.75
6	254420061995	DALVA FERREIRA DE MELO	10.25
7	586967062108	ANTONIA EDNA DE SOUSA	10.00
8	506650062074	EDIJANE ALVES MIGUEL	9.75
9	535740062679	GLICELIANA GONCALVES FRANCELINO	9.75
10	671140062442	KATIA RANIELLI OLIVEIRA LIMA	8.25
11	256640062581	TALIS DHJONES FERNANDES DE MACEDO	7.25

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	660649062024	ROZANA VIEIRA FERREIRA	10.50
2	119310062035	MARIA ISA COSTA FERREIRA	9.50
3	245020062205	CRISTIANE DE OLIVEIRA VITO	9.50
4	811360062206	SAMIRA DE SOUSA MARTINS	9.00
5	864340062537	CIWANY BEZERRA SOBREIRA	8.75

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	963410062114	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	11.25
2	880319062174	ANA LÚCIA ERNESTO CARNEIRO	10.75
3	036506062144	LAYARA PEREIRA DE ALENCAR	10.50
4	259540062839	DJANIRA MONTEIRO DE SOUSA	10.50
5	576350062011	ISABEL RAILA MONTEIRO DE SOUSA (Portador de Necessidades Especiais)	10.25
6	269730062113	MARIA VANDERLUCIA DA SILVA	10.00
7	190500062558	MARCIA MENDES DE SOUSA	10.00
8	031910062654	LUIZA KATIA MENEZES RODRIGUES	8.75
9	425660062087	EDILÂNIA PRIMO COSTA	8.25
10	894510062308	MARIA MIKAELY DE OLIVEIRA SOUZA	7.00

PSF PRAÇA SANTO ANTÔNIO			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	099030061982	CÍCERA VANÚBIA BATISTA COSTA	14.25
2	118640062408	RAIMUNDO FLÁVIO DE FREITAS	12.00
3	558000062021	EDNA DE MORAIS OLIVEIRA	10.50
4	348830062112	JOÃO PAULO LIMA	7.50

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	846289062589	MARCELA FEITOSA HOLANDA	10.75
2	854878062569	MARIA SILVANA ALMEIDA COSTA	10.50
3	254420062230	ANÉSIA BATISTA DE SOUSA BEZERRA	10.25
4	504840062566	MARIA ZELIA CORREIA DE SOUSA SEGUNDA	10.00
5	476130062548	ANA CRISTINA GREGORIO DE LIMA SILVA	9.75
6	042105062124	GIRLEIDE SILVA DOS SANTOS	9.25
7	502639062599	JOSEFA SANDRA ALVES	7.25
8	036870063122	MATEUS DE SOUSA LIMA	6.75

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	948173062165	EDINA GONÇALVES DE ALMEIDA	11.00
2	189706062823	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUSA	10.00
3	300806062303	ANTONIA MANUELA ALENCAR DE OLIVEIRA	9.75
4	992989062245	ANA GARDENIA CALDAS	8.50
5	353540062827	JOSIVÂNIA PALMEIRAS DOS SANTOS	6.75
6	721950063191	NAZARE ADRIANA GONÇALVES DA COSTA	6.25

4 - ÁREA IV			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	646400062099	MÁRCIA LEANDRO VALÉRIO	10.75
2	806540062125	ANTONIO FIUSA BITU FILHO	10.50
3	362340062019	LUIZ CARLOS BEZERRA DE ALMEIDA	10.25
4	560280062001	JOSE CARLOS DE LEMOS SILVA	8.75
5	543498062007	CLAUDIANA PEREIRA DA SILVA	8.25
6	290170062177	LETÍCIA DE OLIVEIRA COSTA	8.25
7	261896062525	CLAUDIANA FERREIRA BEZERRA SOUSA	8.00
8	894310062128	ANA ALICE TEIXEIRA	7.50
9	281910062540	RAIMUNDA RIVANDIR COSTA	7.50
10	888920062130	MARIA LIDIA BEZERRA LIMA	7.50

11	207740062191	MELANIA MOREIRA DE CARVALHO	7.00

PSF PATOS			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	120528062513	MARIA DEUVANIA DE SOUZA	13.00
2	070710062023	MARILEIDE ROSA DA COSTA	10.75
3	264940062091	CASSIMIRO LEANDRO DE ARAUJO (Portador de Necessidades Especiais)	10.00
4	322550061984	JOSÉ RANIEL ALEXANDRE DE SOUSA	8.00

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	361971062197	TEREZINHA COSTA DOS SANTOS	10.75
2	288747062056	MARIA SILVANI FERNANDES	10.50
3	935429062014	MARIA ALBERLÂNDIA BEZERRA	10.50
4	298050061986	CICERA JANAINA ALENCAR CRUZ DE OLIVEIRA	10.50
5	302270062187	NAJYLA DAYANE DE SOUSA	8.25
6	689340062194	MARIA ROANA DE SOUSA MONTEIRO	8.25
7	209044063131	IRISMEIRE BEZERRA DE OLIVEIRA MENDES	6.50
8	308500062534	LUCIANA NUNES DE ALMEIDA	5.75

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	950710062673	ANA LETICIA DE MORAIS SILVA	11.00
2	081710063151	FRANCIVALDA SOARES DE SOUZA	10.75
3	879706062257	JOAQUIM ANDERSON OLIVEIRA BRITO	10.50
4	745450062507	JOSE IGOR OLIVEIRA LIMA	10.00
5	323150062471	MARIA ADRIANA BEZERRA	9.00
6	387652062192	RAIMUNDO NONATO VIEIRA COSTA	8.50
7	628207063146	MARIA ZENEIDE DA SILVA	7.50
8	679706063185	MARIA RAIANY FERREIRA LIMA DA SILVA	7.00

PSF JUREMAL			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	081558062468	REGINALDA BATISTA VIANA	13.25
2	257720062193	ANTÔNIA SILVÂNIA ALCÂNTARA	11.75
3	904620061993	LILIANE FIUSA DA SILVA	11.50
4	494730061983	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	11.50
5	557130062975	SEPHORA ALINE GONÇALVES DE MORAIS	10.75
6	115500062466	MARIA ROSILÂNDIA BATISTA VIANA	10.50
7	971280062667	CICERA POLIANA DUARTE BATISTA	10.25
8	069650062118	ANA BEATRIZ BRITO DE LIMA	10.25
9	876974062347	ANTONIA DE ALCANTARA COSTA	9.25
10	116140062126	PALOMA NAYANE MAXIMO DE MORAIS	8.75
11	714888062326	CICERA LIMA LUCAS BEZERRA	8.50
12	863570063174	TACIO JUNIOR BEZERRA DE ALMEIDA	7.25

PSF CANINDEZINHO			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	147260062898	TALITA DA SILVA SARAIVA SAMPAIO	10.25
2	302800062686	GERLANE BATISTA DE SOUZA	8.75
3	262100062229	HELENA FERNANDES VILAR	7.00
4	944910062677	SIMARA FERNANDES DOS SANTOS	6.00

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	947120062049	JANAINY BRITO DE OLIVEIRA	13.50
2	141034062340	MANOEL HONORIO DUARTE NETO	11.00
3	425260062266	ANA CAROLINA DE SOUSA COSTA	11.00
4	628918062330	ANA KEILE DUARTE DE MORAIS	9.50
5	471846062067	FULVIA LUTERCIA DUARTE DE ALMEIDA	8.00

PSF IBICATU			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	136506062045	ALINE DA SILVA SOUSA	13.50
2	314500062183	LUCIRENI ALVES DOS SANTOS	12.75

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	812106062285	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	10.50
2	183162063134	FRANCISCO EULANIO CORREIA MAXIMO	9.75
3	355740062181	POLIESIA DUARTE PARACAMPO	9.75
4	202320062670	FRANCISCA FRANCINEIDE FERNANDES DE MORAIS	7.50
5	295410062298	MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	7.25

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	875660062028	ALICE MARIA DA SILVA	12.00
2	006370062109	RAFFAEL OLIVEIRA LIMA DA SILVA	11.50
3	621110062106	GENILDA MARIA DA SILVA COSTA	11.25
4	311450062072	CAMILA LIMA DA SILVA	11.00
5	945760062110	ANTONIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	11.00

6	352760062289	MAISA MARIA DA SILVA	10.25
7	685450062216	TATIANA MARIA DA SILVA	8.75
8	986268062153	CICERO RIDALVO GONÇALVES DE OLIVEIRA	8.50
9	987550062214	CELSO DA SILVA	8.50
10	575680062215	RIVALDO SILVA	6.75
11	059720062152	VANISA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	6.50

PSF RIACHO VERDE			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	467629062145	ELIONEIDE DOMINGOS DA SILVA	11.75
2	253240062455	DAIANE FELIX DA SILVA	11.00
3	862410062459	ANA PAULA FERREIRA CORREIA	10.00
4	610110062189	FRANCISCA INACIO DA SILVA	9.75

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	815004062190	MARIA FERREIRA DA COSTA	13.25
2	051160062083	PEDRO VITOR FERREIRA MAÁXIMO	11.00
3	824540063165	ÉRICA ROMÊNIA DE FREITAS SILVA	10.00
4	084860062678	KAUE DE MACEDO GONÇALVES	10.00
5	069550062201	HELDER DOS SANTOS SOUSA	9.50
6	263080062142	MARIA ISABEL CAETANO FERREIRA	8.25
7	545130062474	REIJANE PEREIRA COSTA	7.00
8	056798062798	MARIA FERREIRA BRAZ	6.25

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	946250062268	LUCIVANIA DA SILVA ALENCAR	13.75
2	334470062456	CICERA IANE DA SILVA BEZERRA	9.50

3 - ÁREA IV			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	946349062149	APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	12.25
2	824540062017	ALYNE JORGE BEZERRA SILVA	11.25

PSF CALABAÇA			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	304850061981	EDINA REZENDE DE ARAUJO	13.50
2	697280063170	ANTONIA KELHA GOMES PEREIRA	10.00
3	249000062204	MARIA DASDORES MIGUEL SANTOS	9.50

PSF NARANIÚ			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	295530062520	RAIMUNDA FÉLIX CORREIA	10.25
2	225639062272	ANTONIA EUDEVÂNIA DE OLIVEIRA	10.00
3	231750062535	PAULO DE SOUSA FERREIRA	10.00
4	067410062009	ANTONIA ALANA DIAS DA SILVA	9.25
5	512030062662	ADEILZA FERREIRA CORREIA (Portador de Necessidades Especiais)	7.25

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	358060062530	KALÍDIA BORGES TAVEIRA	11.00
2	041940062577	FABIOLA PONTES DE SOUSA	9.25
3	620819062563	CECILIA LUIZA DE ARAUJO	8.00
4	349176062262	VALDETÁRIO FELIX DA SILVA	8.00

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	249910062532	MARIA IVONE DA SILVA	10.25
2	221950062683	FRANCISCA MARIA ÁVILLA OLIVEIRA FERREIRA	7.50
3	999000063179	FRANCIGERIA DAS DORES BRITO CORREIA	7.00

PSF RIACHNHO XI			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	618640062069	VALESKA DE MORAIS FERRAZ DE SENA	12.25
2	836170062029	MASDRA KAROLINE NUNES DO NASCIMENTO	10.00
3	667660062030	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	9.50

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	154750062058	CÍCERA DÁCIA DE OLIVEIRA ALVES	12.00
2	394819062292	MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO	10.50
3	949179062086	DALVILENE CUSTODIO GONÇALVES	9.50
4	546120063118	ROSA MARIA BEZERRA LIMA	8.50

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	809660062132	MARIA ALINE ALVES SILVA	13.25
2	481029062079	CICERA MARIA GRIGORIO DOS SANTOS	12.00

3	734410062518	ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS	12.00
4	127620062148	GIOVANNA BRAGA BATISTA DE SOUZA	11.25
5	151479062328	VICTOR EMMANUEL GREGORIO LEANDRO	11.00
6	161710063116	SANDRA DE OLIVEIRA TORRES	10.50
7	829378062380	JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUSA	10.00
8	983050062015	ANTONIA JÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA	10.00
9	010350062053	LUIZ WEDSON LEANDRO DE SOUSA	10.00
10	666600062687	REGINA RODRIGUES TORRES	9.25
11	308820062549	RENATA MORGANNA OLIVEIRA LIMA	8.25
12	991660063162	JOSE GUILHERME DUARTE DA COSTA	6.00

3 - ÁREA IV			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	705720061994	AYDA REGINA SOUSA LIMA MEDEIROS	11.25
2	734850062359	MARCIA JEANE DOS SANTOS	11.00
3	251165062362	MARIA SOCORRO SANTOS FERREIRA	9.25

PSF RIACHINHO XIV			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	418130062003	NEUDIMAR PEREIRA DA SILVA	13.50
2	469250062134	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	11.00
3	309460062433	FRANCINÁRIA CARDOSO NASCIMENTO	10.50
4	763140062210	RAIMUNDA SUZANA BARBOSA DA SILVA	9.25
5	980830062590	JANAINA SOUZA DE ALMEIDA	7.75
6	663840062555	CICERA PEREIRA DIAS MONTEIRO	7.25

PSF SANHAROL			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	728340062254	MARLA MONISE VIEIRA DE MORAIS	14.00
2	875140063145	GESSICA ALVES SIEBRA	9.25
3	382470061990	JOISE GUEDES DA SILVA	8.25
4	549550062016	ALINY FERREIRA LIMA	7.75
5	335870063150	MARIA NALVA DA SILVA	7.75
6	916975062261	CICERA GOMES DA SILVA BITU	7.50

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	678210062116	CICERO COSTA DE LIMA	10.75
2	374640062383	LUIZA LIDIANA GONÇALVES SILVA	10.50
3	206280062176	RAIMUNDO MESSIAS FERREIRA JULIÃO	10.50
4	998620062550	LUZIVANIA DA SILVA ALENCAR	10.25
5	153470062269	DANIELE PEREIRA LIMA	10.25
6	301568062258	ROBESSIVANIA LIMA COSTA	9.75
7	449630062361	RITA OLIVEIRA FERREIRA	9.00
8	220636062200	VIVIANE CALDAS BEZERRA DOS SANTOS	9.00
9	422860062102	RITA MARIA DA SILVA SANTO	8.25

PSF VARJOTA			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	734200062275	MARIA DAS DORES GOMES CORREIA	13.00
2	424249062365	CLARA MARIA COSTA BARBOZA	11.50
3	519070062105	GRACILANIA DE ARAUJO FERRO	10.50
4	350660062391	THAYS INGRIDE FERREIRA BEZERRA	10.25
5	268270062104	DRIELLY BEZERRA HOLANDA	9.50
6	298010062371	ALAIDE FERREIRA DE SOUSA	9.00
7	765850062129	NADJA RAQUELFERREIRA RIBEIRO	9.00
8	999360062198	ANTONIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS GOMES	7.75
9	691516062369	ANTONIA JANAINA DE SOUSA ALVES	6.00

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	723460062090	DENYSE DA SILVA LIMA	10.50
2	834200062653	MARIA RENATA SILVA	9.50
3	292210062282	ANA CLAUDIA GOMES DE MORAIS	9.25
4	236506062032	ANA CAROLINA BORGES CASTRO	9.00

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:592158D3